



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.659

João Pessoa - Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026

R\$ 2,55

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 48.679 de 26 de agosto de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso II, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/240001.00031.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 944.888,12** (novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e doze centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
- 24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

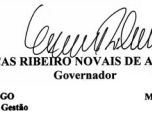
Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.422.5005.4295.0287- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	3390.36	1.700 0000		852.623,00
	4490.52	1.700 0000		92.265,12
TOTAL				944.888,12

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 24149901 - Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de agosto de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.680 de 26 de agosto de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/270101.00038.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.740.000,00** (dois milhões, setecentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

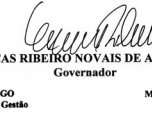
Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	2.500 0000		2.199.000,00
	3390.47	2.500 0000		541.000,00
TOTAL				2.740.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de agosto de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.681 de 26 de agosto de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/300001.00113.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 19.000.000,00** (dezenove milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

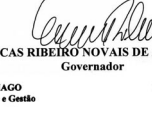
Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	2.500 0000		19.000.000,00
TOTAL				19.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de agosto de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.682 de 26 de agosto de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/800001.00026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 346.516,04** (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.759 0000		21.547,47
	4490.52	1.760 0000		324.968,57
TOTAL				346.516,04

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

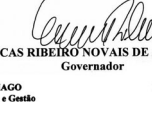
- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.759 0000		21.547,47
	3390.39	1.760 0000		279.307,57
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.760 0000		45.661,00
TOTAL				346.516,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de agosto de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.683 de 26 de agosto de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/830001.00005.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 128.398,20** (cento e vinte e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.903 - FUNDO ESPECIAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	1.759	0000	128.398,20
TOTAL				128.398,20

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.903 - FUNDO ESPECIAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.759	0000	128.398,20
TOTAL				128.398,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de agosto de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 4.495 João Pessoa, 26 de agosto de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JAEDSON DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 1904337, do cargo em comissão de DIRETOR DA ECI EST EFM JOSE ROLDERIK DE OLIVEIRA, Símbolo CDECIT, da Secretaria de Estado da Educação.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Lucas Ribeiro Novais de Araújo

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 346,50
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 173,25
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 462,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 231,00
Número Atrasado.....	R\$ 4,00

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

Ato Governamental nº 4.496 João Pessoa, 26 de agosto de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 86, incisos II e XX, da Constituição do Estado, c/c o art. 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Educação, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 743/2026, oriundo da Assessoria Jurídica, ambos constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2023/13364,

R E S O L V E aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **PEDRO BASÍLIO DA SILVA NETO**, matrícula nº 109.662-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Especial do Estado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, em razão do descumprimento dos deveres previstos no art. 106, incisos I, III, IX e X, bem como pela incidência no art. 107, inciso XVII, e, por conseguinte, pela prática da conduta prevista no art. 126, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Ato Governamental nº 4.497 João Pessoa, 26 de agosto de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 13.258 de 16 de maio de 2024, suas alterações posteriores, e o resultado final do concurso público homologado por meio da Portaria nº 784/2025/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, em 25 de novembro de 2025, e em cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº **0801242-13.2026.8.15.0371**;

RESOLVE nomear, *sub judice*, **SOLANGE CARVALHO DE SOUSA** para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 4, Classe B, da Disciplina de Artes, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, e exercício na 10ª GRE.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 662/2026/SEAD. João Pessoa, 26 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora **KÉCIA OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº 192.757-4, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 003/2026**, celebrado junto a Secretaria de Estado da Administração e EMPRESA PORTAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, sob responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, cujo objeto é a locação de imóvel para o funcionamento da Casa da Cidadania do Manaíra Shopping, nesta capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 470/2026/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 26/ 08/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em conformidade com o Parágrafo Único inserido pela LC nº 99, de 25 de maio de 2011, ao artigo 93 da LC nº 58/2003, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PAECER Nº	DESPACHO
SAD-PSE-2026/17680	ALESSANDRA BARBOZA DE M. RIBEIRO	167.825-6	SEE	0938/2026/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2026/16575	ELOA GONCALVES CARNEIRO	618.990-3	SEE	0833/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 471/2026/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 26/08/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em conformidade com o artigo 93, da Lei Complementar nº 58/2003, corroborado pela Lei 14.598 de 03 de julho de 2026, e tendo em

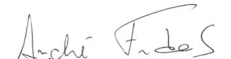
vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PARECER Nº	DESPACHO
SAD-PSE-2026/09097	ANA RITA TARGINO	179.950-9	SEE	0920/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/15920	CAIO DE CARVALHO PROENÇA	196.170-5	SEE	0931/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/15782	EMERSON OLIVEIRA DE FREITAS	196.568-9	SEE	0921/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/15740	JOSINALDO JOSE DA SILVA	196.252-3	SEE	0930/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/15059	MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO	147.100-7	SEFAZ	0944/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/13310	MARIA DE LOURDES FERNANDES BASTOS	161.591-2	SES	0928/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/14702	PEDRO MARINHO DE ARAUJO	185.360-1	SEE	0914/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/14864	VALDELUCIA CORREIA DE PAIVA	151.015-1	SES	0919/2026/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2026/14154	WHELLEY PEREIRA IZIDRO	196.020-2	SEE	0942/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 472/2026/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 26/08/2026**

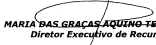
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.876 de 29 de agosto de 2012, e alterada pela Lei nº 10.834 de 22 de dezembro de 2016, despachou os Processos de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA (50%)** abaixo relacionados:

PROCESSOS	NOME	MAT	LOTAÇÃO	PARECER Nº	PRAZO	DESPACHO
SAD-PSE-2026/16113	ANA ANGELA DE OLIVEIRA SANTANA	194.270-1	SEE	0905/2026/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/13719	ANA JANAINA FURTADO LACERDA	197.183-2	SEE	0917/2026/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/15064	ARTHURO FRANCIS PEREIRA LIMA	173.774-1	SEAP	0918/2026/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/16488	DANIEL DE ALMEIDA SILVA	176.630-9	SEE	0907/2026/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/09628	DOMINGOS LOPES RAMALHO	159.612-8	SEE	0904/2026/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/15953	EDILANE GUEDES PAULINO DE CASTRO	195.227-7	SEE	0910/2026/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/11078	FLAVIO PEREIRA MOURA	185.136-5	SEE	0908/2026/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/05364	GLEYDSON TORQUATO RANGEL	168.545-7	SESDS	0916/2026/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/15383	LEONARDO DIAS DA SILVA	174.000-8	SEE	0909/2026/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/13747	MARIA CECILIA LOPES DA SILVA	162.553-5	SES	0923/2026/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/14307	PAULO VICTOR SILVA DA HORA	174.461-5	SEAP	0913/2026/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/00242	VALDEMAR BEZERRA DOS SANTOS	179.689-5	SEE	0922/2026/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO


ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração

Portaria nº 005/2026- DEREH **João Pessoa, 26 de agosto de 2026**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **RESOLVE** tornar sem efeito o ato que concedeu a Anotação de Tempo de Contribuição objeto do Processo nº SAD-PSE-2026/10426, publicado no D.O.E. edição do dia 17/06/2026, do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES**, matrícula nº **168064-1**, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista que o mesmo completou 75 anos de idade em 22/05/2026.


MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 12/2026-PAD-COR/GS/SEAP, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **resolve**:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a **2ª Comissão Permanente de Disciplina**, composta pelas Policiais Penais GRETTA TAVARES FERNANDES DE CARVALHO, mat. 163.959-5, KATYÚSSIA RAMOS DE ANDRADE, mat. 163.427-5 e KARLLA VANÚBIA ALVES DUTRA, mat. 173.427-5, para, sob a Presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão os fatos constantes no ofício SAP-OFN-2026/09796, para apurar a conduta do servidor **JOÃO NAZÁRIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO**, mat. 181.233-5, conforme determinação contida no SAP-DIN-2026/01974, de 14/08/2026, da lavra do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos fatos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2º. Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º. Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 24 de agosto de 2026.

TÉRCIO CHAVES DE MOURA JUNIOR
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 162/2026/GS/SEDH

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal dos contratos nºs 617/2026, 618/2026 e 619/2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas **nos Contratos Administrativos nºs 617/2026, 618/2026 e 619/2026**, celebrado entre a esta Secretaria e a empresa **J2 LOCACOES E MONTAGENS LTDA. No processo administrativo nº SDH-PRC-2026/04982**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	PAULO VICTOR CAVALCANTE LACERDA	182.974-2
Fiscal Técnico	DAVID FREITAS MELO SILVA	919.396-1
Fiscal Administrativo	CELIDYANA ALVES NOGUEIRA	159.911-9

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - Fiscalização Administrativa - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias, atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato, participar da atualização do relatório de riscos, auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações e realizar o recebimento provisório do objeto do contrato.

João Pessoa, 25 de agosto de 2026.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº143 /2026

João Pessoa/PB, 26 de agosto de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidora **MARIA DILMA VIEIRA CORREIA BRAGA**, **matrícula nº 186.626-5**, como Gestor do Contrato Administrativo nº **48/2026**, celebrado entre a SEDAP e a empresa **NEW L7 SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **52.173.363/0001-22**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para realizar serviços de levantamento,identificação remoção,transporte e acondicionamento de veículos e máquinas de pequeno porte,localizados na oficina central da EMPASA/SEDE e no PARQUE DE EXPOSIÇÕES HENRIQUE VIEIRA DE MELO,situado no bairro do Cristo Redentor, no município de João Pessoa/PB,com destino ao pátio da EMPAER, localizado em JACARAPÉ, visando fortalecer as ações de apoio ao desenvolvimento agropecuário e á agricultura familiar no Estado da Paraíba, observando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas normas complementares da Administração Estadual e demais legislações aplicáveis.

Art. 2º. Designar a servidora **ADRIANO MÁRCIO DE SOUZA**, **Matrícula nº180.277-1**,como Fiscal do Contrato Administrativo nº **48/2026**, celebrado entre a SEDAP e a empresa **NEW L7 SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **52.173.363/0001-22**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para realizar serviços de levantamento,identificação remoção,-transporte e acondicionamento de veículos e máquinas de pequeno porte,localizados na oficina central da EMPASA/SEDE e no PARQUE DE EXPOSIÇÕES HENRIQUE VIEIRA DE MELO,situado no bairro do Cristo Redentor, no município de João Pessoa/PB,com destino ao pátio da EMPAER, localizado em JACARAPÉ, visando fortalecer as ações de apoio ao desenvolvimento agropecuário e á agricultura familiar no Estado da Paraíba, observando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas normas complementares da Administração Estadual e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.
ANTONIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
Secretário de Estado
SEDAP

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA N.º 038/2026-PROCASE/SEAFDS

João Pessoa/PB, 26 de agosto de 2026.

O SECRETARIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS/PROCASE no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de março de 2007 e por força do Ato Governamental nº 2454, de 01 de abril de 2026, publicado no D.O.E. de 02 de abril de 2026, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:
Art. 1º Designar **FÁBIO SANTIAGO DE SOUSA JÚNIOR**, Técnico em Tecnologia da Informação, contrato nº 12600213, para responder na qualidade de Gestor do Contrato nº 022/2026, celebrado entre a **SEAFDS/PROCASE** e a empresa **NEXUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, bem como **SAMUEL BATISTA QUEIROGA DA COSTA**, Apoio Técnico Administrativo, contrato nº 12600230, para atuar como Fiscal, ambos lotados no Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba - PROCASE:

Art. 2º Para os casos de substituição do Gestor e Fiscal designados por esta portaria, a Coordenação Administrativa e Financeira – CAF do PROCASE deverá ser comunicada para a adoção das necessárias providências.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.


ARISTIDES VILAR
Secretário - SEAFDS

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 526

João Pessoa, 21 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidoresstf abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0105/2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA** cujo objeto é a **Aquisição de Materiais e Equipamentos de Comunicação para a Secretaria de Estado da Educação - SEE/PB**, visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação

do Estado da Paraíba, no processo administrativo nº. **SEE-PRC-2026/30403**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	IZABEL CRISTINA DIAS DA SILVA	616.560-5
Gestor do Contrato substituto	ERICA RENATA LAURITINO DE LIMA	601.182-9
ASSESSORIA DE LOGÍSTICA E EVENTOS		
Fiscal Técnico	MARCONI DE OLIVEIRA SOUZA JÚNIO	619.184-3
Fiscal Técnico substituto	WEBER DA CUNHA RÊGO JÚNIOR	626.289-9
GERÊNCIA EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO E PROTAGONISMO ESTUDANTIL		
Fiscal Técnico	ROMÁRIO FARIAS PEDROSA DOS SANTOS	193.607 - 7
Fiscal Técnico substituto	CARLA THAYS DOS ANJOS SILVA	626.161-2
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
Fiscal Técnico	ALBERTINO BEZERRA NEVES	624.356-8
Fiscal Técnico substituto	LEANDRO PELLIZZONI	621.612-9

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria n. 528

João Pessoa, 21 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidoresstf abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0117/2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **LICITA INFORMÁTICA LTDA** cujo objeto é a **Aquisição de Materiais e Equipamentos de Comunicação**, visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba, no processo administrativo nº. **SEE-PRC-2026/30417**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	IZABELLA MILENA DE SOUZA SILVA	931.276-5
Gestor do Contrato substituto	IZABEL CRISTINA DIAS DA SILVA	616.560-5
ASSESSORIA DE LOGÍSTICA E EVENTOS		
Fiscal Técnico	MARCONI DE OLIVEIRA SOUZA JÚNIO	619.184-3
Fiscal Técnico substituto	WEBER DA CUNHA RÊGO JÚNIOR	626.289-9
GERÊNCIA EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO E PROTAGONISMO ESTUDANTIL		
Fiscal Técnico	ROMÁRIO FARIAS PEDROSA DOS SANTOS	193.607 - 7
Fiscal Técnico substituto	CARLA THAYS DOS ANJOS SILVA	626.161-2
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
Fiscal Técnico	ALBERTINO BEZERRA NEVES	624.356-8
Fiscal Técnico substituto	LEANDRO PELLIZZONI	621.612-9

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria n. 530

João Pessoa, 21 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidoresstf abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0107/2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **KPS DISTRIBUIDORA LTDA** cujo objeto é a **Aquisição de Materiais e Equipamentos de Comunicação**, visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba, no processo administrativo nº. **SEE-PRC-2026/30435**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	IZABEL CRISTINA DIAS DA SILVA	616.560-5
Gestor do Contrato substituto	ERICA RENATA LAURITINO DE LIMA	601.182-9
ASSESSORIA DE LOGÍSTICA E EVENTOS		
Fiscal Técnico	MARCONI DE OLIVEIRA SOUZA JÚNIO	619.184-3
Fiscal Técnico substituto	WEBER DA CUNHA RÊGO JÚNIOR	626.289-9

GERÊNCIA EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO E PROTAGONISMO ESTUDANTIL		
Fiscal Técnico	ROMÁRIO FARIAS PEDROSA DOS SANTOS	193.607 - 7
Fiscal Técnico substituto	CARLA THAYS DOS ANJOS SILVA	626.161-2
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
Fiscal Técnico	ALBERTINO BEZERRA NEVES	624.356-8
Fiscal Técnico substituto	LEANDRO PELLIZZONI	621.612-9

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria n. 531 **João Pessoa, 21 de agosto de 2026.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores^{tf} abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0114/2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **L2A UNIÃO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** cujo objeto é a **Aquisição de Materiais e Equipamentos de Comunicação**, visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba, no processo administrativo nº. **SEE-PRC-2026/30230**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	IZABELLA MILENA DE SOUZA SILVA	931.276-5
Gestor do Contrato substituto	ERICA RENATA LAURITINO DE LIMA	601.182-9
ASSESSORIA DE LOGÍSTICA E EVENTOS		
Fiscal Técnico	MARCONI DE OLIVEIRA SOUZA JÚNIO	619.184-3
Fiscal Técnico substituto	WEBER DA CUNHA RÊGO JÚNIOR	626.289-9
GERÊNCIA EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO E PROTAGONISMO ESTUDANTIL		
Fiscal Técnico	ROMÁRIO FARIAS PEDROSA DOS SANTOS	193.607 - 7
Fiscal Técnico substituto	CARLA THAYS DOS ANJOS SILVA	626.161-2
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
Fiscal Técnico	ALBERTINO BEZERRA NEVES	624.356-8
Fiscal Técnico substituto	LEANDRO PELLIZZONI	621.612-9

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria nº 538 **João Pessoa, 26 de agosto de 2026.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **G.S.M, matrícula sob o nº. 144.539-1**, atualmente exerce o cargo de Professor, **na E.C.I.T.E. DR. DIONÍSIO DA COSTA**, situada na cidade de **Patos/PB – 6ª GRE/PB**;

CONSIDERANDO a gravidade da denúncia apresentada em desfavor do(a) supracitado(a) servidor(a), elencada no **Processo Administrativo nº SEE-PRC-2026/11449**, no qual o(a) referido(a) encontra-se na condição de investigado(a);

CONSIDERANDO que a permanência deste(a) servidor(a) na sua unidade de lotação, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

CONSIDERANDO a previsão legal de **AFASTAMENTO PREVENTIVO** tipificada no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

RESOLVE:

Art. 1º Afastar em caráter preventivo o(a) servidor(a) **G.S.M matrícula sob o nº. 144.539-1**, atualmente exerce o cargo de Professor, **na E.C.I.T.E. DR. DIONÍSIO DA COSTA** situada na cidade de **PATOS/PB – 6ª GRE/PB**; **pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o que preceitua a lei suscitada, neste sentido o servidor deverá se ausentar da unidade de ensino pelo prazo de vigência desta Portaria.

Art. 2º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 539 **João Pessoa, 26 de agosto de 2026.**

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo:	SEE-PRC-2025/10080
Início:	Portarias nº 087/2025, 318/2025 e 051/2026, publicadas no DOE/PB em 25/02/2025, 30/05/2025 e 12/02/2026, respectivamente.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, considerando o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito de Estado da Educação nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2025/10080**, assim como as razões de decidir expostas no Despacho nº. **SEE-DES-2026/57980**, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DECIDE** pela aplicação da penalidade de **EXTINÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, em face do(a) servidor(a) Rafael Maximino dos Santos, matrícula nº 640.718-8, uma vez que restou comprovado o descumprimento dos deveres funcionais previstos no Art. 106, incisos I, II, III e IX, bem como incidência na proibição contida no Art. 107, inciso XVII, todos da LC nº 58/2003.

Portaria nº 540 **João Pessoa, 26 de agosto de 2026.**

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo:	SEE-PRC-2024/09974
Início:	PORTARIA Nº 1119/2024 e PORTARIA Nº 643, publicados no DOE/PB em 29/10/2024 e 30/10/2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, considerando o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2024/09974**, assim como as razões de decidir expostas no Despacho nº. **SEE-DES-2026/60366** com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DECIDE** pela aplicação da penalidade de **REGISTRO DE ADVERTÊNCIA**, nos termos do artigo 116, inciso I, e do artigo 129, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 58/2003, haja vista a observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, atribui-se a responsabilidade administrativa da servidora **Adriana Ávila de Oliveira Soares, matrícula nº 187.227-3**, por infração aos deveres funcionais, condutas tipificadas no artigo 106, incisos I, II, III e IX, da Lei Complementar Estadual nº 58/2003.

Portaria nº 541 **João Pessoa, 26 de agosto de 2026.**

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo:	SEE-PRC-2024/25181
Início:	Portarias nº 087/2025 e 042/2025, publicadas no DOE/PB em 25/02/2025 e 08/02/2025 respectivamente.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, considerando o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2024/25181**, assim como as razões de decidir expostas no Despacho nº **SEE-DES-2026/78748** com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DECIDE** pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito, com base no art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58/2003.

Portaria nº 542 **João Pessoa, 26 de agosto de 2026.**

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo:	SEE-PRC-2025/29407
Início:	Portarias nº 087/2025 e 537/2025, publicadas no DOE/PB em 25/02/2025 e 04/10/2025 respectivamente.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, considerando o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2025/29407**, assim como as razões de decidir expostas no Despacho nº **SEE-DES-2026/78793** com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DECIDE** pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito, com base no art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58/2003.

Portaria nº 543 **João Pessoa, 26 de agosto de 2026.**

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo:	SEE-PRC-2025/19146
Início:	Portarias nº 087/2025, 545/2025 publicadas no DOE/PB em 25/02/2025 e 07/10/2025 respectivamente.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, considerando o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2025/19146** assim como as razões de decidir expostas no Despacho nº **SEE-DES-2026/78572** com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DECIDE** pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito, com base no art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58/2003.

Portaria nº 544 **João Pessoa, 26 de agosto de 2026.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a **Comissão Permanente de Inquérito** para apurar, em toda a sua extensão, os fatos constantes no Processo nº **SEE-PRC-2024/31835** e os conexos que emergirem no curso do trabalho, no que se refere à suposta conduta inadequada perpetrada por servidor(a) lotado(a) nesta Secretaria, situada na cidade de João Pessoa, conforme determinação contida no Despacho nº. **SEE-DES-2026/72953**, da lavra do Secretário de Estado da Educação da Paraíba.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 10(dez) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, autorizada a sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 545 **João Pessoa, 26 de agosto de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a **Comissão Permanente de Inquérito** para apurar, em toda a sua extensão, os fatos constantes no Processo nº **SEE-PRC-2026/24996** e os conexos que emergirem no curso do trabalho, no que se refere à suposta prática de conduta inadequada perpetrada por servidor(es) lotado(s) na **EEEF ELIDIO SOBREIRA**, situada na cidade de **SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/3ºGRE**, conforme determinação contida no Despacho nº. **SEE-DES-2026/59923**, da lavra do Secretário de Estado da Educação da Paraíba.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, autorizada a sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 546 **João Pessoa, 26 de agosto de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **J.G.M, matrícula sob o nº. 194.778-8, atualmente exerce o cargo de Professor, na EEEF ELIDIO SOBREIRA**, situada na cidade de **SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB – 3ª GRE/PB**;

CONSIDERANDO a gravidade da denúncia apresentada em desfavor do(a) supracitado(a) servidor(a), elencada no **Processo Administrativo nº SEE-PRC-2026/24996**, no qual o(a) referido(a) encontra-se na condição de investigado(a);

CONSIDERANDO que a permanência deste(a) servidor(a) na sua unidade de lotação, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

CONSIDERANDO a previsão legal de **AFASTAMENTO PREVENTIVO** tipificado no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

RESOLVE:

Art. 1º Afastar em caráter preventivo o(a) servidor(a) **J.G.M, matrícula sob o nº. 194.778-8**, atualmente exerce o cargo de Professor, na **EEEF ELIDIO SOBREIRA** situada na cidade de **SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB – 3ª GRE/PB**; **pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o que preceitua a lei suscitada, neste sentido o servidor deverá se ausentar da unidade de ensino pelo prazo de vigência desta Portaria.

Art. 2º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 547 **João Pessoa, 26 de agosto de 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

RESOLVE designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor e fiscal do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	Função	Prefeitura	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Sônia Lígia Gervásio Leite	643.049-0	Gestora titular	NOVA PALMEIRA	0082/2026	SEG-PRC-2025/00726
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618.042-6	Gestora substituta			
Henry Bergson Costa Tolentino Segundo	626.478-6	Fiscal titular			
Emanoel Dantas Miranda	617.083-8	Fiscal substituto			

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria n. 548 **João Pessoa, 26 de agosto de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0125/2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **FUNDAÇÃO SOUSARADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO — FSADU**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PROMOVER FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO**, visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba, no processo administrativo nº. **SEE-PRC-2026/21853**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	IZABEL CRISTINA DIAS DA SILVA	616.560-5
Gestor do Contrato substituto	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3

Fiscal Técnico	LUIS HENRIQUE DE AMORIM SANTOS	627.092-1
Fiscal Técnico substituto	VALÉRIO DAMÁSIO DA MOTA SILVA	615.168-0

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria n. 549 **João Pessoa, 26 de agosto de 2026.**

Institui Grupo de Trabalho para elaboração das diretrizes operacionais de funcionamento das instituições vinculadas à Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando o Decreto nº 46.371, de 19 de março de 2025 que estabelece diretrizes gerais de funcionamento do Centro Estadual de Línguas (CELIN-PB), do Centro Estadual de Arte de Ensino Fundamental e Médio (CEARTE) e da Escola Estadual de Música Anthoner Navarro (EEMAN);

Considerando que tais instituições constituem políticas educacionais complementares da Rede Estadual de Ensino, com a finalidade de ampliar oportunidades formativas, promover o desenvolvimento de competências linguísticas, artísticas e culturais e contribuir para a formação integral dos estudantes;

Considerando a necessidade de regulamentação dos aspectos operacionais, critérios específicos e procedimentos de execução por meio de atos normativos complementares da Secretaria de Estado da Educação, conforme previsto na proposta normativa;

Considerando a importância de promover a integração entre as dimensões pedagógica, administrativa e financeira, bem como garantir a efetividade, a padronização institucional e a segurança jurídica no funcionamento das referidas instituições;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar as diretrizes operacionais complementares para o funcionamento do Centro Estadual de Línguas (CELIN-PB), do Centro Estadual de Arte de Ensino Fundamental e Médio (CEARTE) e da Escola Estadual de Música Anthoner Navarro (EEMAN), no âmbito da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

SERVIDOR(A)	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO NO GT	MATRÍCULA
Túlio Carlos Silva Antunes	Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidades Técnicas – GEECT	Presidente	193.648-4
Thaylane Pires Moreira de Lacerda	Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidades Técnicas – GEECT	Membro	193.619-1
Cintia Medeiros Robles Aguiar	Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidades Técnicas – GEECT	Membro	625.481-1
Valdeir Pereira Silva	Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidades Técnicas – GEECT	Membro	175.517-0
Mayra Paula Correia da Silva	Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidades Técnicas – GEECT	Membro	193.623-9
Kaline Gonzaga Barbosa	Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica – SEGEP	Titular	192.727-2
Marciana Teixeira Lima	Secretaria Executiva de Administração, Suprimentos e Logística – SEASL	Titular	191.080-9
Vanessa da Costa Mendes Pessoa	Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças – GEPOF	Suplente	193.507-1
Laura Moreno (Titular)	Centro Estadual de Arte de Ensino Fundamental e Médio – CEARTE	Titular	1706578
Valdilene Ramos da Silva (Titular)	Centro Estadual de Arte de Ensino Fundamental e Médio – CEARTE	Titular	197511-1
Moezio Porfírio de Queiroz (Titular)	Escola Estadual de Música Anthoner Navarro – EEMAN	Titular	184.871-2
Sayuri Santos Botelho Ono (Suplente)	Escola Estadual de Música Anthoner Navarro – EEMAN	Suplente	613.889-6
Patrícia Adriana Martins Ferreira (Titular)	Centro Estadual de Línguas – CELIN-PB	Titular	172.691-9
Matheus de Almeida Barbosa (Suplente)	Centro Estadual de Línguas – CELIN-PB	Suplente	188950-8

§1º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidades Técnicas (GEECT).

§2º Poderão ser convidados especialistas, técnicos e representantes de outras instituições para contribuir com os trabalhos.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – elaborar proposta de diretrizes operacionais complementares ao Decreto, contemplando aspectos pedagógicos, administrativos e de gestão institucional;

II – definir critérios e procedimentos para oferta de cursos, organização curricular, certificação e funcionamento acadêmico;

III – propor diretrizes complementares para acesso, seleção, matrícula, permanência e avaliação dos estudantes;

IV – estabelecer orientações para a organização institucional, incluindo estrutura de gestão, atribuições e funcionamento das equipes;

V – propor diretrizes para elaboração de regimentos internos das instituições;

VI – subsidiar a regulamentação dos procedimentos de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros;

VII – propor mecanismos de monitoramento, avaliação e transparência das ações desenvolvidas;

VIII – assegurar a observância dos princípios de equidade, inclusão, qualidade social da educação e integração com a política educacional da rede estadual.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação da proposta de diretrizes operacionais, prorrogável por igual período.

Art. 5º Os trabalhos do Grupo deverão observar:

I – as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 46.371, de 19 de março de 2025;

II – a legislação educacional vigente, especialmente a Lei Estadual nº 12.792/2023;
III – as normativas relativas ao Programa Dinheiro Direto na Escola Estadual da Paraíba – PDDE/PB;
IV – os princípios da administração pública e da gestão democrática.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ERIVONALDO ALVES DA SILVA
Secretário

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria GS nº 278/2026 João Pessoa-PB, 25 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, a insuficiência de prazo para o cumprimento do cronograma de desembolso estabelecido no Convênio FDE nº 006/2024, celebrado com a Prefeitura Municipal de São Francisco para Construção do Abatedouro Público Municipal;
CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo, e com base no Artigo 46-A, do Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013, alterado pelo Decreto nº 35.916, de 05 de junho de 2015,
RESOLVE:
Prorrogar, de ofício, até 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do Convênio FDE nº 006/2024, celebrado com a Prefeitura Municipal de São Francisco-PB.
Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas no referido Instrumento;
Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº 138/2026/GP/FUNDAC João Pessoa, 26 de agosto de 2026.

O Presidente da FUNDAC – Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060 de 13 de junho de 1995;
RESOLVE:
NOMEAR para exercer a função de gestor de contrato, o servidor conforme listagem abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CONTRATO
Erika Patrícia Chianca Tavares de Oliveira Barbosa	663.408-7	017/2026

Da ciência, publique-se.


FLÁVIO EMILIANO MOREIRA-DANTÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

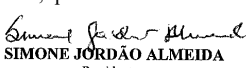
PORTARIA Nº 0056/2026 João Pessoa, 26 de agosto de 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XVIII da Lei nº 5.262, de 17 de abril de 1990.
CONSIDERANDO, que cabe à Presidente, nos termos do o art. 117, combinado com o Art. 7º, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais representantes da Administração especialmente designado,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo, observando a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme quadro abaixo:

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Nº 0012/2026	Fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora (AASI)	Gestor	Célia Maria Araújo Peregrino	2060-5
		Fiscal	Doriella Sobreira de Carvalho Gouveia Rocha	820-6

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela gestão, fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.
Art. 3º. Deverão ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 117, § 1º da Lei Federal no 14.133/2021.
Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 33/2026/GSUP/PROCON/PB

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRC-PRC-2026/04644

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso X, da Lei 10.463/2015, e,
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos Artigos 104, Inciso III e 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao órgão;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
RESOLVE:
Designar os servidores, ANTONIO FIALHO DE ALMEIDA NETO - Matrícula 143.102-7, como Fiscal Titular nº 014/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº PRC-PRC-2026/04607, celebrado com a Empresa GUERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.371.857/0001-96.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
João Pessoa, 25 de agosto de 2026.
FELIX ARAÚJO NETO
SUPERINTENDENTE

Loteria do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 049, 26 DE AGOSTO DE 2026.

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso I do artigo 9º da Lei Estadual nº 12.703 de 28 de junho de 2023,
CONSIDERANDO que os Termos de Fomento celebrados com a LOTEPE têm como objetivo promover o desenvolvimento nas áreas da assistência, desportos, educação, saúde e desenvolvimento social no Estado;
CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente para conclusão do fomento;
CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos fomentados sejam executados sem que haja prejuízo às entidades conveniadas e com base no Art. 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, de ofício, até 30 de outubro de 2026 o prazo de vigência dos seguintes Termos de Fomento:

0002/2024	0005/2024
-----------	-----------

Art. 2º Em face da prorrogação concedida nos termos desta Portaria, definir como prazo da Prestação de Contas Final de cada um dos Termos de Fomento, listados no Art. 1º desta Portaria, o dia 30 de novembro de 2026;
Art. 3º Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas nos Termos de Fomento arrolados no Art. 1º desta Portaria;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


Francisco Petrónio de Oliveira Rolim
Superintendente

Junta Comercial do Estado da Paraíba

PORTARIA JUCEP Nº 004/2026

A Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba, a Sra. GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII do artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia - RIJUCEP, baixada com o Decreto Estadual nº 26.808, de 25.01.2006, e observada as diretrizes da Instrução Normativa DREI/ME 52/2022 e da Resolução Plenária JUCEP 02/2019, e

CONSIDERANDO o(s) parecer(s) da Procuradoria Jurídica, nos autos eletrônicos do Procedimento Administrativo PBE2300385062, e a manifestação da Secretaria Geral no Despacho **JCP-DES-2026/00840**,
RESOLVE,
1º CONCEDER a Matrícula de Nº 60 de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL a MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA, nos termos do art. 6º da Resolução Plenária JUCEP 02/2019, c/c o art. 49 da Instrução Normativa DREI/ME 52/2022.
2º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
João Pessoa, 25 de agosto de 2026.

PORTARIA JUCEP Nº 005/2026

A Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba, a Sra. **GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII do artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia - RIJUCEP, baixada com o Decreto Estadual nº 26.808, de 25.01.2006, e observada as diretrizes da Instrução Normativa DREI/ME 52/2022 e da Resolução Plenária JUCEP 02/2019, e
CONSIDERANDO o(s) parecer(s) da Procuradoria Jurídica, nos autos eletrônicos do Procedimento Administrativo PBE2600015861, e a manifestação da Secretaria Geral no Despacho **JCP-DES-2026/00839**,
RESOLVE,
1º CONCEDER a Matrícula de Nº 61 de LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL a RUTH CRISTINA LACANNA CAMARGO STAMBOROWSKI, nos termos do art. 6º da Resolução Plenária JUCEP 02/2019, c/c o art. 49 da Instrução Normativa DREI/ME 52/2022.
2º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
João Pessoa, 25 de agosto de 2026.
GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA
Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 126/2026/GCG-QCG João Pessoa/PB, 24 de agosto de 2026

DESIGNAR AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO CORPO DE BOMBEIROS DA PARAÍBA.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB (Decreto Estadual nº 7.505/1978), em conformidade com a Lei Complementar nº 191/2024 e em observância à Lei nº 14.133/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os Militares Estaduais abaixo referenciados como Agentes de Contratação:

- I - TC QOEM MATR. 524.354-8 **MARCELLO HENRIQUE VILLAR MALHEIROS**;
- II - MAJ QOEM MATR. 524.350-5 **THIAGO HENRIQUE GOMES COUTINHO**;
- III - MAJ QOEM MATR. 524.374-2 **MARCOS ARAÚJO GOUVEIA SANTOS**;
- IV - MAJ QOEM MATR. 525.941-0 **INÁCIO ARAUJO DE LUCENA NETO**;
- V - 1º TEN QOEM MATR. 527.359-5 **BRUNO RENNAN MARQUES BATISTA**;
- VI - 2º TEN QOEM MATR. 532.649-4 **VALESKA DAIANE DE ANDRADE DANTAS AZEVEDO**;
- VII - 2º TEN QOEM MATR. 532.618-4 **AUGUSTO DELUNARDO LUCENA**;
- VIII - 2º TEN QOE MATR. 525.906-1 **ANSELMO FERREIRA BARBOSA**
- IX - 3º SGT QPC MATR. 521.792-0 **TALMAY DANIEL PESSOA JUNIOR**;
- X - SD QPC MATR. 532.751-2 **IGOR PABLO SANTOS ALEXANDRE**.

Art. 2º - A Equipe de Apoio será formada dentre os servidores que atuam como Agentes de Contratação, definida por ato administrativo do Comandante Geral.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 106/2026/GCG-QCG (publicada no D.O.E do dia 21 de julho de 2026).

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.
MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL QOBM
Comandante Geral

Polícia Militar do Estado da Paraíba

Portaria nº 0034/2026-Reintegração/DGP/5 Cabedelo - PB, 25 de agosto de 2026.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo 14, § 1º, da Lei Complementar nº 212, de 22 de julho de 2025, e considerando o contido no DESPACHO Nº CPM-DES-2026/137626 oriundo da Assessoria Especial Administrativa da PMPB (AESPA), e considerando, ainda, o teor da Sentença Judicial contida nos Autos do Processo Comum Cível nº 0808653-38.2024.8.15.2001, cujo objetivo é a reintegração aos quadros da PMPB do militar estadual abaixo referenciado, anteriormente excluído “a bem da disciplina”, por meio de ato administrativo publicado em Boletim PM nº 169, de 06/09/2023; sendo assim, tornando nulo o ato de exclusão ocorrido em 05/09/2023; por ilegalidade e afronta à coisa julgada material decorrente da sentença penal absolutória fundamentada em legítima defesa (art. 65 do Código de Processo Penal), **RESOLVE**:

Art. 1º REINTEGRAR, por determinação judicial, aos Quadros da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 05 de setembro de 2023, **HERDER RAWLINSON LEITE GONCALVES**, brasileiro nato, natural de Campina Grande - PB, filho de Francisco Gonçalves Neto e de Eloisa Leite Aragão Gonçalves, nascido em 10/09/1969, incluído na Polícia Militar em 04/02/1991, o qual retorna a ocupar a graduação de 2º Sargento no Quadro Geral de Praças, com a matrícula nº 518.351-1, ficando classificado no 17º BPM.

Art. 2º Em decorrência, determino aos escalões subordinados abaixo especificados que adotem as seguintes providências:

- I – **17º BPM**:
 - a) Encaminhar o militar ora reintegrado à Diretoria de Gestão de Pessoas para fins de identificação (expedição da identidade funcional) e atualização de dados cadastrais;
 - b) Encaminhar o militar ora reintegrado à Diretoria de Saúde, para fins de inspeção de saúde na Junta Médica da PMPB.
 - c) Providenciar, junto à DAL, uniformes;
 - d) Após a inspeção de saúde e dependendo de seu resultado, apresentar o militar ao Centro de Educação a fim de participar de Estágio de Readaptação Profissional, sem o que não poderá ser empregado na atividade-fim.

II - **Centro de Educação-CE**:
a) Adotar providências visando submeter o militar a Estágio de Readaptação Profissional, caso apto na inspeção de saúde.

III – **DGP**:
a) Remeter cópia desta Portaria a Justiça Militar da Paraíba com a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado, para fins de conhecimento.

IV - **Diretoria de Finanças-DF**:

a) Adotar as providências de sua competência pertinentes ao caso.

V – **Corregedoria Auxiliar da PMPB**

a) Conhecer o fato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Portaria nº 0416/2026/GCG-CG Cabedelo-PB, 25 de agosto de 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do § 1º do Art. 13 da LC nº 212, de 22 de julho de 2025,

RESOLVE:
1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos a seguir discriminados, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matrícula	Nome Completo	Contratos	Objeto
Gestor	1º Tenente PM QOEM	530.381-8	Roberto Miguel do Nascimento Lima	Nº 0076/2026 Nº 0077/2026 Nº 0078/2026	Aquisição de material de en-cilhamento
Fiscal	Subtenente PM QPC	524.611-3	Isaias Benedito Avelino		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 0417/2026/GCG - GC Cabedelo-PB, 26 de agosto de 2026.

Licenciamento ex-officio das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 1º, inciso IX, da Lei Complementar nº 212, de 22 de julho de 2025, o art. 110 Lei nº 3.909 de 14 de julho de 1977, com redação dada pela Lei nº 12.194 de 29 de janeiro de 2022, e subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, o art. 122 da Lei nº 6.880 de 09 de dezembro de 1980 com redação dada pela Lei nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, e em conformidade com o processo CPM-PRC-2026/04090;

RESOLVE:
1- LICENCIAR ex-officio das fileiras desta Corporação, a contar de 26 de março de 2026, o 3º SARGENTO QPC MATR. 528.105-9 HENRIQUE JOHN DE LIRA RAMOS, classificado no 1º BPM, filho de Carmen Lucia de Lira Ramos e Geraldo Ramos da Silva, nascido no dia 14 de julho de 1986, incluído nesta Corporação no dia 30 de dezembro de 2014, por haver sido nomeado para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Investigador de Polícia Civil, Quarta Classe, da Polícia Civil do Estado da Paraíba;
2- Em consequência, passa a integrar a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado da Paraíba;
3- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 0418/2026/GCG-CG Cabedelo-PB, 26 de agosto de 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do § 1º do Art. 13 da LC nº 212, de 22 de julho de 2025,

RESOLVE:
1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor(a) e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor(a)	Tenente-Coronel PM QOS	520.753-3	Silvana Gondim Guedes Pereira de Mello	Nº 0070/2026	Aquisição de insumos hospitalares (Material Odontológico 3)
	Major PM QOS	5 520.752-5	Silvana Simões Velloso		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 0419/2026/GCG-CG Cabedelo-PB, 26 de agosto de 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do § 1º do Art. 13 da LC nº 212, de 22 de julho de 2025,
RESOLVE:
1. **DESIGNAR** os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	Capitão PM QOEM	524.527-3	Fábio Anderson de Araujo Alves	Nº 0080/2026	Contratação de fornecimento de água mineral 500 ml
Fiscal	3º Sargento PM QGP	5524.024-7	Wesley Santos Carneiro		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 0421/2026/GCG-CG Cabedelo-PB, 26 de agosto de 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do § 1º do Art. 13 da LC nº 212, de 22 de julho 2025,
RESOLVE:
1. **DESIGNAR** os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	Capitão PM QOEM	525.565-1	José Samuel de Oliveira Fernandes	Nº 0079/2026	Locação de ônibus, que contempla a PMPB.
Fiscal	1º Tenente PM QOE	523.165-5	Paulo Emilio de Oliveira Bastos		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

JOSE RONILDO SOUZA DA SILVA – CEL QOEM
Comandante-Geral da PMPB

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 561/2026/DS João Pessoa, 19 de agosto de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/23210.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora HELENA DALVA ALVES DA SILVA, matrícula 1715-9, como gestora do contrato firmado entre este Departamento e a empresa JEMM Comércio De Material De Construções LTDA.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 562/2026/DS João Pessoa, 20 de agosto de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo nº DTR-PRC-2026/21154;
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora AGATHA DA SILVA RAMOS, matrícula 2097-4, para responder pela Chefia da 3ª Ciretran, localizada no município de Itabaiana/PB, pelo período de 17 de setembro de 2026 a 16 de outubro de 2026, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.
Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 563/2026/DS João Pessoa, 20 de agosto de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº DTR-OFN-2026/07736;
CONSIDERANDO o disposto no art. 62 da Resolução nº 789 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado para, na condição de examinador, integrar a Banca Examinadora de Trânsito deste Departamento.

EXAMINADOR	MATRÍCULA
GEOVANE AVELINO BRASIL	2409-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 564/2026/DS João Pessoa, 20 de agosto de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do documento nº CPM-OFN-2026/71839, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;
Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
523.348-8	MARX CAHUÊ BATISTA DA SILVA
521.059-3	HERIK MARQUES DA SILVA
521.484-0	JOSÉ FLÁVIO JOVELINO DE MOURA
522.463-2	VLADIMIR ALVES ACIOLE
522.610-4	EMANUEL FABRICIO CAVALCANTE SOARES
524.023-9	MARCEL BRUNO DE OLIVEIRA FARIAS
530.794-5	JOSEPH MARCOS HERMINIO DA SILVA
531.013-0	ABINADABE LOPES RIBEIRO
531.715-1	THALES BARBOSA MARTINS
531.450-0	ALBA MARIANA MARTINS SOARES MIGUEL DA SILVA
531.547-6	LYSANDER PEREIRA DE SOUSA
531.980-3	ILGNNER EMANUEL GONCALVES LUCENA LIRA
532.000-3	JOSIAS CLAUDINO RODRIGUES JÚNIOR

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.
Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 565/2026/DS João Pessoa, 20 de agosto de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/35402;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **EDUARDO ALBERTO FALCÃO DE SEIXAS**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0292/16, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 566/2026/DS João Pessoa, 20 de agosto de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/35387;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **GIRLAINE ARAÚJO DOS SANTOS FELIX**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0310/17, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 567/2026/DS João Pessoa, 20 de agosto de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/32330;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **ANTÔNIO COSTA FERNANDES**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0031/05, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 568/2026/DS João Pessoa, 20 de agosto de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;



Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/35390;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **MÁCIO JOSÉ DA SILVA SOUTO**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0135/05, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 569/2026/DS **João Pessoa, 20 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/29987;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0121/04, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 570/2026/DS **João Pessoa, 20 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/35400;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **JOSILDA DOS SANTOS ALVES**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0015/05, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 571/2026/DS **João Pessoa, 20 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/35740;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **FABIAN GEORGE SILVA PESSOA**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0026/96, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 572/2026/DS **João Pessoa, 20 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/36047;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **THYAGO ALVES DOS SANTOS LIMA**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob

o nº 0278/15, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 573/2026/DS **João Pessoa, 20 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/25719;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **ERIVELTON RODRIGUES SOARES**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0335/21, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 574/2026/DS **João Pessoa, 20 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/36065;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **LUIZ GOMES DOS SANTOS NETO**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0254/13, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 575/2026/DS **João Pessoa, 20 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/23961;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **MIGUEL ARCANJO LOPES NETO**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0343/21, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 576/2026/DS **João Pessoa, 20 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/25726;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **INÉLIA ADÉLIA ALMEIDA DE SÁ MARTINS**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0034/02, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 577/2026/DS **João Pessoa, 20 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/25664;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;



Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **CARLITO JOSÉ DAS NEVES**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0239/05, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 578/2026/DS **João Pessoa, 20 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no expediente nº DTR-OFN-2026/07302;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores JULIA VALESKA MAGALHAES FELIX BEZERRA, matrícula 2218-7, ISABELLA MEIRA VILLAR, matrícula 2326-4, JOSE ROBERTO DA SILVA, matrícula 2418-0, RAFFAEL ARAUJO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1953-4, e EMERSON ALVES BARBOSA, matrícula 4271-4, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial para Análise de Processos de Veículos Clonados.
Art. 2º – Revogar a portaria nº 526/2026/DS, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba, na edição do dia 11 de agosto de 2026.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 579/2026/DS **João Pessoa, 21 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/23950;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **DENES ROBSON SANTOS DE SOUSA**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0214/05, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 580/2026/DS **João Pessoa, 21 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/35397;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **JOCELMO GOMES DO NASCIMENTO**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0221/05, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 581/2026/DS **João Pessoa, 21 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/36070;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **ELISANGELA NUNES MELO TARGINO**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0315/17, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 582/2026/DS **João Pessoa, 21 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº

3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/36140;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **ERICLES LUIS DA CRUZ SILVA**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0326/19, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 583/2026/DS **João Pessoa, 21 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/36148;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **DAVID DE OLIVEIRA PESSOA JÚNIOR**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0027/96, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 584/2026/DS **João Pessoa, 21 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/33738;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **EUGÊNIO GIUSEPPE GIOVANNI DE OLIVEIRA RODRIGUES**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0012/96, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 585/2026/DS **João Pessoa, 21 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/36291;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **FLAVIANO COSTA DOS SANTOS**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0167/05, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 586/2026/DS **João Pessoa, 21 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/29991;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **JOSÉ CÁSSIO FELIPE ROMÃO**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o

nº 0313/17, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 587/2026/DS **João Pessoa, 21 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/30220;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **MAZIELDO ABREU DO NASCIMENTO**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0319/18, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 588/2026/DS **João Pessoa, 24 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/35169, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas, instituída pela Portaria nº 477/2025/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa **CAVALCANTI & NASCIMENTO LTDA**, CNPJ nº 05.621.253/0003-68, para atuar como CLÍNICA MÉDICA, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 589/2026/DS **João Pessoa, 24 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/30741, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas, instituída pela Portaria nº 477/2025/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa **CAVALCANTI & NASCIMENTO LTDA**, CNPJ nº 05.621.253/0002-87, para atuar como CLÍNICA MÉDICA, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 590/2026/DS **João Pessoa, 24 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/30727, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas, instituída pela Portaria nº 477/2025/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa **CAVALCANTI & NASCIMENTO LTDA**, CNPJ nº 05.621.253/0004-49, para atuar como CLÍNICA MÉDICA, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 591/2026/DS **João Pessoa, 24 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/27057, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas, instituída pela Portaria nº 477/2025/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa **AIDA CINTIA MENDES DE AZEVEDO**, CNPJ nº 41.482.508/0001-50, para atuar como CLÍNICA PSICOLÓGICA, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 592/2026/DS **João Pessoa, 24 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/36082;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PERICLES DE FIGUEIREDO GOUVEIA NETO, matrícula nº 4029-1, para responder pela Chefia da 5ª CIRETRAN, localizada no Município de Areia/PB, pelo período de 10 de agosto de 2026 a 07 de novembro de 2026, correspondente ao período de licença médica do titular.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

Art. 3º – Publique-se.

PORTARIA Nº 593/2026/DS **João Pessoa, 24 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/34256;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa **FRANCINALDO LUIZ DA SILVA FILHO**, CNPJ nº 29.545.838/0002-23, com endereço na R. Renato Gomes de Oliveira, 233, Sala B, Mangabeira, João Pessoa/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 594/2026/DS **João Pessoa, 24 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/29639, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas, instituída pela Portaria nº 477/2025/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa **SKILL PERICIAS PSICOLOGICAS E MEDICINA DO TRAFEGO LTDA**, CNPJ nº 56.124.734/0002-18, para atuar como CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 595/2026/DS **João Pessoa, 24 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/27047, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas, instituída pela Portaria nº 477/2025/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa **CLÍNICA RODRIGUES PSICOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 36.422.297/0003-92, para atuar como CLÍNICA PSICOLÓGICA, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 596/2026/DS **João Pessoa, 24 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/27027, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;



Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas, instituída pela Portaria nº 477/2025/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa **CLÍNICA RODRIGUES PSICOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 36.422.297/0002-01, para atuar como CLÍNICA PSICOLÓGICA, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.
Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 597/2026/DS **João Pessoa, 24 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/32031;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;
Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa **INSPECT VISTORIAS LTDA**, CNPJ nº 42.636.678/0001-05, com endereço na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 326, Sala 02, Torre, João Pessoa/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 598/2026/DS **João Pessoa, 25 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/36382;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS CESAR SILVA GOMES**, matrícula nº 2286-1, para responder pela Chefia do Posto de Trânsito, localizado no Município de Alagoa Nova/PB, pelo período de 10 de agosto de 2026 a 01 de janeiro de 2027, correspondente ao gozo da licença maternidade da titular.
Art. 2º – Revogar a portaria nº 493/2026/DS, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba, na edição do dia 05 de agosto de 2026.
Art. 3º – Esta Portaria retroage seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 599/2026/DS **João Pessoa, 25 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/36146;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **MARIA LÚCIA SOUSA OLIVEIRA**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0240/05, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 600/2026/DS **João Pessoa, 25 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/36642;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **ROBERT DOUGLAS PONTES FRAGAS**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0339/21, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 601/2026/DS **João Pessoa, 25 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/33953;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **AGUSTINHO JOSÉ DINIZ FILHO**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0333/19, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 602/2026/DS **João Pessoa, 25 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/33634, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas, instituída pela Portaria nº 477/2025/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa **NPA NUCLEO DE PSICOLOGIA APLICADA LTDA**, CNPJ nº 51.815.955/0001-38, para atuar como CLÍNICA PSICOLÓGICA, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.
Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 603/2026/DS **João Pessoa, 25 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,
Considerando o que consta no Processo nº DTR-PRC-2026/36831;
RESOLVE:
Art. 1º – Cancelar o Registro nº 077435196-49, emitido em nome de **JOAO PEREIRA PITEIRA**, CNH nº 296982259-9, RENACH nº PB051601427.
Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.


ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 340 **João Pessoa, 25 de agosto de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 dessetembro de 2009,
Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 23/2026, por meio do Ofício nº 1515/2026/GS, da **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN**, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2026/03044;
R E S O L V E M:
Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 23, publicada no DOE de 11/02/2026, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0019/2026 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, na forma abaixo discriminado:

	Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS		4490.51	1.540 0000	1.150.324,33
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS		4490.39	1.540 0000	332.967,61
TOTAL				1.483.291,94

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as

providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN



EVONIVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Portaria Conjunta nº 341 João Pessoa, 25 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 dessetembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 134/2026, por meio do Ofício nº 1500/2026/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2026/02992;

RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 134, publicada no DOE de 27/03/2026, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0070/2026 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

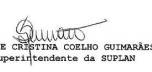
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	495,17
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.39	1.540 0000	44.685,61
TOTAL			45.180,78

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN



EVONIVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Portaria Conjunta nº 342 João Pessoa, 25 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 dessetembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 66/2026, por meio do Ofício nº 1514/2026/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2026/03045;

RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 66, publicada no DOE de 10/03/2026, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0049/2026 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

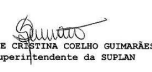
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	512.033,01
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.39	1.540 0000	773.702,52
TOTAL			1.285.735,53

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN



EVONIVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Portaria Conjunta nº 343 João Pessoa, 25 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 dessetembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 51/2026, por meio do Ofício nº 1481/2026/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2026/03019;

RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 51, publicada no DOE de 06/03/2026, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0040/2026 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.39	1.543 0000	93.909,46
TOTAL			93.909,46

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN



EVONIVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0084/2026

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55001.004004.2026-96	Sanderson Soares da Silva	0463/2026	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de Educação Física - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55001.004004.2026-96	Caroline Ramos de Moura Silva	0464/2026	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Educação Física - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	
55001.004364.2026-98	Alessandro Spencer de Souza Holanda	0465/2026	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de Educação Física - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	
55001.004364.2026-98	Patrick Alan de Souza Pfeiffer	0466/2026	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de Educação Física - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	
55001.008710.2025-26	Suelen Cristina da Costa Pereira	0467/2026	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Odontologia - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	
55001.005898.2026-31	Eliana Alda de Freitas Calado	0468/2026	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de História - CEDUC, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	
55002.000302.2026-05	Luana de Fátima Damasceno dos Santos	0469/2026	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	
55005.000555.2026-41	Lucas Lima Santos	0470/2026	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR MESTRE A T40, com lotação no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	
55005.000555.2026-41	Luiz Henrique Souza de Giacomo	0471/2026	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR MESTRE A T40, com lotação no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 26 de agosto de 2026.



Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6



LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS João Pessoa, 26 de agosto de 2026.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/17393	522.271-1	ALBERIS GUEDES DA SILVA ARAÚJO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**
NOTIFICAR o servidor público estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com Restituição salarial.**

Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone: **(083) 3208-9828.**
Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/18356	195.687-6	ROBSON VITOR DE FREITAS SOUSA

Comissão Estadual de Acumulação de cargos.
João Pessoa, 26 de agosto de 2026.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

HABILITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEAD

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, por intermédio da Comissão para a Coleta Seletiva Solidária, instituída nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEAD, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO, referente ao procedimento destinado à seleção de associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis para execução das atividades previstas no respectivo Termo de Referência.
Considerando que, dentro do prazo estabelecido no Edital, foi apresentada documentação por apenas uma entidade participante, a Comissão procedeu à análise da documentação apresentada, conforme as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
Após a análise, a Comissão deliberou pela seguinte situação:

HABILITADA
ASSOCIAÇÃO ACORDO VERDE JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA CNPJ nº 09.014.858/0001-80

A entidade acima identificada fica habilitada preliminarmente para prosseguimento no Chamamento Público nº 001/2026/SEAD, observadas as disposições estabelecidas no Edital e seu respectivo cronograma. O presente resultado é de caráter preliminar, ficando assegurado o direito de interposição de recurso, na forma, condições e prazos estabelecidos no Edital.

João Pessoa, 19 de agosto de 2026.
JOSEALDO RODRIGUES LEITE
PRESIDENTE DE COMISSÃO
COMISSÃO PARA A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA
ANÊSIO COELHO PEREIRA FILHO
SUBGERENTE
SUBGERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
ANDRÉ LUCAS DA COSTA GALIZA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
DIEGO NASCIMENTO CÂNDIDO
GERENTE OPERACIONAL
GERÊNCIA OPERACIONAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DE TERCEIROS

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

NOTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2026

NOTA Nº 028 - CCCCFO-BM-2026

O Coordenador-Geral da Comissão Coordenadora Geral do Concurso Público para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA CFO BM-2026, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 118/GCG/2025-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.466, datado de 07 de novembro de 2025, aditada e acrescentada pelas Portarias nº 025/GCG/2026-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.545, datado de 10 de março de 2026, e nº 066/GCG/2026-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.582, datado de 05 de maio de 2026, escudado no que pontifica o Edital nº 001/2025 CFO BM-2026:
TORNAR PÚBLICO que os ATOS Nº 053-CCCCFO-BM-2026 e Nº 054-CCCCFO-BM-2026, os quais tratam, respectivamente, do Resultado Preliminar do Formulário de Avaliação Social (FAS) e da Convocação para Pré-Matrícula da candidata sub judice MARIA HELENA DE MEDEIROS SILVA, inscrição BM Nº 2600900, para o Curso de Formação de Oficiais (CFO BM-2026), está disponível para consulta no site oficial do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba: www.bombeiros.pb.gov.br.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS – CEL BM QOEM
Coordenador-Geral da Comissão do Concurso CFO BM-2026

Secretaria de Estado da Educação

CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO 2º CICLO
CREDENCIAMENTO Nº 90001/2025

A Comissão Permanente de Contratação, constituída pela Portaria nº 370 de 27 de junho de 2025, **DIVULGA** o resultado do 2º ciclo do Credenciamento nº **90001/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SEE/PB**, não havendo empresas credenciadas para o 2º ciclo, permanecendo credenciada a seguinte empresa: **GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.695.805/0001-16**, vencedora do(s) **LOTE 1 (ITEM 1 E 2); LOTE 2 (ITEM 3 E 4) E LOTE 3 (ITEM 5 E 6)**, no 1º ciclo com valor total adjudicado de **R\$ 4.025.000,00 (quatro milhões, vinte e cinco mil reais)**. Abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso contra o ato de habilitação, contado da data de lavratura da Ata de Julgamento. Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço eletrônico gelic.see.pb.gov.br, Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1, Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900, ou pelo e-mail cpc@see.pb.gov.br, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira.

JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA
Presidente da Comissão de Contratação

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

CREDENCIAMENTO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/03684
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA PARA ATENDER NECESSIDADE DA FUNDAÇÃO PBSAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº **0722/2026– AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42, inciso IV, do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado do processo de credenciamento de pessoas jurídicas de serviços médicos em favor das empresas: **CENTRO AVANÇADO DE ANESTESIOLOGIA E DOR – GAAD LTDA 66.232.944/0001-00, CONTRAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 51.657.057/0001-07 e SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA E DOR LTDA. – SAD 51.304.013/0001-95**. Ante o exposto, ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de credenciamento.

João Pessoa, 24 de agosto de 2026
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE PB SAÚDE

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 120/2026

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos artigos 37 e 225 da Constituição Federal, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 44.889/24 e a Lei Estadual 4.335/81, convoca os abaixo relacionados a comparecerem a esta Autarquia no prazo de 05(cinco) dias para quitação do débito. Em caso de não concordância com a decisão, fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste edital, para apresentação de defesa administrativa e consequente julgamento do auto de infração.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>. A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br. Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição para atendê-lo nos números (83) 9907-1336 e 3690-1955 ou através do e-mail: juridicosudema@gmail.com.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	JAQUES DOUGLAS BARBOSA DE SILVA	797.950.214-00	2025-05791
02	RENATO MOTA DA SILVA INDÚSTRIA ME - CERAMICA PROGRESSO	28.574.351/0001-25	2025-03068
03	SUELY GONZAGA LUIZ (SITIO CAJUEIRO)	092.571.647-21	2026-03348

João Pessoa, 25 de agosto de 2026.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 121/2026

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com fundamento nos artigos 37 e 225 da Constituição Federal, torna público o Processo Administrativo nº 2025-03897, em nome de L. L. Y. EMPREENDIMENTOS LTDA - (POSTO PAZ LUCAS IV - PAZ LUCAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA) - CNPJ nº 10.554.968/0001-13, vem comunicar o(a) interessado(a) que os autos do processo foram remetidos ao Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba - COPAM, para sujeição ao reexame necessário, nos termos do art. 132, §2º, Decreto Estadual nº 44.889/24, e que em sua 812ª Reunião Ordinária, realizada em 24/02/2026, o Plenário aprovou a anulação do referido Auto de Infração 003977/2025.

Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição nos números (83) 3690-001955 e (83) 9907-1336, ou através do endereço de e-mail: juridicosudema@gmail.com.

João Pessoa, 25 de agosto de 2026.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 122/2026

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos artigos 37 e 225 da Constituição Federal, torna público o processo administrativo nº 2025/07052, referente à FRANCISCO DE ASSIS CIPAZ - CPF/CNPJ nº 739.187.684-49, para comunicá-lo quanto a obrigação de abertura de processo de Autorização Ambiental (AA), no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste edital, para apresentação e execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).

O requerimento e o check-list com a documentação necessária para a abertura do processo estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos da SUDEMA: 1. Manual de Licenciamento Ambiental (<https://sudema.pb.gov.br/informacoes-ao-cidadao-1/manual-de-licenciamento>); 2. Formulários para Requerimento (<https://sudema.pb.gov.br/servicos/servicos-ao-publico/formularios-para-requerimento>). A abertura do processo de autorização ambiental deve ser realizada por meio do sistema SIGMA, acessível em: <https://sigma.pb.gov.br/>. O não atendimento deste edital implicará na tomada das providências administrativas e judiciais cabíveis. Em caso de dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA está disponível pelos telefones (83) 9907-1336 e (83) 3690-1955, ou através do e-mail: juridicosudema@gmail.com

João Pessoa, 25 de agosto de 2026.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 123/2026

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal, bem como em conformidade com o Decreto Federal nº 6.514/2008 e a Lei Federal nº 9.605/1998, convoca os abaixo relacionados a comparecerem a esta Autarquia no prazo de 05(cinco) dias para quitação do débito, contados da publicação deste edital. O não atendimento à presente convocação implicará em negativação no Serviço de Proteção ao Crédito-SPC e no lançamento do débito na Dívida Ativa desta Autarquia para posterior cobrança judicial, com sua consequente execução.

O atendimento presencial está sendo feito mediante agendamento no site: <https://sigma.pb.gov.br/>. A protocolização de documentos diversos deve ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br. Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição nos números (83) 99907-1336/ (83) 3690-1955, ou através do endereço de e-mail: juridicosudema@gmail.com.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	MÁRIO JORGE ALMEIDA CASTELO BRANCO	143.327.792-15	2020-003048

02	MARIANA DE LIMA GONÇALVES	096.486.674-97	2022-00552
03	MARIANA DE LIMA GONÇALVES	096.486.674-97	2022-00510
04	RICARDO MALTA DIONÍSIO	010.898.567-92	2022-02682

João Pessoa, 25 de agosto de 2026.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 124/2026

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos artigos 37 e 225 da Constituição Federal, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 44.889/24 e a Lei Estadual nº 4.335/81, convoca o abaixo relacionado a comparecer a esta Autarquia para apresentar alegações finais no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente edital. Após esse período, será realizado o julgamento do Auto de Infração. O atendimento presencial na SUDEMA será realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>. A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br. Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição nos números (83) 99907-1336 e (83) 3690-1955, ou através do endereço de e-mail: juridicosudema@gmail.com.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA	025.717.234-30	2024-09151
02	JOÃO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	700.763.664-05	2025-06483
03	SUELI SILVA DE ALMEIDA (XEXEU TAMBABAR)	27.123.536/0001-50	2025-11034

João Pessoa, 25 de agosto de 2026.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CREDENCIAMENTOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SEDH
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 0104/2026

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
73.482.986/0003-19	BRASCRI ASSOC SUICO BRASILEIRA DE AJUDA A CRIANÇA (SDH-PRC-2026/05115)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico: protocolosedh2021@gmail.com, com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento nº 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais-1-1>>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Av. Duarte da Silveira, 610, Centro - CEP: 58.013-280, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do e-mail: sedh.credenciamento.osc@gmail.com ou pelo telefone (83) 3133-4070.

João Pessoa, 26 de agosto de 2026.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SEDH
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 0103/2026

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
11.107.311/0001-70	ASSOCIAÇÃO CASA DOS SONHOS (SDH-PRC-2026/05041)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico: protocolosedh2021@gmail.com, com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento nº 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais-1-1>>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Av. Duarte da Silveira, 610, Centro - CEP: 58.013-280, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do e-mail: sedh.credenciamento.osc@gmail.com ou pelo telefone (83) 3133-4070.

João Pessoa, 25 de agosto de 2026.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Cultura

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2026 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ICMS CULTURAL E PATRIMONIAL “EDITAL AÇÕES E PROJETOS”
DESCCLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com o inciso IV do art. 27 e o inciso II do art. 28 da Lei nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o inciso I do art. 4º do Decreto Estadual nº 43.711, de 22 de maio de 2023; o Decreto nº 44.527, de 7 de dezembro de 2023; o Decreto nº 44.791, de 20 de fevereiro de 2024; a Instrução Normativa nº 001/2026, de 26 de maio de 2026; em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/01114, observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a desclassificação de projetos que não apresentaram carta de compromisso de incentivo e convocação de projetos suplentes, referente ao edital “Ações e Projetos 2026”.

Notas metodológicas:

1. O presente resultado refere-se à **desclassificação** das propostas que não apresentaram a Carta de Compromisso de Incentivo no prazo estabelecido pela **DESCCLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE**, divulgada no dia 14 de agosto de 2026.
2. Em razão das desclassificações ocorridas, foram convocadas propostas anteriormente classificadas na condição de suplentes, **observadas a ordem de classificação estabelecida no resultado anterior**, a disponibilidade orçamentária e as regras de distribuição e remanejamento previstas no Edital.
3. Em decorrência da desclassificação de 1 (uma) proposta anteriormente classificada na **faixa de até R\$ 250.000,00 da Concorrência Capital**, procedeu-se à convocação de 1 (uma) proposta subsequente, classificada na condição de suplente, **pertencente à mesma faixa de valor e à mesma modalidade de concorrência**, respeitada a ordem de classificação.
4. Em decorrência da desclassificação de 3 (três) propostas anteriormente classificada na **faixa de até R\$ 250.000,00 da Concorrência Interior**, procedeu-se à convocação de 3 (três) propostas subseqüentes, classificada na condição de suplentes, **pertencentes à mesma faixa de valor e à mesma modalidade de concorrência**, respeitada a ordem de classificação.
5. Em razão da desclassificação de 1 (uma) proposta enquadrada na **faixa de até R\$ 100.000,00** e da inexistência de propostas suplentes em ambas as concorrências desta faixa, resultou-se no montante de **R\$ 100.000,00** de recursos residuais.

6. Ao montante de R\$100.000,00 referido no item anterior acresceu-se o saldo residual de R\$ 13.976,00, apurado por ocasião da Desclassificação e Convocação de Suplentes publicada em 14 de agosto de 2026 e o saldo residual de R\$150.007,23 apurado nesta Convocação, totalizando **R\$263.983,23** em recursos disponíveis para remanejamento, nos termos do Edital.
7. Considerando a existência de saldo remanescente no montante de **R\$263.983,23** e observadas as regras de remanejamento previstas no Edital, bem como a ordem de classificação, a disponibilidade de recursos, a distribuição territorial e a necessidade de assegurar a eficiente aplicação dos recursos destinados ao certame, deliberou-se pelo remanejamento parcial do saldo disponível, nos seguintes termos:
- a. **R\$ 250.000,00** foram remanejados para a faixa de projetos de até R\$ 250.000,00, possibilitando a convocação de 1 (uma) propostas anteriormente classificadas na condição de suplente, observadas a ordem de classificação e as demais regras estabelecidas no Edital.
8. O presente resultado não comporta interposição de recurso, considerando o encerramento da etapa recursal prevista no Edital.
9. Os proponentes das propostas suplentes ora convocadas que não tenham apresentado a Carta de Compromisso de Incentivo (CCI) no ato da inscrição deverão encaminhá-la, por meio de Comunicado na plataforma prosas.com.br, até as **23h59 do dia 31 de agosto de 2026**, sob pena de desclassificação, nos termos do Edital;
10. Os suplentes convocados deverão informar, via Comunicado na plataforma **prosas.com.br**, a agência do **Banco do Brasil** de sua preferência para abertura da conta corrente exclusiva do projeto, a qual será providenciada pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba;
11. Após a homologação do presente resultado, os proponentes convocados receberão, por meio da plataforma **prosas.com.br**, o respectivo Termo de Compromisso de Incentivo, que deverá ser devidamente assinado e devolvido na forma e no prazo indicados no comunicado.;
12. Após o recebimento do Termo de Compromisso de Incentivo devidamente assinado, serão emitidas as respectivas Cartas de Autorização para Captação, destinadas às empresas incentivadoras que tenham formalizado as correspondentes Cartas de Compromisso de Incentivo.;
13. A autorização para execução do projeto somente será emitida após a comprovação da efetiva captação da integralidade dos recursos previstos nas respectivas Cartas de Compromisso de Incentivo, observadas as demais exigências estabelecidas no Edital;
14. É de responsabilidade dos proponentes acompanhar regularmente os comunicados e demais informações disponibilizados por meio da plataforma **prosas.com.br**, não sendo admitida alegação de desconhecimento das comunicações regularmente realizadas por esse meio;
15. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone **(83) 9 9121-4318** (Whatsapp) e do e-mail icmsculturalpb@gmail.com

João Pessoa-PB, 26 de agosto de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba
JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Gerente Executivo de Fomento e Economia Criativa
GLÁUCIO VINÍCIUS FERREIRA NUNES
Gerente Operacional de Mecanismos de Incentivo

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS POR NÃO APRESENTAREM CARTA DE COMPROMISSO DE INCENTIVO

PROJETOS ATÉ R\$250.000,00

CONCORRÊNCIA CAPITAL													
ID PROSAS	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	CIDADE DE ORIGEM DO CNPJ	CIDADE DE REALIZAÇÃO	C1	C2	C3	C4	C5	C6	NOTA FINAL	VALOR	SITUAÇÃO
600540	REPARO – CURTA METRAGEM	39.***.***/*-55	JOÃO PESSOA	CAMPINA GRANDE	0,9	0,9	1,8	1,7	2,6	0,9	8,8	R\$250.000,00	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 6.1 DO EDITAL
CONCORRÊNCIA INTERIOR DO ESTADO													
ID PROSAS	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	CIDADE DE ORIGEM DO CNPJ	CIDADE DE REALIZAÇÃO	C1	C2	C3	C4	C5	C6	NOTA FINAL	VALOR	SITUAÇÃO
603619	PARAÍBA FORROZEIRA: FORMAÇÃO E DIFUSÃO DE QUADRI-LHAS JUNINAS	50.***.***/*-09	GUARABIRA	GUARABIRA E 10 MUNICÍPIOS PARAIBANOS	0,9	0,9	1,9	2,0	2,8	0,9	9,4	R\$250.000,00	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 6.1 DO EDITAL
603713	II MOSTRA CULTURA VIVA ZÉ MARCOLINO	50.***.***/*-14	SUMÉ	SUMÉ	0,8	0,9	1,9	1,8	2,7	0,8	8,9	R\$250.000,00	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 6.1 DO EDITAL
604691	4º FESTEBY – FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO BAYEUENSE	20.***.***/*-16	BAYEUX	BAYEUX	0,8	0,9	1,8	1,7	2,7	0,9	8,8	R\$250.000,00	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 6.1 DO EDITAL

PROJETOS ATÉ R\$100.000,00

CONCORRÊNCIA CAPITAL													
ID PROSAS	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	CIDADE DE ORIGEM DO CNPJ	CIDADE DE REALIZAÇÃO	C1	C2	C3	C4	C5	C6	NOTA FINAL	VALOR	SITUAÇÃO
603485	POR MIM EU VOU!	53.***.***/*-01	JOÃO PESSOA	GUARABIRA	0,8	0,7	1,3	1,5	2,3	0,8	7,4	R\$100.000,00	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 6.1 DO EDITAL

PROPOSTAS CONVOCADAS EM VAGA DE SUPLENÇA

PROJETOS ATÉ R\$250.000,00

CONCORRÊNCIA CAPITAL													
ID PROSAS	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	CIDADE DE ORIGEM DO CNPJ	CIDADE DE REALIZAÇÃO	C1	C2	C3	C4	C5	C6	NOTA FINAL	VALOR	SITUAÇÃO
605387	SEMENTES DE FUTURO – FÓRUM DE TECNOLOGIA, CULTURA E NOVAS ECONOMIAS CRIATIVAS	08.***.***/*-04	JOÃO PESSOA	JOÃO PESSOA	0,8	0,9	1,8	1,7	2,6	0,9	8,7	R\$250.000,00	SUPLENTE CONVOCADO
603987	TERRITÓRIOS DA CULTURA POPULAR DA PARAÍBA: FORMAÇÃO, CIRCULAÇÃO E INCLUSÃO CULTURAL	31.***.***/*-12	JOÃO PESSOA	JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELO, SANTA RITA, CONDE, SAPÉ E MARI	0,8	0,9	1,8	1,7	2,6	0,8	8,6	R\$250.000,00	SUPLENTE CONVOCADO

CONCORRÊNCIA INTERIOR DO ESTADO														
ID PROSAS	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	CIDADE DE ORIGEM DO CNPJ	CIDADE DE REALIZAÇÃO	C1	C2	C3	C4	C5	C6	NOTA FINAL	VALOR	SITUAÇÃO	
603908	MEMÓRIAS,ARTES E HISTÓRIAS DO SERTÃO – PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL PARA CRIANÇAS	22.***.***/*-74	PIANCÓ	PIANCÓ	0,9	0,9	1,8	1,7	2,6	0,8	8,7	R\$249.992,77	SUPLENTE CONVOCADO	
605304	MOSTRAS REGIONAIS E MOSTRA PARAIBANA DE TEATRO 2026 – REDE DE CIRCULAÇÃO, FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS ARTES CÊNICAS DA PARAÍBA	12.***.***/*-90	SOUSA	CAJAZEIRAS, CUITÉ, POCINHOS, MAMAN-GUAPE E JOÃO PESSOA	0,8	0,9	2,0	1,7	2,3	0,9	8,6	R\$200.000,00	SUPLENTE CONVOCADO	
601741	QUEM ACENDEU A LUA?	49.***.***/*-65	APARECIDA	APARECIDA	0,9	0,9	1,9	1,5	2,5	0,8	8,5	R\$150.000,00	SUPLENTE CONVOCADO	

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2026
PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO E ATIVAÇÃO CULTURAL EM ENGENHOS E EDIFICAÇÕES DE VALOR HISTÓRICO EM TERRITÓRIOS DE CULTURA CANAVIEIRA NO ÂMBITO DO PROGRAMA ICMS CULTURAL E PATRIMONIAL
“EDITAL CAMINHOS DOS ENGENHOS”
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE DE OBJETO

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com o inciso IV do art. 27 e o inciso II do art. 28 da Lei nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o inciso I do art. 4º do Decreto Estadual nº 43.711, de 22 de maio de 2023; o Decreto nº 44.527, de 7 de dezembro de 2023; o Decreto nº 44.791, de 20 de fevereiro de 2024; a Instrução Normativa nº 001/2026, de 26 de maio de 2026; em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/01114, observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público a Homologação do Resultado Final da Etapa de Análise de Objeto, referente ao edital “Caminhos dos Engenhos 2026”

Notas metodológicas:

- O presente resultado não comporta interposição de recurso, considerando o encerramento da etapa recursal prevista no Edital;
- Os projetos inscritos na categoria Estruturação, Requalificação e Adaptação à Visitação foram avaliados por 06 (seis) pareceristas, sendo 04 (quatro) profissionais com notório saber na área cultural, responsáveis pela análise dos critérios Clareza, Capacidade, Experiência e Impacto, e 02 (dois) profissionais das áreas técnicas, sendo 01 (um) arquiteto e 01 (um) engenheiro, responsáveis pela análise dos critérios Exequibilidade e Acessibilidade.
- Os projetos inscritos na categoria Ativação Cultural e Turística foram avaliados por 04 (quatro) pareceristas, todos profissionais com notório saber na área cultural, responsáveis pela análise dos critérios Clareza, Capacidade, Experiência, Impacto, Exequibilidade e Acessibilidade.
- Os proponentes das propostas aprovadas que não tenham apresentado a Carta de Compromisso de Incentivo (CCI) no ato da inscrição deverão encaminhá-la, por meio de Comunicado na plataforma prosas.com.br, até as 23h59 do dia 20 de agosto de 2026, observadas as condições e consequências estabelecidas no Edital.
- Considerando a existência de saldo remanescente no montante de R\$ 1.050.000,00 na categoria destinada aos projetos de Ativação Cultural e Turística, e observadas as regras de remanejamento previstas

- no Edital, bem como a ordem de classificação, a disponibilidade de recursos, a distribuição territorial e a necessidade de assegurar a eficiente aplicação dos recursos destinados ao certame, deliberou-se pelo remanejamento parcial do saldo disponível, nos seguintes termos:
- R\$ 700.000,00 foram remanejados para a categoria Estruturação, Requalificação e Adaptação à Visitação, possibilitando a convocação de propostas anteriormente classificadas na condição de suplentes, observadas a ordem de classificação e as demais regras estabelecidas no Edital;**
 - após o remanejamento referido na alínea anterior, permanece saldo residual de R\$ 350.000,00 na categoria Ativação Cultural e Turística, cuja destinação observarfi as disposições previstas no Edital.
- Os proponentes aprovados deverão informar, por meio de Comunicado na plataforma prosas.com.br, a agência do Banco do Brasil de sua preferência para a abertura de conta corrente exclusiva destinada ao projeto, cuja abertura será providenciada pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba.
 - Após a homologação do presente resultado, os proponentes aprovados receberão, por meio da plataforma prosas.com.br, o respectivo Termo de Compromisso de Incentivo, que deverá ser devidamente assinado e devolvido na forma e no prazo indicados no comunicado.
 - Após o recebimento do Termo de Compromisso de Incentivo devidamente assinado, serão emitidas as respectivas Cartas de Autorização para Captação, destinadas às empresas incentivadoras que tenham formalizado as correspondentes Cartas de Compromisso de Incentivo.
 - A autorização para execução do projeto somente será emitida após a comprovação da efetiva captação da integralidade dos recursos previstos nas respectivas Cartas de Compromisso de Incentivo, observadas as demais exigências estabelecidas no Edital.
 - É de responsabilidade dos proponentes acompanhar regularmente os comunicados e demais informações disponibilizadas por meio da plataforma prosas.com.br, não sendo admitida alegação de desconhecimento das comunicações regularmente realizadas por esse meio.
 - Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (83) 9 9121-4318 (Whatsapp) e do e-mail icmsculturalpb@gmail.com.

João Pessoa-PB, 21 de agosto de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba
JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Gerente Executivo de Fomento e Economia Criativa
GLÁUCIO VINÍCIUS FERREIRA NUNES
Gerente Operacional de Mecanismos de Incentivo

CATEGORIA A – ATIVAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA														
Nº	ID PROSAS	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	CIDADE DE REALIZAÇÃO	C1	C2	C3	C4	C5	C6	NOTA FINAL	VALOR	SITUAÇÃO	
1	602135	II FESTIVAL MULTICULTURAL ENGENHOS DA PARAÍBA	41.***.***/*-23	AREIA	0,9	0,9	1,8	1,9	2,1	0,8	8,4	R\$350.000,00	APROVADO	
2	608741	CASARIO CULTURAL E GASTRONÔMICO JOSÉ LINS DO REGO	67.***.***/*-31	PILAR	0,8	0,8	1,7	1,7	2,3	0,7	8,0	R\$350.000,00	APROVADO	
3	608743	ROTA TURÍSTICA SABOEIRO: MÚSICA, CACHAÇA E CIRCUITO HISTÓRICO	59.***.***/*-63	AREIA	0,8	0,9	1,5	1,6	2,1	0,8	7,7	R\$350.000,00	APROVADO	
4	608555	SÃO JOÃO DE ENGENHO NO SABURÁ	17.***.***/*-59	AREIA	0,8	0,7	1,7	1,6	1,8	0,8	7,4	R\$350.000,00	APROVADO	
5	608686	ENGENHO BONDÓ – HISTÓRIA E TRADIÇÃO	14.***.***/*-72	AREIA	0,8	0,7	1,2	1,7	2,2	0,7	7,3	R\$350.000,00	APROVADO	
6	608718	AFETUOSA MUSICAL	64.***.***/*-83	LAGOA SECA	0,8	0,7	1,2	1,7	2,0	0,8	7,2	R\$350.000,00	APROVADO	
7	608689	SÃO JOÃO DA MATUTA 2027	59.***.***/*-44	AREIA	0,6	0,8	1,4	1,4	1,5	0,7	6,4	R\$350.000,00	APROVADO	

CATEGORIA B – ESTRUTURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO À VISITAÇÃO														
Nº	ID PROSAS	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	CIDADE DE REALIZAÇÃO	C1	C2	C3	C4	C5	C6	NOTA FINAL	VALOR	SITUAÇÃO	
1	603073	REQUALIFICAÇÃO DE ACESSO AO ENGENHO CACHOEIRA / TURMALINA DA SERRA – 2ª ETAPA	06.***.***/*-55	AREIA	0,9	0,9	1,9	1,9	3,0	1,0	9,6	R\$700.000,00	APROVADO	
2	608499	ADEGA GRANRAIZ: EXPERIÊNCIA SENSORIAL DA CULTURA CANAVIEIRA	30.***.***/*-23	MAMANGUAPE	0,9	0,9	1,9	1,8	3,0	1,0	9,5	R\$699.670,00	APROVADO	
3	608368	ENGENHO CORREDOR: MEMORIAL DO AÇÚCAR – MEMÓRIAS, SABERES, FAZERES	52.***.***/*-11	PILAR	1,0	1,0	1,6	2,0	2,8	0,9	9,3	R\$700.000,00	APROVADO	
4	608524	ENGENHO BONDÓ: CASA DE MEMÓRIA, SABOR E ACOLHIMENTO	66.***.***/*-11	AREIA	0,8	0,9	1,9	1,7	2,9	1,0	9,2	R\$700.000,00	APROVADO	
5	608599	REQUALIFICAÇÃO DAS RUÍNAS DA CAPELA DA CASA-GRANDE DO ENGENHO ARATICUM	40.***.***/*-02	LAGOA SECA	1,0	1,0	2,0	2,0	2,3	0,9	9,2	R\$700.000,00	APROVADO	
6	607945	ENGENHO SABURÁ – RAÍZES QUE CONTAM HISTÓRIAS	47.***.***/*-18	AREIA	1,0	1,0	2,0	2,0	2,4	0,7	9,1	R\$700.000,00	APROVADO	
7	600207	ENCANTOS DO ENGENHO MINEIRO: PRESERVAÇÃO, MEMÓRIA E VISITAÇÃO CULTURAL	59.***.***/*-37	AREIA	0,9	1,0	1,6	1,7	2,8	0,9	8,9	R\$700.000,00	SUPLENTE	
8	608631	ENGENHO PRIMAVERA – SABORES DA TERRA, AROMAS DE MEMÓRIA	63.***.***/*-22	SÃO JOSÉ DOS RAMOS	0,8	0,7	1,4	1,6	3,0	1,0	8,5	R\$700.000,00	SUPLENTE	
9	608731	ENGENHO PRINCESA DO BREJO – MEMÓRIA, CULTURA E SUSTENTABILIDADE	30.***.***/*-01	AREIA	0,7	0,7	1,4	1,4	3,0	1,0	8,2	R\$699.215,99	SUPLENTE	
10	608717	CONSERVAÇÃO DO ENGENHO VÓ ITA	62.***.***/*-28	SOUSA	0,8	0,8	1,5	1,6	2,1	1,0	7,8	R\$700.000,00	SUPLENTE	

Loteria do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTE P

EDITAL Nº 01/2026
RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de Estagiários – CAPSE, da Loteria do Estado da Paraíba – LOTE P, torna público o **Resultado Preliminar** dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado para Estágio não Obrigatório do Edital nº 01/2026, conforme tabela abaixo:

ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO PÚBLICA		
	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1	SABRINA MORAIS DE OLIVEIRA	97,23538462
2	JOAO HENRIQUE FARIAS CORREIA	92,21692308
3	THAISY DA SILVA FERREIRA	92,17692308
4	ANA JÚLIA DA SILVA	91,23769231
5	ADRIANA PEREIRA MARTINS	90,82923077
6	JULIA NICOLE DE SOUZA MACENA	86,82307692
7	POLLYANA CLEMENTINO DE LUCENA	77,71923077
8	GABRIELLE PEIXOTO DA SILVA	AUSENTE
9	KAUA ROMERO RAMOS CORREIA DE SOUSA	AUSENTE
10	LILIAN IZABEL SOARES DE MEDEIROS	AUSENTE
11	KAROLLAYNE MARIA DA SILVA MORAES	AUSENTE

CIÊNCIAS ATUARIAIS E CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1	PEDRO MATHEUS DE SOUSA MIRANDA	96,61538462
2	JONAS LINS DE OLIVEIRA JUNIOR	91,34538462
3	HAYKA BIARARI DE FARIAS	86,86384615
4	JOAO HENRIQUE TEOTONIO DE LIMA	85,65538462
5	CICERO ROMERO DA SILVA FILHO	80,94769231
6	THUANNY PAULINO THÓ RODRIGUES	78,05846154
7	MARIA LUIZA DE SOUZA CALDAS	75,53538462
8	KAUA DIAS DOS SANTOS	54,64692308
9	ANITA ARRUDA ALMEIDA	AUSENTE
10	WILLIANA DA SILVA FELIX	AUSENTE
11	LAYSA FERREIRA SILVA	AUSENTE
12	EVELLYN CECILIA VIANA GOUVEIA	AUSENTE
13	VICTORIA MENDONCA DE SANTANA	AUSENTE
14	FELIPE DIEGO ROCHA DA SILVA	AUSENTE

DIREITO		
	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1	DAYANNA ZELIA SANTOS DE MORAIS	92,72
2	LÍLIAN DE MELO CÂMARA	91,69846154
3	RAYSSA MARIA ARAUJO LOPES	89,41769231
4	CAMILLY FARIAS COSTA DE MEDEIROS	88,94
5	IAN DANTAS DE PAIVA ALVES	87,79153846
6	ANNA CLARA DE MORAIS COTA	86,14
7	NADINE FERREIRA DE ARAUJO	85,60846154
8	LARA DE SANTANA PIRES MOCHO	85,56230769
9	LIVIA BEATRIZ LOPES SA	85,50076923
10	WALLESKA FERREIRA DA SILVA	85,41461538
11	MARIA CLARA ROQUE VIEIRA	85,39769231
12	LORENA BUARQUE DE MACEDO LIMA SARINHO	85,27923077
13	SOPHIA PEREIRA RIBEIRO	85,11
14	SANTINO VINICIUS DE SOUZA SILVA	85,04384615
15	MARIA EDUARDA QUEIROZ GERÔNIMO LEITE	84,94692308
16	LIVIA STEFANY CARNEIRO DOS SANTOS	84,79615385
17	MARINA KETILLY SILVA MACIEL	84,47769231
18	KAYKY SILVA DOS SANTOS	84,20076923
19	LUIS HENRIQUE FERREIRA DA FONSECA CARVALHO	84,06461538
20	ANIBAL LIMEIRA NETO	84,04923077
21	DANIEL ALCIDES MENDES DE LIMA	81,40692308
22	THAIS VITORIA LINO DA SILVA	79,11230769
23	FABIO VENANCIO DE SOUZA SANTOS FILHO	AUSENTE
24	REBECA CRISTINA CORREIA LIMA MARTINS	AUSENTE
25	DANIEL VIANA GOMES	AUSENTE
26	ARTHUR GUIMARAES HONORATO	AUSENTE
27	ALICE ARAUJO ANDRADE	AUSENTE
28	MARIANE DE MEDEIROS FREITAS	AUSENTE
29	ISABELLE FALCAO MEDEIROS	AUSENTE

ARQUIVOLOGIA		
	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1	ALANE CASSIANO DA PAIXÃO	92,47153846
2	JAMILLY VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	90,56230769

3	ALYNE ALVES DE OLIVEIRA	88,07076923
4	DANIELA CAVALCANTI DE ALMEIDA	85,20692308
5	HENRIQUE SOARES DE SOUZA NASCIMENTO	84,66230769
6	MIGUEL GONCALVES VELOSO	AUSENTE
7	MAYARA KETLEY DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE

JORNALISMO, RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS		
	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1	LUIZA GEREMIA PINHEIRO DE SOUZA	94,5
2	AMANDA DOS SANTOS SALVIANO DA SILVA	93,70230769
3	JORDANIA HELENA CAVALCANTI DOS SANTOS	93,34461538
4	YASMIN BRITO DE ALMEIDA	93,07230769
5	RAYANE DE OLIVEIRA BARBOSA	93,00923077
6	WEIDA CARNEIRO	92,40692308
7	PEDRO DUARTE BELARMINO DE LIMA	92,11230769
8	AIDA HELOISA RODRIGUES BELAUNDE	91,58230769
9	MILENA BATISTA DO AMARANTE	90,62307692
10	LINDOLFO THIAGO FERRAZ DA SILVA	90,01384615
11	BLANCA JAMILLY DA SILVA SANTOS	89,90846154
12	ANA CLARA VILLAR PRUDENTE SARAIVA	87,51846154
13	LIVIA TAVARES DE SOUZA	87,41076923
14	ERIA CAMILA NUNES DA CONCEICAO	87,29076923
15	MARIA YSABELLE RODRIGUES GALINDO	86,86538462
16	HELLEN MAIRA CAETANO FIDELIS DOS SANTOS SILVA	86,64307692
17	GABRIEL FERNANDES DE MELO	84,44384615
18	GIULIA MAXIMINO DA SILVA	AUSENTE

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ÁREAS AFINS		
	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1	ARTUR RODRIGUES NUNES DE ALMEIDA	92,85538462
2	MARIA EDUARDA RIBEIRO DONATO DA SILVA	92,77153846
3	RAFAEL BARBOSA LIMA	82,15307692
4	MARIA AMANDA SANTOS DA SILVA	79,07384615
5	VINICIUS HENRIQUE BATISTA SILVA	77,40923077
6	SCARLATTI BERVELY LIVIA SOUSA MEDEIROS DE MOURA	74,56846154
7	CAMILA DIAS LIMA	71,70384615
8	MARIA EDUARDA CAVALCANTI MENDES	AUSENTE

Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o Resultado Preliminar deverão fazê-lo entre os dias **28 e 31 de Agosto de 2026**, até as **23:59h**.
O recurso deve ser formalizado através do e-mail rh@lotep.pb.gov.br , utilizando o formulário padrão disponível no Anexo III do Edital.
Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados por meios não previstos no Edital.
O resultado definitivo e a homologação do processo seletivo serão divulgados no dia **01 de Setembro de 2026**, após a análise dos recursos impetrados.

João Pessoa/PB, 26 de Agosto de 2026.

RAFAEL MAIA MUNIZ DA CUNHA
Presidente
ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA
ABRAÃO DE OLIVEIRA ARAÚJO
CHRISTHINY FERNANDA MASIERO SANSON
FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA
MILENA MELO DE ALMEIDA
NAHUAN MEDEIROS FERNANDES DE MELO
Membros
Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de Estagiários – CAPSE

Universidade Estadual da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2026

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP da Universidade Estadual da Paraíba, atendendo da Reitoria, desta Instituição de Ensino Superior, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento, em caráter efetivo, do cargo de **Docente da Educação Superior da Universidade Estadual da Paraíba**, disciplinado pelo **Edital de Concurso Público Nº 001/2023**, cujo resultado final foi homologado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/031/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 02/10/2024, republicada por incorreção no Diário Oficial do Estado de 12/12/2024 (tendo a validade prorrogada por mais um ano, através da PORTARIA/UEPB/GR/0967/2025, até o dia 02/10/2026). Os (As) convocados(as) deverão encaminhar a documentação abaixo listada para o endereço de e-mail progepat@setor.uepb.edu.br. A documentação deverá ser entregue no prazo de **30 (trinta) dias corridos** a contar da publicação da nomeação, para cadastro e demais procedimentos de posse, conforme estabelecido no § 2º do art. 13 da Lei Complementar Nº 58/2003. Salienta-se que **os documentos originais devem ser apresentados no ato da posse para conferência pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**.

- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) ou Cópia do Passaporte, no caso de estrangeiro;
- Visto Permanente ou nacionalidade brasileira ou portuguesa - para candidato(a) estrangeiro(a);

- Cópia autenticada do Título de Eleitor (FRENTE E VERSO);
 - Comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TSE;
 - Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
 - Cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS) (página que contém o número de série e o verso dela);
 - Cópia do PIS/PASEP (em número impresso na CTPS, ou cartão do cidadão, ou em documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
 - Cópia do Comprovante de Residência atual com CEP (no nome do(a) servidor(a) a ser nomeado(a), ou do cônjuge, ou dos pais, ou, caso não seja possível os anteriores, contrato de aluguel);
 - Cópia autenticada do(s) Comprovante(s) da escolaridade exigida no edital para ocupação do cargo, que tenha validade Nacional;
 - 01 Fotografia em padrão 3x4 recente e colorida (com fundo branco);
 - Cópia do Registro Civil e CPF de dependentes (é necessário apresentar cópia cartão de vacina para crianças de até seis anos e comprovante de matrícula escolar para dependentes a partir de quatro anos);
 - Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, caso não seja declarante, declaração firmada pelo(a) próprio(a), nos termos da Lei nº 8.429/92;
 - Declaração fornecida por todos órgãos públicos em que trabalhou nos últimos 05 anos de não ter sofrido nenhum tipo de penalidade administrativa no exercício de cargo ou função pública;
 - Certidão de Antecedentes Criminais da POLÍCIA Estadual dos estados em que haja residido nos últimos 05 anos;
 - Certidão de Antecedentes Criminais da POLÍCIA Federal;
 - Declaração de que nunca foi condenado por crime de racismo, conforme Lei Nº 12.863, de 01/11/2023 (modelo disponível no site/página da PROGEP);
 - Termo de Ciência e Compromisso com o Fiel Cumprimento do Código de Ética e Conduta Profissional dos Servidores e Empregados Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado da Paraíba, conforme Decreto Nº 44.504, de 05/12/2023 (modelo disponível no site/página da PROGEP);
 - Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Proventos de Inatividade, devidamente preenchida e assinada (modelo disponível no site/página da PROGEP);
- Em caso de acumulação, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração do órgão em que trabalha, contendo o nome do cargo que exerce, os dias da semana trabalhados e o horário de trabalho (entrada e saída), e último contracheque, para análise acerca da possibilidade de acumulação;
- Requerimento Geral Padrão da UEPB (modelo disponível no site/página da PROGEP), devidamente preenchido e assinado, solicitando o depósito dos vencimentos em Conta Salário ou Conta Corrente do Banco Santander, o banco conveniado com a UEPB.
 - Laudo médico Pericial emitido pela junta médica do Estado da Paraíba, com base nos seguintes exames: Atestado de Sanidade Mental (emitido por médico psiquiatra), Exame Oftalmológico (com fundoscopia), Audiometria, Raio X do Tórax, Hemograma, Glicemia, Tipo Sanguíneo ABO e RH. (Apresentar apenas após a nomeação, pois necessita levar portaria de nomeação na junta médica).

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

LOCAL: CAMPUS I – CAMPINA GRANDE

Área 3: Educação Física - Práticas Corporais	
Posição	Nome
4º	Sanderson Soares Da Silva

Área 4: Educação Física - Esporte e Lazer	
Posição	Nome
3º	Caroline Ramos De Moura Silva
4º	Alessandro Spencer De Souza Holanda
5º	Patrick Alan De Souza Pfeiffer

Área 9: Odontologia - Clínica Integrada Infantil e Terapias Complementares em Odontologia	
Posição	Nome
4º	Suelen Cristina da Costa Pereira

Área 27: História - Didático-Pedagógico	
Posição	Nome
4º	Eliana Alda de Freitas Calado

LOCAL: CAMPUS II – LAGOA SECA

Área 30: Ciências Agrárias e Ambientais - Zootecnia	
Posição	Nome
3º	Luana de Fátima Damasceno dos Santos

LOCAL: CAMPUS V – JOÃO PESSOA

Área 37: Arquivologia - Arquivologia	
Posição	Nome
3º	Lucas Lima Santos
4º	Luiz Henrique Souza de Giacomo

Campina Grande (PB), 26 de agosto de 2026.

Josenildo Maria de Lima
Pró-Reitor de Adjunto de Gestão de Pessoas

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 079/2026

DATA 19/08/2026
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 26-01278-7
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAK, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL
ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Único	ACUMULADORES MOURA S A	09811654001222	R\$ 71.828,12
VALOR TOTAL			71.828,12

Andre Freitas da Silva Felix
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 24, Agosto 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº:0091/2026

PROCESSO: 19.000.000146.2025 / PREGÃO ELETRÔNICO: 091/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DERMATOLÓGICOS, DESTINADO A - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO. REGISTRO CGE: 26-01206-7

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
21,0	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Pt	4180	34,80	145.464,00
9,0	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Bis	2700	4,015	10.840,50
4,0	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15218561000139	Bis	3800	3,84	14.592,00
11,0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81706251000198	Bis	2500	22,15	55.375,00
TOTAL:						226.271,50

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 20 de Agosto de 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO NO COMPRAS.GOV.BR nº 52/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2026
PROCESSO Nº 19.000.000038.2026

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 10/09/2026 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - ([compras.gov.br](https://www.gov.br/compras)) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic11@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 26-01804-5

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO NO COMPRAS.GOV.BR nº 53/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2026
PROCESSO Nº 19.000.000042.2026

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA (AÇO, ALGODÃO, NYLON E SEDA), destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 11/09/2026 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - ([compras.gov.br](https://www.gov.br/compras)) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic11@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 26-01792-3

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições, fundamentada no art. 71 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o PARECER Nº 532/2026/SEAD/SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, resolve ANULAR o item 16 do Pregão Eletrônico nº 059/2026, Processo nº 19.000.000131.2025, cujo objeto consiste no Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos – Sistemas Hematopoiético e Hemostático destinado à Secretaria de Estado da Saúde - SES.
Cadastro da CGE nº 26-00894-8.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
ANDRE FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente Conveniente Objeto	26-81799-3/00 0113/2026 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE INSTITUTO MAOS AMIGAS - AMOR QUE FRUTIFICA Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS – AMOR QUE FRUTIFICA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 27.276.770/0001-18, localizada na Rua Casemiro de Abreu, 56, Brsamar, João Pessoa – PB, com o objetivo de custear as ações em serviço público de saúde prestadas a população. R\$ 353.000,00 R\$ 353.000,00 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33504100.79900.0.1.1002 - Reserva nº 9997 19/08/2026 A 19/07/2027 ARIMATEUS SILVA REIS
Valor Total Valor Acumulado Classificação Funcional-Programática	
Período de Vigência Secretário/Gestor	
Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente Conveniente Objeto	26-81011-5/00 0193/2026 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAIBA- FAP Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para o Hospital da FAP, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 08.841.421.0001-57, para custeio. R\$ 100.000,00 R\$ 100.000,00 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33504100.79900.0.1.1002 - RO nº 9999 20/08/2026 A 31/12/2026 ARIMATEUS SILVA REIS
Valor Total Valor Acumulado Classificação Funcional-Programática	
Período de Vigência Secretário/Gestor	
Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente Conveniente Objeto Valor Total Valor Acumulado Classificação Funcional-Programática	26-80860-9/00 0209/2026 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CUSTEIO - Caminhão da saúde R\$ 100.000,00 R\$ 100.000,00 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33404100.50000.0.1.1002 - RO. 11995 20/08/2026 A 31/12/2026 ARIMATEUS SILVA REIS
Período de Vigência Secretário/Gestor	

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	26-27726-9
Nº do Contrato:	00768/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	NEPHRON MONTEIRO SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA
Objeto:	Prestação de serviços Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de Serviços Especializados para Assistência Nefrológica
Valor (Original):	R\$ 19.600.838,47
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.4738.0000287.3390.39.00.60
Período da vigência do Contrato:	11/08/2026 a 11/08/2027
Data da assinatura:	11/08/2026
Gestor Contrato:	THAYSA MAURA TAVARES DE MIRANDA COELHO
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 26-80145-1
Nº do Instrumento 0011/2026
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conveniente INSTITUTO VISÃO PARA TODOS - IVPT
Valor Original do Instrumento 5.000.000,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo O OBJETO DO PRESENTE VISA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 011/2026, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR, ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES, E O INSTITUTO VISAO PARA TODOS.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 9/2/2026 A 31/12/2026
Data da assinatura do aditivo 7/8/2026
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01456-4
Nº do Contrato 0011/2026
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO PB
Objeto 01 (UMA) AMBULÂNCIA – MARCA / MODELO / VERSÃO I/M.BENZ SPTR TECFORM; PLACA SKV7J15; CHASSI: 8AC907643PE228471, CRV: 233738578986, ANO DE FRABRICAÇÃO/ MODELO 2022/2023, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TOMBAMENTO N. 00721666; Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 24/8/2026 A 24/8/2031
Data da assinatura 24/8/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0444/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: CONSULTORIO MEDICO AV MED LTDA
CNPJ: 37.224.146/0001-20

Data da Assinatura: 24/08/2026
Vigência: 24/10/2026
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.2.0000

Reserva Orçamentária:
Valor Global: R\$ 52.692,62 (CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS CIRÚRGICOS NO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL RUI CARNEIRO, PELO PROGRAMA OPERA PARAÍBA, NO DIA 18 DE ABRIL DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/16998.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0462/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: CONSULTORIO MEDICO AV MED LTDA
CNPJ: 37.224.146/0001-20

Data da Assinatura: 25/08/2026
Vigência: 25/10/2026
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.2.0000

Reserva Orçamentária:
Valor Global: R\$ 54.975,22 (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS CIRÚRGICOS NO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA LUZIA SINHA CARNEIRO, PELO PROGRAMA OPERA PARAÍBA, NO DIA 14 DE MAIO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/21724.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 025/2026

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME,
CNPJ: 17.227.485/0001-53
Data da Assinatura: 25/08/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 2643
Valor Global: R\$ 595.103,24 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS),
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCICIO CORRENTE – DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E 101/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0171/2026

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: S3S SISTEMA DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,
CNPJ: 45.034.004/0002-00,
Data da Assinatura: 24/08/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 15490
Valor Global: R\$ 1.379.674,05 (UM MILHAO TREZENTOS E TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC REFERENTE A FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR,, MÊS DE JUNHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 501/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0173/2026

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: PANIFICADORA KI MASSAS LTDA - ME,
CNPJ: 13.302.479/0001-62
Data da Assinatura: 24/08/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 15510
Valor Global: R\$ 55.610,33 (CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCICIO CORRENTE – DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E 361/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0176/2026

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: ENTERAL MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA,
CNPJ: 41.585.673/0001-38
Data da Assinatura: 21/08/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 15538
Valor Global: R\$ 20.313,00 (VINTE MIL,TREZENTOS E TREZE REAIS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCICIO CORRENTE – DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0442/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 177/2026

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ: 06.948.769/0002-01,
Data da Assinatura: 24/08/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.50000.9.1.1002



Reserva: 15537
Valor Global: R\$ 20.849,36 (VINTE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE– DEC QUANTO A **AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL E SUPLEMENTAÇÃO ORAL**, REFERENTE AO MÊS DE **JUNHO DE 2026**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 503/2026**.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0180/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: FLÁVIA ALMEIDA SILVA,
CNPJ: 41.297.610/0001-86
Data da Assinatura: 24/08/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 15542
Valor Global: R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCICIO CORRENTE – DEC QUANTO AO SERVIÇO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE FACHADA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0628/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0181/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: FLÁVIA ALMEIDA SILVA,
CNPJ: 41.297.610/0001-86
Data da Assinatura: 24/08/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 15543
Valor Global: 12.720,00 (DOZE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCICIO CORRENTE – DEC QUANTO AO SERVIÇO DE CONFECCAO PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES E DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0566/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0184/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: VD DEDETIZADORA ,
CNPJ:12.230.158/0001-37
Data da Assinatura: 24/08/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 15576
Valor Global: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS),
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCICIO CORRENTE – DEC QUANTO AO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0447/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0190/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: VLADMIR DE MATOS LEITÃO - ME ,
CNPJ: 17.018.554/0001-19,
Data da Assinatura: 24/08/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 15576
Valor Global: R\$ 3.116,00 (TRÊS MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS),
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCICIO CORRENTE – DEC QUANTO AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0447/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0191/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: ENTERAL MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA,
CNPJ: 41.585.673/0001-38
Data da Assinatura: 21/08/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 15540
Valor Global: R\$ 7.259,00 (SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCICIO CORRENTE – DEC QUANTO A **AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL**, REFERENTE AO MÊS DE **ABRIL DE 2026**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0375/2026**.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0200/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE – LTDA
CNPJ: 24.380.578/0018-27
Data da Assinatura: 25/08/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.1.1002
Reserva: 15534
Valor Global: R\$ 280.438,71 (DUZENTOS E OITENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS),
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCICIO CORRENTE – DEC QUANTO A **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS**, REFERENTE AO MÊS DE **MARÇO DE 2026**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 418/2026**.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0201/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: XMEDICAL SAFETY INPUTS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.550.193/0001-80
Data da Assinatura: 26/08/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 16003
Valor Global: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCICIO CORRENTE – DEC REFERENTE A PRESTAÇÃO DE **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIRURGICOS**, MÊS DE **JULHO DE 2026**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 640/2026**.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0172/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: DISTRIBUIDORA ALENCAR LTDA,
CNPJ: 36.079.832/0001-92,
Data da Assinatura: 26/08/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 15512
Valor Global: R\$ 300.282.65 (TREZENTOS MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS),
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCICIO CORRENTE – DEC QUANTO A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, REFERENTE AO MÊS DE **ABRIL DE 2026**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E **362/2026**.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0472/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA
CNPJ: 09.136.540/0001-71
Data da Assinatura: 26/08/2026
Vigência: 26/10/2026
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.2.0000
Reserva Orçamentária:
Valor Global: R\$ 11.018,75 (onze mil e dezoito reais e setenta e cinco centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 44 (QUARENTA E QUATRO) PROCEDIMENTOS DE RESSONÂNCIAS, REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, REFERENTE À COMPETÊNCIA DE MAIO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/22016.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

TERMO DE COMPROMISSO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO BENEFICIÁRIO-FORNECEDOR COOPERATIVA PAA ESTADUAL - PROGRAMA NUTRIR+ (OVOS CAIPIRAS) - Edital nº 01/2025 – SEDH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, com fulcro no art. 17 da Lei Federal nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, c/c a Lei Federal nº 14.628, de 20 de julho de 2023, Decreto Federal nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, **reconhece e ratifica o presente EXTRATO** para prorrogar o prazo dos Termos de Compromissos firmados oriundos do **PROGRAMA NUTRIR+ (OVOS CAIPIRAS) - Edital nº 01/2025 – SEDH**, cujo objeto é o fornecimento de ovos caipiras para doação à pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra com Doação Simultânea, por meio dos respectivos Termos Aditivos.

Aditivo Nº	Termo de Compromisso	COOPERATIVA	CNPJ	
01/2026	TERMO DE COMPROMISSO BENEFICIÁRIO-FORNECEDOR COOPERATIVA PAA ESTADUAL - PROGRAMA NUTRIR+ (OVOS CAIPIRAS)	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIOS DO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES - COOPAZ	07.123.473/0001-25	até 07/12/2026
01/2026	TERMO DE COMPROMISSO BENEFICIÁRIO-FORNECEDOR COOPERATIVA PAA ESTADUAL - PROGRAMA NUTRIR+ (OVOS CAIPIRAS)	COOPERATIVA PARAIBANA DE AVICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR LTDA - COPAF	09.403.048/0001-15	até 07/12/2026

PUBLIQUE-SE,
João Pessoa, 26 de agosto de 2026.
GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 340/2026

RATIFICO OATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0447/ATNCI-EC-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor de **POTY HOLANDA DE LUCENA JUNIOR**, inscrito no CPF nº **033.***.***-26**, referente à contratação do **Musicista Poty Holanda de Lucena Junior**, nas artes **Potyzinho Lucena**, para uma apresentação no evento Seminário de Arte e Cultura, no dia 02 de setembro de 2026, no Auditório do TCE, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/02371.

João Pessoa, 27 de agosto de 2026.
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 341/2026

RATIFICO OATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0449/ATNCI-EC-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **59.247.470 RALINE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **59.247.470/0001-05**, referente à contratação da **Artista Raline Pereira da Silva**, para realização de uma Oficina de Teatro - Destravando o Corpo e a Imaginação, no dia 27 de agosto de 2026, no Teatro Dona Chicota, em Cuité-PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/02386.

João Pessoa, 26 de agosto de 2026.
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 09/2026 – CEC-SEIRH PROCESSO SEIRH Nº SHM-PRC-2025/01138.

A Comissão Especial de Contratação, consoante Ato Governamental de designação nº 2951/2026, após receber o Relatório de Avaliação de Propostas Técnicas da CAGEPA, torna público o Julgamento das Propostas Técnicas do Certame acima citado, com a seguinte pontuação NPT: CONSÓRCIO TPF - COBRAPE MRH 89, NPT= 95,48; CONSÓRCIO TECHNE-ARCO, NPT= 89,28; CONSÓRCIO

ENGECORPS – EFFICO MRH 89, NPT= 81,10. Fica designado a data de 01/09/2026 as 10:00h para abertura de proposta de preço, na sala da CEC-SEIRH. Informamos que os interessados tem até um dia útil para manifestar intenção de recurso a partir da data de publicação deste ato.

João Pessoa, 26 de agosto de 2026.
FELIPE PAIVA DE SOUZA ARAÚJO
PRESIDENTE CEC-SEIRH.

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-00842-7
Nº do Contrato 0004/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Contratado GEOTECHNIQUE – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 7.487.940,59
Nº do Aditivo 6
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 20/3/2024 A 20/10/2026
Data da assinatura do aditivo 20/8/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 9.228.943,48
Gestor do Contrato FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS - Mat.: 92.900-0
JOVÂNIO GOMES DA SILVA - SECRETARIA TITULAR

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 26-01616-6

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) do(a) Pregoeiro(a), torna público para conhecimento dos interessados, que FICA ADIADA para às 10h do dia 18 de setembro de 2026, em razão da necessidade de ajustes no Termo de Referência, a sessão pública do Pregão Eletrônico LRE Nº 063/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de Outsourcing de operacionalização da solução, para atender as necessidades do parque de impressão da CAGEPA. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e plataforma www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, ID Nº:1097613, pelos contatos: (83) 3218-1292, e-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 26 de agosto de 2026.
LEANDRO DA SILVA CARVALHO
PREGOEIRO(A)

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Cadastro da CGE- 26-01766-8

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação II, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 10:00h do dia 23 de setembro de 2026, a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 049/2026, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 1099705. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 13.303/2016 o objeto consiste NA EXECUÇÃO DE MURO, CASA DE CLORO, SUBESTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS UNIDADES DOS POÇOS INSTALADOS NAS AGLOS DO LITORAL A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS DE: CONDE, CAAPORÃ, PITIMBU E ALHANDRA, PARTES INTEGRANTES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA GR LI-PB. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1206 / e-mail: cpl2@cagepa.pb.gov.br ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 26 de agosto de 2026.
Ieda Patrícia de Souza Rodrigues
Presidente da CPL II em substituição

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Cadastro da CGE- 26-01767-6

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação I, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 23 de setembro de 2026, a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 048/2026, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 1099704. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 13.303/2016 o objeto consiste na Prestação de serviços continuados de engenharia sob demanda para manutenção e conservação das edificações das unidades administrativas e operacionais da CAGEPA a serem prestados em todos os municípios integrantes do sistema de Abastecimento d'Água/Coleta de Esgoto na Gerência Regional do Litoral - GR LI- PB. O edital e seus anexos estão disponíveis no site



da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1208 / e-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 26 de agosto de 2026.

Ieda Patrícia de Souza Rodrigues
Presidente da CPL I

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
Cadastro da CGE- 26-01797-4

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, às 09:00h do dia 22 de setembro de 2026 a sessão pública da LICITAÇÃO LRE PRESENCIAL-AFD Nº 045/2026. A sessão ocorrerá nas dependências da COL – Bloco I da CAGEPA Central, situada na Avenida Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, e as Diretrizes da Agence Française de Développement (AFD), o objeto consiste na Contratação de empresa para a execução das obras de ampliação do sistema de abastecimento de água das cidades de Solânea, Bananeiras e Casserengue-PB. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da CAGEPA (www.cagepa.pb.gov.br). Informações complementares poderão ser obtidas presencialmente na CAGEPA Central (no endereço acima indicado), pelo telefone (83) 3218-1208 ou através do e-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br.

João Pessoa, 25 de agosto de 2026.

Ieda Patrícia de Souza Rodrigues
Presidente da CPL

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO

Convênio Nº: 0005/2026

CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

CONVENIADA: CREDPAR – SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A

Objeto: Operacionalização das consignações em folha de pagamento e/ou benefício dos servidores públicos da CAGEPA, destinadas ao pagamento das operações realizadas junto à CONVENIADA, relativas a Empréstimo Consignado e Cartão Consignado. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2026/23033.

Vigência:25/08/2026 à 25/08/2027

Data da Assinatura: 25/08//2026

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02905-6

Nº do Contrato 0162/2023

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado AKAD SEGUROS S.A

Valor Original do Contrato 125.000,00

Nº do Aditivo 3

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA/TÉCNICA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO A PARTIR DE 27/08/2026 E TÉRMINO EM 26/08/2027, CONSOANTE JUSTIFICATIVA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2026/37126. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 121.250,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), CORRESPONDENTE A RENOVACÃO CONTRATUAL, DEVIDO SERVIÇO CONTINUADO, CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 121.250,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.37.501.0.1.0000.99

Período da vigência do Contrato 25/8/2023 A 26/8/2027

Data da assinatura do aditivo 25/8/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 367.500,00

Gestor do Contrato GEFFESSON JOÃO DOS SANTOS - Mat.: 11.930-0

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-01011-5

Nº do Contrato 0104/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSTEM CONSTRUTORA LTDA

Valor Original do Contrato 2.269.985,99

Nº do Aditivo 3

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 27/08/2026 E TÉRMINO EM 27/12/2026, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2026/30674. ACORDAM OS CONTRATANTES, MEDIANTE EXIGÊNCIA CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 25/4/2025 A 27/12/2026

Data da assinatura do aditivo 25/8/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.605.004,99

Gestor do Contrato ROGÉRIO DE ASSIS LEITE - Mat.: 12922-4

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇA

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-LI-OBRAS CIVIS-LP/LI= SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO=COD. 56.68.286= MÉDIO/GRANDE EXTENSÃO= 15,60KM= L/AT: CONGO-PB. Processo: 2026-010491/TEC/LI-0246.

Universidade
Estadual da Paraíba

LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 90012 / 2026
PROCESSO Nº. 55000.014202.2025-97
REGISTRO NA CGE Nº 26-01132-5
UASG: 925316

DATA – 11 / 09 / 2026

HORÁRIO: 09H - (Horário de Brasília)

A Comissão Permanente de Licitação da UEPB, comunica aos interessados que realizará uma licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, no dia 11 DE SETEMBRO DE 2026, a partir das 09h00, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COMPREENDENDO CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) E CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.** Maiores informações na CPL, no endereço: Av. Dr. Francisco Pinto, 734 – 1º andar, sala 2, bairro Universitário - Campina Grande / PB - horário das 08 às 13h00 horas ou nos sites: www.gov.br/compras/pt-br / www.uepb.edu.br – Edital completo

Campina Grande - PB, 26 de agosto de 2026.

Erick Afonso de Moura
Mat. 106740-0
Pregoeiro

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55001.005968.2024-90
Órgão Gerenciador: Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.

Objeto: Registro de Preços para aquisição contínua de reagentes e insumos para o Laboratório de Análises Clínicas – LAC da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.

Reajuste: Ficam reajustados os preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 029/2024, mediante aplicação da variação acumulada do IPCA/IBGE, referente ao período de **julho de 2025 a julho de 2026**, correspondente ao percentual de **4,641330%**, conforme cálculo e planilha constantes do Processo Administrativo nº 55001.005968.2024-90.

Fundamentação: Item 6.1.3 e subitem 6.1.3.1 da Ata de Registro de Preços nº 029/2024 e Lei nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

Campina Grande- PB, 24 de agosto de 2026.

Profª. Drª. Célia Regina Diniz
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
Matrícula nº 122.514-6

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Nº do Cadastro:	26-27943-0
Nº do Contrato:	00117/2026
Contratante:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado:	META MUNDI SOLUCOES PARA VIAGENS LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANC. DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, E INTER
Valor (Original):	R\$ 44.174,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.35.204.12.364.5006.4502.0000274.3390.33.00.50
Período da vigência do Contrato:	25/08/2026 a 24/08/2027
Data da assinatura:	19/08/2026
Gestor Contrato:	POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608
Autoridade competente:	CELIA REGINA DINIZ



Assembleia Legislativa

LICITAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1504/2026
(EDITAL Nº 75/2026 NO PNCP)
UASG: 929909

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Núcleo de Licitações e Contratos, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08h do dia 11 de setembro de 2026**, por meio da Plataforma Eletrônica do Governo Federal: www.compras.gov.br, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 09/2026**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a qual será processada e julgada nos termos das disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22, na Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação do Serviço de Móveis Planejados, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra, necessários a execução de serviços de revestimento com painéis de MDF nas paredes do Plenário da Assembleia Legislativa da Paraíba. O Edital e demais informações poderão ser obtidos nos dias e horários de expediente: segunda-feira, das 12h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h, no seguinte endereço: Centro Administrativo da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276 - 1º andar - sala 125 - Centro, João Pessoa/PB, no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br>, no e-mail cpl.alpb@gmail.com ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583.

João Pessoa/PB, 26 de agosto de 2026.

JOSÉ ELIFÁBIO ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATO

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Central de Compras: 09.901.000021.2026

Nº do Contrato 0014/2026

Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado a GUERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.371.857/0001-96

Valor Original do Contrato R\$ 30.576,00

Objeto MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0000287.33903900.2.759

Período da Vigência do Contrato 25/08/2026 A 24/08/2027

Gestor do Contrato ANTÔNIO FIALHO

FELIX ARAÚJO NETO – SUPERINTENDENTE

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO DE ATA 005/2026

REGISTRO CGE PB 26-01791-5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2024, MINISTÉRIO DO TURISMO
(SUB – ROGADO DE MINISTÉRIO DA CULTURA)

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE ADESÃO DA ATA de número **005/2026** do **MINISTÉRIO DO TURISMO (sub – Rogado de MINISTÉRIO DA CULTURA)** de Unidade Compradora **CENTRO TECNICO AUDIOVISUAL**, com fulcro no art.86 da lei 14.133 e Decreto Estadual nº 43.759/2023, consoante **NOTA TÉCNICA Nº 493/2026/PROJUR/DS/SUDEMA** e o de acordo do fornecedor, assim como, do gerenciador da ata, em favor da empresa **CENTRA MOVEIS S/A**, CNPJ: **25.071.568/0001-24**, no valor mensal de **R\$ 174.442,00** (Cento e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais), referente a **Aquisição de Mobiliário para o Jardim Botânico Benjamim Maranhão**; conforme consta no processo administrativo PBD0C de nº **SUD-PRC-2026/01856** e Processo Sistema Gestor de Compras –SGC nº **34.201.001856.2026**.

João Pessoa, 25 de Agosto de 2026.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Superintendente da Sudema.

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2026
PROCESSO Nº DTR-PRC-2026/27923

RATIFICO, com fundamento no art. 74, caput, c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 45.710/2024, a Inexigibilidade de Licitação nº 077/2026, para fins de celebração de Contrato de Credenciamento com a empresa **PSIQUE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA** CNPJ: 65.787.071/0001-21, objetivando a prestação de serviços de realização de Exames de Aptidão Física e Mental, Avaliação Psicológica e Exame Médico Especial aos candidatos à obtenção da primeira habilitação, renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mudança de categoria, reabilitação de condutores e permissãoários, bem como Avaliação Psicológica para fins pedagógicos, no Município de João Pessoa/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 016/2026 e no respectivo contrato.

Esclarece-se que, nos termos do Edital de Credenciamento, não haverá despesa orçamentária direta para a remuneração ordinária dos serviços, sendo os honorários pagos diretamente pelos candidatos à credenciada, ressalvados os atendimentos eventualmente realizados aos beneficiários do Programa de Habilitação Social – PHS, hipótese em que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária:

26201.06.367.5005.4674.00000000287.33903900.75300.0.1.0000

Reserva Orçamentária: RO nº 373/2026

Valor estimado anual: R\$12.000,00 (doze mil reais).

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

O presente contrato terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, podendo ser renovado sucessivamente, nos termos do art. 16, §2º, da Resolução CONTRAN nº 927/2022, desde que mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na Resolução CONTRAN nº 927/2022, e haja interesse público na continuidade, conforme item 10.4 do Edital

João Pessoa/PB 25 de agosto de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente - DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº **DTR-PRC-2026/28443**, bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº **066/2026**, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:

Credenciado: Maria das Graças M. da Nóbrega Lira

Registro no Conselho Regional de Despachantes Documentalistas: 0209/2005

Endereço Profissional: Rua VENÂNCIO NEIVA, 123, CENTRO, CAJAZEIRAS/PB, CEP: 58.110 320

O objeto consiste no **credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB**, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, Termo de Referência e respectivo Contrato.

Determino a publicação do presente Termo de Ratificação nos meios oficiais, bem como a adoção das providências necessárias para a celebração do Contrato de Credenciamento.

João Pessoa/PB, 25 de agosto 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº **DTR-PRC-2026/28986**, bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº **074/2026**, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:

Credenciado: RENATA INACIO DE ANDRADE SILVA

Registro no Conselho Regional de Despachantes Documentalistas: 0321/2018

Endereço Profissional: Rua Ernesto Ferreira de Medeiros nº 77, Jardim Trevo, Cuité/PB

O objeto consiste no **credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB**, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato.

Determino a publicação do presente Termo de Ratificação nos meios oficiais, bem como a adoção das providências necessárias para a celebração do Contrato de Credenciamento.

João Pessoa/PB, 25 de agosto de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual



nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº **DTR-PRC-2026/30588**, bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº **087/2026**, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:
Credenciado: JEFFERSON ATAIDE DA SILVA
Registro no Conselho Regional de Despachantes Documentalistas: 0098/2005
Portaria de Credenciamento 367/2026/DS
Endereço Profissional: Rua Maria das Dores Ferreira, 69, Valentina, JOÃO PESSOA/PB
O objeto consiste no **credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB**, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato.

João Pessoa/PB, 25 de agosto de 2026.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2026
Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº **DTR-PRC-2026/25676**, bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº **086/2026**, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:
Credenciado:JOÃO PAULO SEGUNDO SOUTO
Registro no Conselho Regional de Despachantes Documentalistas: 0095/2005
Portaria de Credenciamento 490/2026/DS
Endereço Profissional: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 11304, TORRE, CEP 58.040-360, JOÃO PESSOA/PB
O objeto consiste no **credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB**, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato.

João Pessoa/PB, 25 de agosto de 2026.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2026
Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº **DTR-PRC-2026/26499**, bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº **089/2026**, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:
Credenciado: JEFFERSON ATAIDE DA SILVA
Registro no Conselho Regional de Despachantes Documentalistas: 0131/2005
Portaria de Credenciamento 389/2026/DS
Endereço Profissional: Rua Iouro Paulo da Silva nº 19, São José, Santa Rita/PB
O objeto consiste no **credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB**, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato.

João Pessoa/PB, 26 de agosto de 2026.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Nº do Cadastro:	26-26130-5
Nº do Contrato:	00086/2026-1
Contratante:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Contratado:	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Valor Original do Contrato:	R\$ 50.400,00
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o acréscimo quantitativo de 03 (três) vagas
Valor Aditivo:	R\$ 10.080,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.26.201.06.128.5005.2160.0000287.3390.39.00.75

Período da vigência do Contrato:	15/06/2026 a 15/12/2027
Data da assinatura do Aditivo:	12/08/2026
Gestor Contrato:	Julienne Ismael de Araújo - 2082-6
Autoridade competente:	Isaías José Dantas Gualberto

Companhia
Paraibana de Gás - PBGÁS

LICITAÇÃO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2026
(Lei nº 13.303/2016)
Registro CGE Nº. 26-01748-6

OBJETO: Aquisição de licenças perpétuas do software Microsoft SQL Server Standard, em conformidade com as descrições técnicas e exigências estabelecidas no **Anexo 2 - TERMO DE REFERÊNCIA RETIRADA DO EDITAL:** Exclusivamente através dos sites <http://www.pbgas.com.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br/>.
Informações podem ser obtidas pelos interessados, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min), no escritório da PBGÁS, sito na R. Antônio Rabelo Júnior, nº 161, 12º andar, Edifício Eco Business Center, Miramar, João Pespsoa - PB.
LOCAL (SITE): Plataforma eletrônica do Banco do Brasil S.A <<http://www.licitacoes-e.com.br/>>
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: A partir da divulgação do Edital até as 10h00min (horário de Brasília) do dia **22/09/2026**.
ABERTURA: Dia **22/09/2026**, às 10h15min (horário de Brasília).
SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA
Agente de Licitação

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão
Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2026
Registro CGE nº 26-01816-0

A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER, CNPJ nº 33.820.785/0001-06, UASG 462965, através de sua Pregoeira, torna público que, nos termos da Lei nº 13.303/2016, à Lei nº 14.133/2021 (fase externa do Pregão), e do RILC da EMPAER, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme descrito abaixo:
OBJETIVO: Aquisição de material permanente (Material de irrigação).
DATA E HORA: 11 de setembro de 2026 às 09:00 horas, através do site <https://www.comprasnet.gov.br/seguo/loginPortal.asp> pelo nº 462965 - 7/2026.
Maiores informações sobre o **EDITAL** poderão ser obtidas na CPL da EMPAER, localizada na Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova, Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB, no site [comprasnet https://www.comprasnet.gov.br/seguo/loginPortal.asp](https://www.comprasnet.gov.br/seguo/loginPortal.asp), no site www.centraldecompras.pb.gov.br e no site da <https://empaer.pb.gov.br/Sevicos/licitacoes>.
LAYSE NELYÊ PEDERNEIRAS MOTA
Pregoeira

Companhia de Desenvolvimento
da Paraíba - CINEP

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO CIN-PRC-2025/00585
REGISTRO Nº 26-01811-9

RATIFICO o procedimento da Dispensa de Licitação nº 23/2025, respaldada no inciso XI, do artigo 29 da Lei das Estatais nº 13.303/2016 e suas alterações, e no Parecer (fls. 272-281) do Departamento de Assessoria Jurídica da CINEP. Autorizo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO AO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - SIAF, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA**, com a empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA**, CNPJ: 09.189.499/0001-00, no valor global do contrato é de R\$ 76.964,28 (setenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
Em observância ao princípio da Publicidade, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se.

João Pessoa, 26 de agosto de 2026.
Romulo Soares Polari Filho
Diretor Presidente

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
DATA: 26/08/2026

LOCAL: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC
PROCESSO: 29.204.000245.2026
REGISTRO NA CGE: Nº 26-01465-8
LICITAÇÃO Nº 932410 - 1/2026 NO COMPRAS.GOV.BR

De acordo com o relatório final da pregoeira, designado pela Portaria nº 069/2026, HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico Nº 007/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de produtos químicos, de limpeza e uso geral para o setor gráfico, para atender as necessidades desta Empresa Paraibana de Comunicação S.A. – EPC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital e ADJUDICO o seu objeto em favor das empresas abaixo:

Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit. RS	Valor Total RS	
GRUPO 01 – ITENS DE 01 A 06						
EMPRESA: FNI COMERCIO E SERVICOS LIMITADA						
CNPJ: 18.083.734/0001-47						
1	Verniz Fosco sob impressão (Printlac Matt) da Hubergroup - Qualidade igual ou superior.	KG	20	TOYO	99,83	1.996,60
2	Verniz Brilho sob impressão (Printlac Gloss) da Hubergroup - Qualidade igual ou superior.	KG	50	TOYO	75,53	3.776,50
3	TINTA GRÁFICA - off-set – plana -na cor Amarela	KG	100	TOYO	47,39	4.739,00
4	TINTA GRÁFICA - off-set – plana -na cor Magenta	KG	100	TOYO	47,39	4.739,00
5	TINTA GRÁFICA - off-set – plana -na cor Azul	KG	100	TOYO	47,39	4.739,00
6	TINTA GRÁFICA - off-set – plana - na cor Preta	KG	100	TOYO	47,39	4.739,00
GRUPO 02 – ITENS DE 07 A 09						
EMPRESA: ONIX IMPORTACAO E COMERCIO LTDA						
CNPJ: 58.369.643/0001-97						
7	TINTA GRÁFICA – offset Rotativa - em cor, escala Europa, (compativel impressora rotativa COTREL V15-A). Marca Hubergroup.	KG	1710	WPS	42,00	71.820,00
8	TINTA GRÁFICA – offset - Rotativa - cor preta, escala Europa, (compativel impressora rotativa COTREL V15-A). Marca Hubergroup.	KG	1000	WPS	45,50	45.500,00
9	SOLUÇÃO de fonte para impressora rotativa COTREL V-15 - WEB PLUS GL/Acedin Web 1550.	LITRO	200	WPS	38,02	7.604,00
ITEM 10						
COLA CQ- 752 PUR. Embalagem com 20Kg. Qualidade igual ou superior.		KG	500	FRACASSADO		
ITEM 11						
EMPRESA: FNI COMERCIO E SERVICOS LIMITADA						
CNPJ: 18.083.734/0001-47						
COLA HOTMELT – CQ-7512, Embalagem com 15Kg. Qualidade igual ou superior.		KG	300	HB Fuller C O L A 7810LZP	53,51	16.053,00
ITEM 12						
SOLVENTE de limpeza de HoltMelt para área externa da máquina. Embalagem original do fabricante com 12 unidades 800g cada. Qualidade igual ou superior.		CX	24	FRACASSADO		
ITEM 13						
AguaSorb – pastilha absorvedora - máquina de cola. Qualidade igual ou superior.		KG	30	FRACASSADO		
ITEM 14						
COLA Vermelha, para colagem de talões e blocos, com dados de identificação do produto.		LTS	50	FRACASSADO		
ITEM 15						
COLA Branca extra – 43/P para encadernação e colagem de envelopes, com dados de identificação do produto. Embalagens com 5kg.		LTS	100	FRACASSADO		
ITEM 16						
EMPRESA: ONIX IMPORTACAO E COMERCIO LTDA						
CNPJ: 58.369.643/0001-97						
BLANQUETA de borracha, com 04 lonas compressiva com barra, medindo (927 x 648) mm, compatível com a impressora Cotel V-15. (1385) DAY BRASIL, PRINTEC. Qualidade igual ou superior.		UND	50	continental	385,00	19.250,00
ITEM 17						
SECANTE para tinta offset com 1 litro.		LTS	10	FRACASSADO		
ITEM 18						
Limpa Contatos Elétricos Orbi Química - Spray de 300 ml		UND	3	FRACASSADO		
ITEM 19						
Filtros geladeira – G2. 196.1746/01 – Heidelberg		UND	40	FRACASSADO		
ITEM 20						
Aditivo Glysantin G48, para o sistema de arrefecimento do motor. (CTP)		UND	2	FRACASSADO		
ITEM 21						
Óleo hidráulico Lubrax Hydra XP 46. Balde de 20 litros		UND	3	FRACASSADO		

ITEM 22					
PASTA para limpeza de mão para remoção de produtos oleosos de tinta e de sujeira industrial pesada. Embalagem com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante,	UND	50	FRACASSADO		
ITEM 23					
SARRAFO PVC para guilhotina medindo (1.20x1.00x 0.45)mm	UND	100	FRACASSADO		
ITEM 24					
Graxa Especial Multiuso 1 Kg - Kluber Centoplex GLP 500. Qualidade igual ou superior.	UND	3	FRACASSADO		
ITEM 25					
Sugador de borracha para reversão da SX74-4P – Código 42.016.072/	UND	100	FRACASSADO		
ITEM 26					
Tira de Espuma para tinteiro. 91.008.044/04 Pacote c/ 12	PCT	24	FRACASSADO		
ITEM 27					
Disco de Aspiração de Borracha, 32x13x0,8 – Cód. 66.028.406/	UND	30	FRACASSADO		
ITEM 28					
Disco de Aspiração de Borracha, 32x13x0,8 – Cód. 66.028.401/	UND	30	FRACASSADO		
ITEM 29					
Protetor de lavador da SX74-4P – M4.010.447F/	UND	50	FRACASSADO		
ITEM 30					
EMPRESA: ONIX IMPORTACAO E COMERCIO LTDA CNPJ: 58.369.643/0001-97					
Intensive Cleaner 500 – Limpeza de Rolaria de 1 Litro	LTS	15	eco3	130,00	1.950,00
ITEM 31					
Lâmina do Tinteiro da SX74-4-P – DS. 008.449F/01	CX	1	FRACASSADO		
ITEM 32					
Raspador de borracha para maquina SX 74 – Cód: M2.010.403 /05	PCT	6	FRACASSADO		
ITEM 33					
Pano Multiuso para Limpeza Técnica WypAll X75-60 (42,5x28,3cm) – Rolos. Qualidade igual ou superior.	UND	50	FRACASSADO		
ITEM 34					
Saphira System Cleaner -25lt. Qualidade igual ou superior.	UND	1	FRACASSADO		
ITEM 35					
PLASTICO BOPP FOSCO 18 micras 240mm x 2000m	ROLOS	2	FRACASSADO		
ITEM 36					
PLASTICO BOPP FOSCO 18 micras 330mm x 2000m	ROLOS	5	FRACASSADO		
ITEM 37					
PLASTICO BOPP FOSCO 18 micras 470mm x 2000m	ROLOS	5	FRACASSADO		
ITEM 38					
PLASTICO BOPP FOSCO 18 micras 630mm x 2000m	ROLOS	5	FRACASSADO		
ITEM 39					
Trapo colorido de algodão para limpeza - saco com 1kg	KG	300	FRACASSADO		
ITEM 40					
Luva de segurança em borracha nitrílica antiderrapante	PARES	10	FRACASSADO		
VALOR GLOBAL R\$ 186.906,10 (Cento e oitenta e seis mil novecentos e seis reais e dez centavos).					

Naná Garcez de Castro Dória
Diretora-Presidente

Fundo Estadual de Recursos Hídricos

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Nº do Cadastro:	25-16687-6
Nº do Contrato:	00003/2025-1
Contratante:	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Contratado:	FERNANDES FRANCA CONTADORES ASSOCIADOS
Valor Original do Contrato:	R\$ 36.000,00
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	Prorrogação Contratual

Valor Aditivo:	R\$ 36.000,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.31.902.18.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.75
Período da vigência do Contrato:	05/06/2025 a 05/06/2026
Data da assinatura do Aditivo:	04/05/2026
Gestor Contrato:	DANIELLA GOUVEIA DE MESQUITA - 1110400
Autoridade competente:	PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO



Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/04401

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 56, XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-01770-8

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS - DISPENSA EMERGENCIAL
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no **PARECER JURÍDICO Nº 708/2026 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: 09.607.807/0001- 61, no valor total de R\$ 18.045,00 (Dezoito mil, quarenta e cinco reais). **OMNIELMASTER HEMOMED REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EM SAUDE CONSULTORIA TREINAMENTO E EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA** CNPJ: 05.578.020/0001- 68, no valor total de R\$ 2.916,70 (Dois mil, novecentos e dezesseis reais e setenta centavos). **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA** CNPJ:10.779.833/0001- 56, no valor total de R\$ 2.895,40 (Dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 15.218.561/0001-39, no valor total de R\$ 50.285,20 (Cinquenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** CNPJ:06.065.614/0001- 38, no valor total de R\$ 16.317,53 (Dezesseis mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos). Perfazendo o total geral no valor de R\$ 90.459,83 (Noventa mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 21 de agosto de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/11440

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 249/2026

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-01063-3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no **PARECER JURÍDICO Nº 720/2026 AEAJ** e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da **B BARBOSA DE ALMEIDA LTDA** CNPJ: 29.244.614/0001-09, no valor total de R\$ 950,45 (novecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos). **ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA** CNPJ: 51.313.030/0001-99, no valor total de R\$ 52.841,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais). **GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA** CNPJ: 30.554.667/0001-05, no valor total de R\$ 80.673,80 (oitenta mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos). Perfazendo o total geral no valor de R\$ 134.465,25 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42 do RICCS, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 24 de agosto de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/00287

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 30/2026

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-00136-9

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS HOSPITALARES - HMDJMP
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no **PARECER JURÍDICO Nº 726/2026 AEAJ** e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor **A N F CONSTRUCOES LTDA** 43.239.898/0001- 68, no valor total de R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42 do RICCS, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 24 de agosto de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/02663

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 271/2026

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-01275-3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS POR PREGÃO ELETRÔNICO - PB SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no **PARECER JURÍDICO Nº 728/2026 AEAJ** e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da **RACKPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA** CNPJ: 60.778.123/0001-80, no valor total de R\$ 323.862,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e sessenta e dois reais). **RR COMERCIO E SERVICOS LTDA** CNPJ: 28.502.641/0001-63, no valor total de R\$ 54.332,60 (cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 378.194,60 (trezentos e setenta e oito mil cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42 do RICCS, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 24 de agosto de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/04588

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 56, XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-01769-3

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, MATERIAIS, GÁS REFRIGERANTE E SERVIÇOS AFINS - HRG (DISPENSA)
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no **PARECER JURÍDICO Nº 708/2026 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa **DAVID DE MENESES AGUIAR – ME**24.041.11 9/0001-70, no valor total de R\$ 578.409,24 (quinhentos e setenta e oito mil e quatrocentos e nove reais e vinte e quatro centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 21 de agosto de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/02230

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 232/2026

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-00790-8

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HEMATOPOÉTICOS E HEMOSTÁTICOS - PREGÃO ELETRÔNICO.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no **PARECER JURÍDICO Nº 663/2026 AEAJ** e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **RETIFICA, HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor das empresas **BOTTI PHARMA LTDA** 43.573.889/0001-09, no valor total de R\$ 11.351,20 (onze mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** 40.787.152/0001-09, no valor total de R\$ 5.013,90 (cinco mil treze reais e noventa centavos) **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** 44.734.671/0022- 86, no valor total de R\$ 621.013,40 (seiscentos e vinte e um mil treze reais e quarenta centavos) **DROGAFONTE LTDA** 08.778.201/0001-26, no valor total de R\$ 183.311,10 (cento e oitenta e três mil trezentos e onze reais e dez centavos) **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** 05.400.006/0002-50, no valor total de R\$ 826.619,79 (oitocentos e vinte e seis mil seiscentos e dezenove reais e setenta e nove centavos) **G.O MEDICAL LTDA** 56.795.674/0001-84, no valor total de R\$ 243.680,82 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) **GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** 56.982.062/0001-09, no valor total de R\$ 34.086,60 (trinta e quatro mil oitenta e seis reais e sessenta centavos) **GRIFOLS BRASIL LTDA** 02.513.899/0004-14, no valor total de R\$ 1.417.096,80 (um milhão quatrocentos e dezessete mil noventa e seis reais e oitenta centavos) **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** 26.754.510/0001-48, no valor total de R\$ 2.694,80 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA** 04.307.650/0012- 98, no valor total de R\$ 751.867,20 (setecentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** 08.958.628/0003-78, no valor total de R\$ 515.876,40 (quinhentos e quinze mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** 10.586.940/0001- 68, no valor total de R\$ 573.180,00 (quinhentos e setenta e três mil cento e oitenta reais) **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA** 01.722.296/0001- 17, no valor total de R\$ 6.642,00 (seis mil seiscentos e quarenta e dois reais) **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** 47.783.547/0001- 74, no valor total de R\$ 32.107,00 (trinta e dois mil cento e sete reais) **UNI HOSPITALAR LTDA** 07.484.373/0001-24, no valor total de R\$ 49.305,36 (quarenta e nove mil trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos). Perfazendo o total geral no valor de R\$ 5.273.846,37 (cinco milhões duzentos e setenta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

Data de Circulação da Publicação Originária:

• Diário Oficial do Estado, 8 de agosto de 2026, pág. 21

João Pessoa, 24 de agosto de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE



FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/06467

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 56, II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-01800-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO OPME EXTRASUS E SUS, PACIENTE: CRISTÓVÃO ARAÚJO DE ALMEIDA. CARÁTER ELETIVO)
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no **PARECER JURÍDICO Nº 709/2026 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa **PROMED MATERIAIS CIRURGICOS LTDA** CNPJ: 11.278.315/0001-11, no valor total de R\$ 2.500,02 (dois mil, quinhentos reais e dois centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 25 de agosto de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/04425

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 56, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-01802-8

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - CAMPOS E COMPRESSAS ESTÉREIS (CENTRO CIRÚRGICO E PROCEDIMENTOS) - DISPENSA DE FRACASSADOS EM PREGÃO ELETRÔNICO - PBSAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no **PARECER JURÍDICO Nº 724/2026 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA** CNPJ 01.722.296/0001-17, no valor total de R\$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 25 de agosto de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/06474

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 56, II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-01803-6

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA O HSGER
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no **PARECER JURÍDICO Nº 727/2026 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa **SD COMERCIO DE ARTIGOS DE BRINDES E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA** CNPJ 41.570.283/0001-94, no valor total de R\$ 19.550,75 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 25 de agosto de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE 2ª SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/01104

SELEÇÃO DE FORNECEDORES nº 072/2026

LICITAÇÃO COMPRAS.GOV 74/2026 UASG 930404

REGISTRO CGE Nº 26-000497-4

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/09/2026, às 09h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FIOS DE OPME PARA PROCEDIMENTO ENDOVASCULAR E CARDIOLOGIA

Considerando que alguns itens da 1ª chamada foram fracassados, a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o **critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita01@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 26 de agosto de 2026.

Amanda Franco de Lima
Matrícula nº 000611
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/01917

SELEÇÃO DE FORNECEDORES nº 215/2026

LICITAÇÃO COMPRAS.GOV 75/2026 UASG 930404

REGISTRO CGE Nº 26-01763-4

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/09/2026, às 09h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o **critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita01@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 26 de agosto de 2026.

Amanda Franco de Lima
Matrícula nº 000611
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº PBS-PRC- PBS-PRC-2026/06491

SELEÇÃO DE FORNECEDORES 508/2026

COMPRAS GOV Nº 73/2026 - UASG 930404

REGISTRO CGE Nº 26-01793-1

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/09/2026 às 09h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) POR CONSIGNAÇÃO SUS E EXTRA-SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Lyandra Souza Lima, designado pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o **critério de menor valor total por LOTE**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/selecao-de-fornecedores> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita05@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 26 de agosto de 2026.

Lyandra Souza Lima
Matrícula nº 1186
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/05385

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 56, XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 26-01808-7

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OPME PARA PROCEDIMENTO ENDOVASCULAR E CARDIOLÓGICO - DISPENSA EMERGENCIAL

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no **PARECER JURÍDICO Nº 719/2026 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa **LAIBO MEDICAL PRODUTOS MED. HOSP. EIRELI** CNPJ: 14.477.127/0001-00, no valor total de R\$ 153.138,90 (cento e cinquenta e três mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos). **SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 08.862.233/0001-05, no valor total de R\$ 355.150,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta reais). **MEDICICOR COMERCIAL EIRELI** CNPJ: 02.068.375/0003-80, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **FOUR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** CNPJ: 13.825.000/0001-72, no valor total de R\$ 125.083,92 (cento e vinte e cinco mil, oitenta e três reais e noventa e dois centavos). **CARDIOMEDH PRODUTOS MEDICOS E IMPORTACAO LTDA** CNPJ: 07.666.057/0001-73, no valor total de R\$ 174.035,12 (cento e setenta e quatro mil, trinta e cinco reais e doze centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 810.407,94 (oitocentos e dez mil, quatrocentos e sete reais e noventa e quatro centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de agosto de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/06223

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 56, XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 26-01810-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PARA PACIENTE COM RISCO IMINENTE DE MORTE (F.C.S.D., PRONTUÁRIO 62738, BA 290052) POR DISPENSA EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE - PB SAÚDE



O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no PARECER JURÍDICO Nº 717/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 08.958.628/0002-97**, no valor total de R\$ 60.776,10 (sessenta mil, setecentos e setenta e seis reais e dez centavos). **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0022-86**, no valor total de R\$ 6.225,00 (seis mil e duzentos e vinte e cinco centavos). Perfazendo o total geral no valor de R\$ 67.001,10 (sessenta e sete mil, um real e dez centavos).Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de agosto de 2026
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/06851
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 56, XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-01814-4

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE OPME EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO (COM COMO-DATOS DE EQUIPAMENTOS) PARA PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO. PACIENTE: SEVERINO DAVID DA COSTA. DISPENSA EMERGENCIAL - PB SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no PARECER JURÍDICO Nº 732/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **PROMED MATERIAIS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 11.278.315/0001-11**, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de agosto de 2026
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/07159
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 56, XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-01813-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE OPME EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO (COM COMODATOS DE EQUIPAMENTOS E/OU PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA SUPORTE TÉCNICO) PARA PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO. PACIENTE: MARILENE FRANCISCA DO ROSÁRIO. DISPENSA EMERGENCIAL - PB SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no PARECER JURÍDICO Nº 733/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **PROMED MATERIAIS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 11.278.315/0001-11**, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de agosto de 2026
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/07198
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 56, XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-01809-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAL NEUROCIRÚRGICO - KIT PARA NEUROENDOSCOPIA VENTRICULAR - PACIENTES: JULIA DA SILVA JERONIMO, SAMUEL JOSE GABRIEL, INACIO BARBOSA DA SILVA, MARIA VITORIA DANTAS DA SILVA, FRANCISCO CIPRIANO BARBOZA, WILLY LEONARDO CASSIANO DE MACEDO, JOSÉ ERIVAN ILDEFONSO E MARIA DA PENHA CARVALHO DO NASCIMENTO - CARÁTER RISCO IMINENTE DE MORTE.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no PARECER JURÍDICO Nº 729/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **PROMED MATERIAIS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 11.278.315/0001-11**, no valor total de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de agosto de 2026
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01457-2
Nº do Contrato 0534/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado SB MULTICOM COMERCIO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO
Valor 58.500,00
Período da vigência do Contrato 19/8/2026 A 19/8/2027
Data da assinatura 19/8/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 58.500,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01458-1
Nº do Contrato 0535/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado SOLUCOES EM LICITACOES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO
Valor 5.193,30
Período da vigência do Contrato 19/8/2026 A 19/8/2027
Data da assinatura 19/8/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.193,30
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01459-9
Nº do Contrato 0536/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO
Valor 2.556,00
Período da vigência do Contrato 19/8/2026 A 19/8/2027
Data da assinatura 19/8/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.556,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01460-2
Nº do Contrato 0539/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado BALT BRASIL PRODUTOS MEDICOS
Objeto AQUISIÇÃO EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO DE MATERIAIS DE OPME PARA PROCEDIMENTO DE NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA COM COMODATO DE EQUIPAMENTO
Valor 1.525.380,00
Período da vigência do Contrato 24/8/2026 A 24/2/2027
Data da assinatura 24/8/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.525.380,00
Gestor do Contrato ROGÉRIO RODRIGUES HENRIQUES JUNIOR - Mat.: 4795
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01461-1
Nº do Contrato 0540/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado ART CIRÚRGICA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO DE MATERIAIS DE OPME PARA PROCEDIMENTO DE NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA COM COMODATO DE EQUIPAMENTO
Valor 772.500,00
Período da vigência do Contrato 24/8/2026 A 24/2/2027
Data da assinatura 24/8/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 772.500,00
Gestor do Contrato ROGÉRIO RODRIGUES HENRIQUES JUNIOR - Mat.: 4795
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01462-9
Nº do Contrato 0542/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado SERTRAUMA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO DE MATERIAIS DE OPME PARA PROCEDIMENTO DE NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA COM COMODATO DE EQUIPAMENTO
Valor 34.350,00
Período da vigência do Contrato 24/8/2026 A 24/2/2027
Data da assinatura 24/8/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 34.350,00
Gestor do Contrato ROGÉRIO RODRIGUES HENRIQUES JUNIOR - Mat.: 4795
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01463-7
Nº do Contrato 0543/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado SURGICALMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO DE MATERIAIS DE OPME PARA PROCEDIMENTO DE NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA COM COMODATO DE EQUIPAMENTO
Valor 432.000,00
Período da vigência do Contrato 24/8/2026 A 24/2/2027

Data da assinatura 24/8/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 432.000,00
Gestor do Contrato ROGÉRIO RODRIGUES HENRIQUES JUNIOR - Mat.: 4795
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01464-5
Nº do Contrato 0496/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado AXMED EQUIP. MED. HOSP. LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATADAS PELA PBSAÚDE EM RAZÃO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS.
Valor 20.370,00
Período da vigência do Contrato 10/8/2026 A 10/8/2027
Data da assinatura 10/8/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 20.370,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital Regional de Queimadas

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 071/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: DJ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.728.929/0001-10
Vigência: JULHO DE 2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.2.0000
Reserva: 15628
Valor Global: R\$ 3.292,00
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO** NO PERÍODO DE **JULHO DE 2026**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2026/29804** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 0076/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: WANDERLEY MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ: 11.149.864/0001-96
Vigência: JUNHO DE 2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 15803
Valor Global: R\$ 56.500,00
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE TOMOGRAFIAS, COM E SEM CONTRASTE** NO PERÍODO DE **JUNHO DE 2026**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2026/29375** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0083/2026
Contratante: Complexo de Doenças Infecçãocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CCF), neste ato representado por sua **Diretora Geral Karine Garcia de Sousa Bezerra, Matrícula: 193.990-4, Contratado:** VITAI INOVAÇÃO LTDA.
Data da Assinatura: 26/08/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 - RO n.º 15020.
Valor Global: R\$ 10.110,43 (dez mil, cento e dez reais e quarenta e três centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR, PRESTADO DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2026.
KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
Diretora Geral do CHCF
Matrícula: 193.990-4

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0090/2026
Contratante: Complexo de Doenças Infecçãocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CCF), neste ato representado por sua **Diretora Geral Karine Garcia de Sousa Bezerra, Matrícula: 193.990-4, Contratado:** NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Data da Assinatura: 26/08/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903000.50000.9.1.1002- RO n.º 15826.

Valor Global: R\$ 1.890,00 (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MEDICOS DESCRITOS NA NOTA FISCAL Nº 000.211.499.
KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
Diretora Geral do CHCF
Matrícula: 193.990-4

Hospital Distrital de Taperoá

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 176/2026
Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA
Contratado: H.Q.V. INFORMÁTICA LTDA
CNPJ n.º 08.935.366/0001-64
Data da Assinatura: 26 de agosto de 2026
Vigência: junho de 2026
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária: 15374
Valor Global: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0190/2026** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 189/2026
Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA
Contratado: EUTERLANDIA SOBRAL DE SOUZA
CNPJ n.º 04.911.445/0001-84
Data da Assinatura: 26 de agosto de 2026
Vigência: junho de 2026
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária: 15523
Valor Global: R\$ 15.064,75 (Quinze mil, sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0178/2026** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 194/2026
Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA
Contratado: FARMATEC - MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ n.º 24.941.228/0001-44
Data da Assinatura: 26 de agosto de 2026
Vigência: julho de 2026
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária: 15607
Valor Global: R\$ 10.634,50 (Dez mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE ACES-SÓRIO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0207/2026** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 195/2026
Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA
Contratado: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ n.º 37.844.479/0002-33
Data da Assinatura: 26 de agosto de 2026
Vigência: junho de 2026
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária: 15610
Valor Global: R\$ 3.392,80 (Três mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0164/2026** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.



Hospital Regional de Picuí

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: A3 MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 36.955.189/0001-13.
Data da Assinatura: 26/08/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 16058
Valor Global: R\$ 4.737,75 (Quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVICO DE LOCACAO DE CAIXAS DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2026, MEMORANDO 065/2026. PBDoc SESPRC-2026/32486. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - LTDA, CNPJ Nº 05.329.135/0001-19.
Data da Assinatura: 26/08/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 16066
Valor Global: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A LOCACAO DE USINA DE PRODUCAO DE GASES MEDICINAIS (Ar Comprimido e Vacuo clinico) REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0049/2026, MEMORANDO 0068/2026. PBDoc SES-PRC-2026/32488. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - LTDA, CNPJ Nº 05.329.135/0001-19.
Data da Assinatura: 26/08/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 16065
Valor Global: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A LOCACAO DE USINA DE PRODUCAO DE GASES MEDICINAIS (Ar Comprimido e Vacuo clinico) REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0048/2026, MEMORANDO 0067/2026. PBDoc SES-PRC-2026/32487. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: RD ENGENHARIA CLINICA LTDA, CNPJ Nº 10.464.359/0001-73.
Data da Assinatura: 26/08/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 16146
Valor Global: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2026, MEMORANDO 071/2026. PBDoc SESPRC-2026/32549. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: RD ENGENHARIA CLINICA LTDA, CNPJ Nº 10.464.359/0001-73.
Data da Assinatura: 26/08/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 16145
Valor Global: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2026, MEMORANDO 070/2026. PBDoc SESPRC-2026/32548. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - LTDA, CNPJ Nº 05.329.135/0001-19.
Data da Assinatura: 26/08/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 16143
Valor Global: R\$ 55.867,48 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISICAO DE OXIGENIO MEDICINAL, REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0052/2026, MEMORANDO 0069/2026. PBDoc SES-PRC-2026/32557. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - LTDA, CNPJ Nº 05.329.135/0001-19.
Data da Assinatura: 26/08/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 16140
Valor Global: R\$ 60.244,32 (Sessenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISICAO DE OXIGENIO MEDICINAL, REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0053/2026, MEMORANDO 0072/2026. PBDoc SES-PRC-2026/32562. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

EXTRATOS

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026
PBDoc nº: 14293/2026
Inexigibilidade nº: 161/2026
Contratante: Daniel José Gonçalves, ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado: EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana. CNPJ: 08.806.838/0001-89
Objeto: Serviço de coleta, transporte e destinação de resíduos excedentes não hospitalares, conforme Termo de Referência.
Valor Global: R\$ 145.209,24 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Duzentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos).
Período da Vigência do Contrato: 24.08.2026 à 24.08.2027
Data da assinatura do Contrato: 24.08.2026
Gestor do Contrato: Bruno Rocha de Sena Ferreira. Matrícula: 178.179.1
Fiscal do Contrato: Kelson Casimiro de Moraes. Matrícula: 923.109-9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026
PBDoc nº: 27100/2026
Dispensa de Licitação nº: 305/2026
Contratante: Daniel José Gonçalves, ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado: Suprema L. Lima Soluções e Locações LTDA. CNPJ: 24.050.462/0001-81
Objeto: Serviço de locação de cama hospitalar, conforme Termo de Referência.
Valor Global: R\$ 29.640,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos e Quarenta Reais).
Período da Vigência do Contrato: 21.08.2026 à 20.01.2027
Data da assinatura do Contrato: 21.08.2026
Gestor do Contrato: Alexandre Henrique Queiroga Barros. 148.057-0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026
PBDoc nº: 27105/2026
Dispensa de Licitação nº: 306/2026
Contratante: Daniel José Gonçalves, ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado: Lions Comércio e Serviços. CNPJ: 50.340.684/0001-49
Objeto: Serviço de locação de equipamentos, conforme Termo de Referência.
Valor Global: R\$ 47.694,00 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos e Noventa e Quatro Reais).
Período da Vigência do Contrato: 18.08.2026 à 18.01.2027
Data da assinatura do Contrato: 18.08.2026
Gestor do Contrato: Alexandre Henrique Queiroga Barros. 148.057-0

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº153/2026
Considerando que a instrução processual foi registrada no PBDoc. sob nº 30374/2026. As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado: HC DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ n.º 20.873.342/0001-23
Data da Assinatura: 24/08/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária nº: 15904
Valor Global: R\$ 2.271,25 (Dois Mil e Duzentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 25 CAIXAS DE TAMPAS DESCARTÁVEIS NO PERÍODO DO MÊS DE JANEIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Hospital e Maternidade Regional Dr. Antônio Luiz Coutinho

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO

ERRATA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PUBLICADO NO DOE EM 26/08/2026, Pág. 30.
Onde se lê: R\$ 24.517,70 (VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
Leia-se: Data da Assinatura: R\$ 24.575,70 (VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
Empresa: NIVIA MORAIS FIGUEIREDO - CASA TUDO
CNPJ: 28.515.555/0001-95
Nº da Reserva: 15990

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Guarabira

TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 121/2026
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.
Processo Administrativo PBdoc n.º SES-PRC-2026/31750
Empresa: FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
CNPJ n.º 10.446.347/0001-16
Data da Assinatura: 25/08/2026
Reserva Orçamentária nº 15955/2026 e Reserva Orçamentária nº 15956/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.2.1002 e 25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.2.0000
Valor Total: R\$ 21.053,00 (VINTE E UM MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS)
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA E A EMPRESA FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ n.º 10.446.347/0001-16, REFERENTE AO SERVIÇO DE SEGURANÇA ARMADA À UPA-GUARABIRA, NO MÊS DE JULHO/2026, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 296/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado: ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA ME
CNPJ n.º 24.085.444/0001-35
Data da Assinatura: 26 de outubro de 2026
Vigência: 01 a 30 de junho de 2026
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 15682
Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 5369 Exercício 2026
Valor Global: R\$ 28.735,00 (Vinte e oito mil setecentos e trinta e cinco reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2026 e SES-PRC-2026/25252 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 292/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado: NNMED-DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n.º 15.218.561/0001-39
Data da Assinatura: 26 de agosto de 2026
Vigência: 01 a 31 de julho de 2026
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 15710
Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 5369 Exercício 2026
Valor Global: R\$ 10.377,86 (Dez mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304/2026 e SES-PRC-2026/28958 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 293/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado: ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA ME
CNPJ n.º 24.085.444/0001-35
Data da Assinatura: 26 de agosto de 2026
Vigência: 01 a 31 de julho de 2026
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 15700
Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 5369 Exercício 2026
Valor Global: R\$ 9.727,00 (Nove mil setecentos e vinte e sete reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2026 e SES-PRC-2026/27243 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 297/2026
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: JOSE DOS SANTOS NETO ME CNPJ n.º 26.862.173/0001-02
Data da Assinatura: 26 de agosto de 2026
Período: julho/2026
Valor Global: R\$14.135,00 (quatorze mil, cento e trinta e cinco reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2026 E PROC. PBDOC SES-PRC-2026/30708 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 300/2026
Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: F F MELO SILVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO
CNPJ: 44.768.391/0001-64
Data da assinatura: 26/08/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.2.0000
Reserva: 16013
Valor Global: R\$ 26.920,00
Objeto: O objeto do presente termo de ajuste de contas é o pagamento sem cobertura contratual referente ao FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, durante o período JULHO, para atender as necessidades da Maternidade Dr. Peregrino Filho. No processo administrativo Nº SES-PRC-2026/28929. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 291/2026

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA
CNPJ: 24.085.444/0001-35
Data da assinatura: 26/07/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.2.0000
Reserva: 15880
Valor Global: R\$ 2.322,50
Objeto: O objeto do presente termo de ajuste de contas é o pagamento sem cobertura contratual referente ao **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, durante o período **JULHO**, para atender as necessidades da Maternidade Dr. Peregrino Filho. No processo administrativo Nº **SES-PRC-2026/28906**. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 290/2026

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: AGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 54.647.774/0001-38
Data da assinatura: 26/07/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.2.0000
Reserva: 16008
Valor Global: R\$ 14.976,80
Objeto: O objeto do presente termo de ajuste de contas é o pagamento sem cobertura contratual referente ao **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, durante o período **JULHO**, para atender as necessidades da Maternidade Dr. Peregrino Filho. No processo administrativo Nº **SES-PRC-2026/30143**. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 296/2026

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: F F MELO SILVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO
CNPJ: 44.768.391/0001-64
Data da assinatura: 26/07/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.2.0000
Reserva: 16017
Valor Global: R\$ 61.440,90
Objeto: O objeto do presente termo de ajuste de contas é o pagamento sem cobertura contratual referente ao **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, durante o período **JULHO**, para atender as necessidades da Maternidade Dr. Peregrino Filho. No processo administrativo Nº **SES-PRC-2026/30134**. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

Hospital Distrital de Belém

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado: ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA
Objeto: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ: 10.464.359/0001-73
Data da Assinatura: 26/08/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4776.00000000287.339039.50000.9.1.1002
Reserva: 15767
Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado: ALISSON JOSÉ DE LIMA SILVA
Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO
CNPJ: 50.318.072/0001-50
Data da Assinatura: 26/08/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4776.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 15779
Valor Global: R\$ 900,00 (novecentos reais)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VAPORIZADOR, REFERENTE AO

MÊS DE AGOSTO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado: ALISSON JOSÉ DE LIMA SILVA
Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO
CNPJ: 50.318.072/0001-50
Data da Assinatura: 26/08/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4776.00000000287.339039.50000.9.1.1002
Reserva: 15771
Valor Global: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO CR T2 PRIME, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado: ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA
Objeto: SERVIÇO DE LAVANDERIA
CNPJ: 10.464.359/0001-73
Data da Assinatura: 26/08/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4776.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 15770
Valor Global: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado: RENATO ALCÂNTARA FARIAS
Objeto: LOCAÇÃO DE USINA DE GASES MEDICINAIS
CNPJ: 03.259.614/0001-80
Data da Assinatura: 26/08/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4776.00000000287.339039.50000.9.1.1002
Reserva: 15786
Valor Global: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A LOCAÇÃO DE USINA DE GASES MEDICINAIS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

Hospital Geral de Mamanguape

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 183/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: TOP IMPLANTES E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 10.319.612/0001-03
Data da Assinatura: 26/08/2026
Vigência: 01/06/2026 A 30/06/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.2.0000
Reserva: 16070
Valor Global: R\$ 5.523,44 (cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAL ESPECIAL (OPME - SUS) DE ESPECIALIDADE ORTOPÉDICA, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 183/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: TOP IMPLANTES E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 10.319.612/0001-03
Data da Assinatura: 26/08/2026
Vigência: 01/06/2026 A 30/06/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.2.0000

Reserva: 16071
Valor Global: R\$ 3.620,00(três mil, seiscentos e vinte reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAL ESPECIAL (OPME - ExtraSUS) DE ESPECIALIDADE ORTOPÉDICA, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 190/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: INOVARE COMERCIO LTDA
CNPJ: 23.313.584/0001-50
Data da Assinatura: 26/08/2026
Vigência: 01/08/2026 Á 31/08/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.2.0000
Reserva: 16046
Valor Global: R\$ 109.412,50 (cento e nove mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MES DE AGOSTO/2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 201/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: ECOAMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 21.613.333/0001-66
Data da Assinatura: 26/08/2026
Vigência: 01/07/2026 a 31/07/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.2.0000
Reserva: 16077
Valor Global: R\$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PREDIAL HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2026.

Hospital Regional de Pombal

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 216/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: AGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 54.647.774/0001-38
Data da Assinatura: 26/08/2026
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.2.0000
Reserva: 16074
Valor Global: R\$ 77.167,00 (SETENTA E SETE MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS)
Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 216/2026, COM A EMPRESA: AGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 54.647.774/0001-38, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 217/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: AGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 54.647.774/0001-38
Data da Assinatura: 26/08/2026
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.2.0000
Reserva: 16079
Valor Global: R\$ 46.170,00 (QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E SETENTA REAIS)
Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 217/2026, COM A EMPRESA: AGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 54.647.774/0001-38, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 218/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: F F MELO SILVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO - LTDA
CNPJ: 44.768.391/0001-64
Data da Assinatura: 26/08/2026
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.60000.9.1.0000
Reserva: 16084
Valor Global: R\$ 111.567,00 (CENTO E ONZE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)

Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 218/2026, COM A EMPRESA: F F MELO SILVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO - LTDA - CNPJ: 44.768.391/0001-64, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 219/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: RITA DE ANDRADE VIEIRA - LTDA
CNPJ: 10.719.048/0001-08
Data da Assinatura: 26/08/2026
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.60000.9.1.0000
Reserva: 16087
Valor Global: R\$ 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS)
Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 219/2026, COM A EMPRESA: RITA DE ANDRADE VIEIRA - LTDA - CNPJ: 10.719.048/0001-08, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

Hospital e Maternidade Estevam Marinho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 149/2026
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. **Contratado:** SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO, CNPJ n.º 18.783.564/0001-03. **Data da Assinatura:** 26/08/2026 - **Período:** AGOSTO/2026- **Vigência:** 31/12/2026. **Programa:**25101.10.302.5007.4767. **Fonte:**500 **Reserva Orçamentária:**16102. **Elemento de Despesa:** 33903000. **Classificação Orçamentária:** 1798. **Exercício** 2026. **Valor Global:** 15.920,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 155/2026
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. **Contratado:** ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.31.187.918/0001-15. **Data da Assinatura:** 26/08/2026. **Período:** MAIO/ 2026. **Vigência:** 31/12/2026. **Programa:**25101.10.302.5007.4767. **Fonte:**500. **Reserva Orçamentária:**16103. **Elemento de Despesa:** 33903000. **Classificação Orçamentária:**1798. **Exercício** 2026. **Valor Global:**15.275,60. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 156/2026
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. **Contratado:** ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.31.187.918/0001-15. **Data da Assinatura :**26/08/2026. **Período:** ABRIL E MAIO/2026. **Vigência:** 31/12/2026. **Programa:**25101.10.302.5007.4767. **Fonte:**500. **Reserva Orçamentária:**16104. **Elemento de Despesa:** 33903000. **Classificação Orçamentária:**1798. **Exercício** 2026. **Valor Global:**29.155,23. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: INSTITUTO PARAIBANO DE NEFROLOGIA LTDA
LTDA CNPJ: 64.978.925.0001/94
Data da Assinatura: 25/08/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 16009
Valor Global: R\$ 56.277,46 (cinquenta e seis mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos)
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE HEMODIÁLISE, REFERENTE AOS MESES DE JULHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA LTDA

CNPJ: 04.456.866/0004-05
Data da Assinatura: 26/08/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 16026
Valor Global: R\$ 150.539,39 (CENTO E CINQUENTA MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM ANÁLISES CLÍNICAS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Nº do Cadastro:	26-23253-8
Nº do Contrato:	00012/2026-2
Contratante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Contratado:	ZACCARA ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato:	R\$ 478.800,00
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 012-2026, COM RELFEXO FINANCEIRO, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA EXECUCAO DOS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DA MALHA RODOVIARIA ESTADUAL.
Valor Aditivo:	R\$ 119.700,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.31.201.26.782.5004.4410.0000287.4490.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	06/03/2026 a 01/03/2027
Data da assinatura do Aditivo:	19/08/2026
Gestor Contrato:	Lamartine Vieira Santos - 56821
Autoridade competente:	Carlos Pereira de Carvalho e Silva

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Nº do Cadastro:	25-17727-9
Nº do Contrato:	00035/2025-3
Contratante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Contratado:	ZACCARA ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato:	R\$ 1.436.400,00
Número do Evento	Aditivo: 2
Objeto do aditivo:	Renovação do prazo com reflexo financeiro
Valor Aditivo:	R\$ 1.795.500,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.31.201.26.782.5004.4410.0000287.4490.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	30/07/2025 a 29/07/2027
Data da assinatura do Aditivo:	28/07/2026
Gestor Contrato:	Lamartine Vieira Santos - 56821
Autoridade competente:	Carlos Pereira de Carvalho e Silva

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00682-0
Nº do Contrato 0008/2023
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado CLPT CONSTRUTORA EIRELI-EPP
Valor Original do Contrato 13.457.137,19
Nº do Aditivo 8
Objeto do aditivo OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 008/2023, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 22/3/2023 A 16/11/2026
Data da assinatura do aditivo 12/8/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 15.469.688,34
Gestor do Contrato JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO - Mat.: 9499-4
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Nº do Cadastro:	26-27681-6
Nº do Contrato:	00025/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado:	E A DAVID DE MEDEIROS LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PAPEL A4.
Valor (Original):	R\$ 46.134,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.20.101.04.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato:	11/08/2026 a 11/08/2027
Data da assinatura:	11/08/2026
Gestor Contrato:	WELSON ROGGER CARNEIRO DE VASCONCELOS -
Autoridade competente:	MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Nº do Cadastro:	26-27873-9
Nº do Contrato:	00030/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado:	MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO (LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS)
Valor (Original):	R\$ 467.309,28
Classificação Funcional-Programática:	2026.20.101.04.126.5046.4219.0000287.3390.40.00.50
Período da vigência do Contrato:	19/08/2026 a 19/08/2030
Data da assinatura:	19/08/2026
Gestor Contrato:	RÔMULO DE ANDRADE SOBREIRA - 076178-8
Autoridade competente:	MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Nº do Cadastro:	26-27885-3
Nº do Contrato:	00033/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado:	BY SEVEN CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA DE DADOS DE ALTO DESEMPENHO, INCLUINDO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EM REGIME PERPÉTUO.
Valor (Original):	R\$ 27.751.816,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.20.902.04.122.5292.4621.0000287.4490.52.00.50 2026.20.902.04.122.5292.4621.0000287.3390.40.00.50
Período da vigência do Contrato:	19/08/2026 a 19/08/2029
Data da assinatura:	19/08/2026
Gestor Contrato:	MARX FERNANDES DE GUSMÃO - 1470884
Autoridade competente:	MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO

Polícia Militar
do Estado da Paraíba

EXTRATO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato	
Órgão:	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Nº do Cadastro:	25-17663-6
Nº do Contrato:	00039/2025-2
Contratante:	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Contratado:	MCL SERVICOS LTDA
Valor Original do Contrato:	R\$ 489.115,20
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	1º TERMO ADITIVO (RENOVAÇÃO DE VALOR + PRAZO) AO CONTRATO Nº 0039/2025
Valor Aditivo:	R\$ 489.115,20
Classificação Funcional-Programática:	2026.15.101.06.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	13/08/2026 a 13/08/2027
Data da assinatura do Aditivo:	11/08/2026
Gestor Contrato:	RODOLFO EMANOEL DE FREITAS ROSAS - 521252-9
Autoridade competente:	JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA

Secretaria de Estado da Juventude,
Esporte e Lazer - Sejel

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Extrato de Contrato	
Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL
Nº do Cadastro:	26-27773-1
Nº do Contrato:	00001/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL
Contratado:	BL ENGENHARIA E LOCACOES LTDA
Objeto:	Contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção e conservação preventiva em gramados, conforme condições, quantidades, orientações e especificações estabelecidas no Termo de Referência.
Valor (Original):	R\$ 4.345.795,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.07.101.27.122.5009.4245.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	03/08/2026 a 03/08/2027
Data da assinatura:	03/08/2026
Gestor Contrato:	MAYARA D'ANGELA JOB MONTEIRO - 1861808
Autoridade competente:	HOMERO PIRES NETO

Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato	
Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Nº do Cadastro:	26-27862-2
Nº do Contrato:	00077/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Contratado:	HR COSTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Objeto:	serviços referentes à ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA SESDS
Valor (Original):	R\$ 41.000,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.26.101.06.122.5005.2104.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	19/08/2026 a 19/10/2026
Data da assinatura:	19/08/2026
Gestor Contrato:	Davi Cavalcante do Carmo - 1978435
Autoridade competente:	JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

Secretaria de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO	
Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	26-80990-7/00
Nº do Instrumento	0267/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
Conveniente	Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros
Objeto	Pavimentação de estradas vicinais no Município de São José dos Cordeiros - SEG-PRC-2026/00784
Valor Total	R\$ 2.000.000,00
Valor Acumulado	R\$ 1.992.212,72
Classificação Funcional-Programática	37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000
Período de Vigência	19/08/2026 A 19/08/2027
Secretário/Gestor	GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	26-80988-5/00
Nº do Instrumento	0269/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
Conveniente	Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Objeto	Revitalização da Praça Arcoverde no Município de Cajazeiras - SEP-PRC-2026/00379
Valor Total	R\$ 1.000.000,00
Valor Acumulado	R\$ 1.061.470,62
Classificação Funcional-Programática	37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000
Período de Vigência	20/08/2026 A 20/08/2027
Secretário/Gestor	GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO

Companhia de Processamento
de Dados da Paraíba

EXTRATOS

CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato	
Nº do Cadastro	24-02092-3
Nº do Contrato	0018/2024
Contratante	CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA
Contratado	TECGEO TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO LTDA
Valor Original do Contrato	4.849.376,27
Nº do Aditivo	3
Objeto do aditivo	PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE DO VALOR
Valor do aditivo	5.422.385,93
Classificação Funcional-Programática	19.204.19.126.5001.4983.0287.3390.40.501.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato	1/7/2024 A 26/6/2027
Data da assinatura do aditivo	25/6/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)	10.204.108,37
Gestor do Contrato	RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 700.742-6
ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES - PRESIDENTE	

Extrato de Aditivo de Contrato	
Nº do Cadastro	25-01492-7
Nº do Contrato	0012/2025
Contratante	CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA
Contratado	E - GEN CONSULTORIA PARA INFORMÁTICA LTDA
Valor Original do Contrato	780.000,00
Nº do Aditivo	2
Objeto do aditivo	PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Valor do aditivo	772.200,00
Classificação Funcional-Programática	19.204.19.126.5001.4902.0287.3390.40.501.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato	2/7/2025 A 1/7/2027
Data da assinatura do aditivo	1/7/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)	780.000,00
Gestor do Contrato	RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439
ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES - PRESIDENTE	



Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATOS

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente Conveniente	26-82149-4/00 0242/2026 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ASSOCIACAO PARAIBANA DOS DEFICIENTES VISUAIS - APADEVI Transferir mediante convenio ou instrumento congенера, para a ASSOCIACAO PARAIBANA DOS DEFICIENTES VISUAIS - APADEVI, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N 04.883.869/0001-82, localizada na R. Jose Orlando Vieira, 95, bairro Monte Castelo, Campina Grande/PB, os recursos acima citados, para custeio das acoes em servico publico prestadas a populacao. R\$ 50.000,00 R\$ 50.000,00 27902.08.243.5008.2847.00000000287.33504300.79900.0.1.0000 01/08/2026 A 30/06/2027
Objeto	
Valor Total Valor Acumulado Classificação Funcional-Programática Período de Vigência Secretário/Gestor	
Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente Conveniente Objeto	26-82256-3/00 0243/2026 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL INSTITUTO FAZER O BEM Transferir, mediante convenio ou instrumento congенера, para INSTITUTO FAZER O BEM, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N 49.946.6000/0001-36, localizada no municipio de Bayeux - PB, recursos acima citados, para custear as atividades ofertadas pela referida associacao. R\$ 50.000,00 R\$ 50.000,00 27902.08.243.5008.2847.00000000287.33504300.79900.0.1.0000 01/08/2026 A 31/01/2027
Valor Total Valor Acumulado Classificação Funcional-Programática Período de Vigência Secretário/Gestor	
Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente Conveniente Objeto	26-82323-3/00 0245/2026 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL INSTITUTO FAZER O BEM Transferir, mediante convenio ou instrumento congгенера, para INSTITUTO FAZER O BEM, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N 49.946.6000/0001-36, localizada no municipio de Bayeux - PB, recursos acima citados, para a aquisicao de mobilha e computadores para a referida Associacao. R\$ 50.000,00 R\$ 50.000,00 27902.08.243.5008.2847.00000000287.44504200.79900.0.1.0000 01/08/2026 A 31/01/2027
Valor Total Valor Acumulado Classificação Funcional-Programática Período de Vigência Secretário/Gestor	

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

EXTRATO

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA - AESA
Nº do Cadastro:	25-16415-2
Nº do Contrato:	00002/2025-1
Contratante:	AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA - AESA
Contratado:	FERNANDES FRANCA CONTADORES ASSOCIADOS
Valor Original do Contrato:	R\$ 36.000,00
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	Prorrogação Contratual
Valor Aditivo:	R\$ 36.000,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.31.208.18.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.70
Período da vigência do Contrato:	05/06/2025 a 05/06/2026
Data da assinatura do Aditivo:	04/05/2026
Gestor Contrato:	DANIELLA GOUVEIA DE MESQUITA - 1110400
Autoridade competente:	PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato	
Órgão:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Nº do Cadastro:	26-27728-5
Nº do Contrato:	00042/2026
Contratante:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Contratado:	CONSTRUTORA QUEIROGA LTDA
Objeto:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ECIT RAUL MACHADO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – PB.
Valor (Original):	R\$ 4.423.029,83
Classificação Funcional-Programática:	2026.22.101.12.368.5006.2178.0000287.4490.39.00.56 2026.22.101.12.368.5006.1843.0000287.4490.51.00.56
Período da vigência do Contrato:	27/07/2026 a 21/08/2027
Data da assinatura:	27/07/2026
Gestor Contrato:	Hazziel Heleno bezerra - 7800665
Autoridade competente:	Simone Cristina Coêlho Guimarães

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
CONTRATO N.007/2026
ORIGEM: PROCESSO MP VIRTUAL N.001.2026.078163

Licitação: Pregão Eletrônico nº 024/2026 – PARTES: Ministério Público do Estado da Paraíba-PGJ e SETTEC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, visando o atendimento das obrigações da 4ª Fase do eSocial (Saúde e Segurança do Trabalho - SST), a partir de agosto de 2022, englobando a elaboração de programas legais (PGR, GRO, PCMSO, LTCAT, LTIP e CAT), realização de exames ocupacionais e o envio sistemático dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 ao ambiente nacional do eSocial, além de diagnóstico institucional, mapeamento de processos, adequações operacionais, suporte técnico, acompanhamento do envio dos eventos e capacitação dos servidores que atuarão com as funções específicas. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$38.556,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06902.03.122.5046.4216.0000 0000287.3390390.76000. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026. João Pessoa, 26/08/2026.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR/DILIC

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INEXIGIBILIDADE Nº 05.006/2026/SEMAS/PMCG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.321/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência Social, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE Nº 05.006/2026/SEMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ: 09.366.790/0001-06 com vistas a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA E NO JORNAL A UNIÃO, embasada no art. 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21, no valor total R\$ 178.920,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Novecentos



e Vinte Reais) cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08 122 2001 2169 – Ações administrativas FMAS**. Elemento da Despesa: **3390.39**. Fonte de Recursos: **15001000**, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 26 de Agosto de 2026

FÁBIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2026 - 981911

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site <https://www.gov.br/compras>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Prestação de serviço de esterilização de instrumentos médicos para a saúde, por vapor de baixa temperatura e formaldeído, e por vapor saturado de alta temperatura, afim de atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Alhandra/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: <https://www.alhandra.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.gov.br/compras>; www.gov.br/pncp.

Alhandra - PB, 26 de Agosto de 2026

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND MULTIBRINQUEDO, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E JOGOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A & T COMERCIAL LTDA - CNPJ: 59.755.150/0001-58 - R\$ 6.888,20; MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 47.484.691/0001-00 - R\$ 2.394,84; REVENDEDORA KRENKE PERNAMBUCO LTDA - CNPJ: 54.294.136/0001-80 - R\$ 149.940,00.

Araruna - PB, 20 de Agosto de 2026

AVAÍLDO LUÍS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRÔNICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 10 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 10 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: <https://www.araruna.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Araruna - PB, 26 de Agosto de 2026

THIAGO BELMONT DE LUCENA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos e materiais perma-

nentes para Atenção Especializada em Saúde em conformidade com a Proposta Nº 11667845000121002, para atender a demanda do Hospital Municipal de Araruna/PB/Fundo Municipal de Saúde de Araruna/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Araruna - PB, 26 de Agosto de 2026

THIAGO BELMONT LUCENA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO 009-2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND MULTIBRINQUEDO, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E JOGOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0005 2012 MANUT.DAS ATIV.D/ENS.FUNDAM.NA APLIC.DO FUNDEB 30%; 12 361 0005 1005 Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Escolas da Educação Infantil e Fundamental – FONTE 15421030 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. VIGÊNCIA: até 20/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00095/2026 - 21.08.26 - A & T COMERCIAL LTDA - CNPJ 59.755.150/0001-58 - R\$ 6.888,20; CT Nº 00096/2026 - 21.08.26 - MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ 47.484.691/0001-00 - R\$ 2.394,84; CT Nº 00097/2026 - 21.08.26 - REVENDEDORA KRENKE PERNAMBUCO LTDA - CNPJ 54.294.136/0001-80 - R\$ 149.940,00.

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Gedeão de Souza Andrade, 01 - Centro - Aroeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E EMISSÃO DELAUDO ASSINADO POR PROFISISONAL HABILITADO A SER REALIZADO NOMUNICÍPIO DE AROEIRAS PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 15 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Edital: <https://www.aroeiras.pb.gov.br/home>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Aroeiras - PB, 26 de Agosto de 2026

MAGNO FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00032/2026 –PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00121/2026 - PMBEX

O Município de Bayeux, através da Comissão Permanente de Licitações e Contratações Públicas, torna público que fará realizar procedimento de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CULTURAL, DESTINADOS AO APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB. Os interessados no objeto deverão encaminhar as propostas de preços para o e-mail licitacaobayeux@gmail.com, no período de 27 de agosto de 2026 às 08h00 até o dia 01 de setembro de 2026 às 14h00, podendo também serem protocoladas fisicamente. Cópia dos documentos e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 26 de agosto de 2026.

ALICE SOARES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMBEX



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00055/2026 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00120/2026 – PMBEX

O Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 11h00min (horário local) do dia 10 de setembro de 2026, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA E FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PREPARADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS DESALOJADAS E AO SUPORTE DAS EQUIPES E VOLUNTÁRIOS ENVOLVIDOS NAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO AFETADA POR EVENTOS CLIMÁTICOS ADVERSOS, INCLUSIVE TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS (COBRADO 1.3.2.1.4). A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Barieux - PB, 26 de agosto de 2026.

ALICE SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL/PMBEX

Prefeitura Municipal
de Baraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Alyson José da Silva Azevedo, 15 - Centro - Baraúna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 10 de setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 28/23; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36331180. E-mail: licitacaobarauna@gmail.com. Edital: www.barauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Baraúna - PB, 26 de Agosto de 2026

ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Boqueirão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar, através da Comissão de Contratação, licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº. 003/2026**, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SÍTIO BENTO E SÍTIO RELVA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB**. Data de abertura: **11/09/2026 às 09h00min** (Horário Local), por meio do site <https://www.licitanet.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirao.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br>.

Boqueirão, 25 de Agosto de 2026

CRYSTIANE GOMES BEZERRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal
de Borborema

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00192/2025

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 00192/2025, referente à execução dos serviços de reforma da garagem municipal, situada na Rua José Soares da Silva, zona urbana do Município de Borborema/PB. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BORBOREMA/PB – CNPJ nº 09.070.400/0001-48. CONTRATADA: BSR CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ nº 31.162.496/0001-23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 00192/2025. VIGÊNCIA: Prorrogação por

mais 90 (noventa) dias corridos, passando o prazo contratual de 24 de agosto de 2026 para 23 de novembro de 2026. VALOR: Permanecem inalteradas as condições financeiras e o valor do contrato. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026. ASSINAM: José Amâncio da Fonseca Ramalho – Prefeito Constitucional, pelo CONTRATANTE, e Gláucia Almeida Azevedo – Sócia Administradora, pela CONTRATADA.

Prefeitura Municipal
de Barra de Santana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2026, que objetiva: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA O ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – PB**. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **DESCARTIX COMERCIAL LTDA - R\$ 114.545,00**.

Barra de Santana - PB, 14 de Agosto de 2026

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 06901/2026

Aos 26 dias do mês de Agosto de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Bernardo de Moura - Centro - Barra de Santana - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2026 que objetiva o registro de preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA O ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – PB**; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - CNPJ nº 01.612.535/0001-86 - DESCARTIX COMERCIAL LTDA CNPJ: 61.798.739/0001 85** Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19. Valor: R\$ 114.545,00.

Barra de Santana - PB, 26 de Agosto de 2026

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ARREDAMENTO DE BENS MOVEIS PARA A LOCOMOÇÃO DE ALUNOS, DA REDE MUNICIPAL DE ESNISO DESTA MUNICIPALIDADE, COMPLEMENTAR DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA**. Abertura da sessão pública: **10:00 HORAS DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2026**. Início da fase de lances: **10:01 HORAS DO DIA 24 DE ABRIL DE 2026**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santana - PB, 26 de Agosto de 2026

DEIVID LACERDA VELOSO
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA O ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12 365 1002 2008 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – MDE – 12 361 1002 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 365 1002 2021 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – APOIO 30% – 12 365 1002 2075 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA – MDE – 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1001 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – 08 244 1003 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 26/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 06901/2026 - 26.08.26 - **DESCARTIX COMERCIAL LTDA - R\$ 114.545,00**.

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

**Prefeitura Municipal
de Brejo do Cruz****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2026**

A Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB, através do Agente de Contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados a Concorrência Eletrônica nº 0003/2026, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONTEMPLANDO NOVOS TRECHOS INCLuíDOS MEDIANTE REPROGRAMAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1087370-32/2023 (943455). O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.brejudocruz.pb.gov.br e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h (horário de Brasília) do dia 16/09/2026. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo E-mail: pmbelicita@gmail.com.

Brejo do Cruz - PB, 26 de agosto de 2026

**ALISON DE SOUSA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO****Prefeitura Municipal
de Caaporã****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES VINCULADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD), AO HOSPITAL ANA VIRGÍNIA E AOS PROGRAMAS GERIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. ADITAMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao contrato nº 00046/2026-SDC-12.02.26 ferente ao acréscimo de R\$ 21.857,72 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos). PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e Nutrimarcas Produtos Alimentícios Ltda. ASSINATURA: 20.07.26.

**ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Prefeitura Municipal
de Catolé do Rocha****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 11/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 11/2026, que objetiva: Contratação emergencial de 02 (dois) caminhões tipo carro pipa para atendimento emergencial da população atingida pela estiagem, conforme Convênio 042/2026-SEIRH e Decreto Municipal nº 082/2026; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: 68.653.347 RAIMUNDO VENANCIO DA SILVA – R\$ 40.000,00, 68.667.924 JULIO CESAR DE OLIVEIRA ALMEIDA – R\$ 40.000,00. Para assinarem os termos de contratos em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 26 de agosto de 2026.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO****Prefeitura Municipal
do Congo****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

**EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL - ETAPA 02 NO MUNICÍPIO DO CONGO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Congo e: CT Nº 70301/2025 - Construtora Terra Forte Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 18.007,17. ASSINATURA: 24.08.26

**Prefeitura Municipal
de Cacimba de Dentro****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, LOCALIZADO NA RUA SÃO FRANCISCO – DISTRITO DE LOGRADOURO, MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB – CONVÊNIO Nº 0010/2025 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ENGEMARI CONSTRUTORA LTDA - R\$ 1.008.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 02 de Julho de 2026.

**POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica junto à Comissão de Regularização Fundiária do Município de Cacimba de Dentro/PB, pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de prestar suporte jurídico integral aos procedimentos de Regularização Fundiária Urbana – REURB, incluindo análise documental, elaboração de pareceres jurídicos, minutas de atos administrativos, notificações, editais, certidões de regularização fundiária (CRF), acompanhamento de.; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DIEGO PATRICK FERREIRA DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 30.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 06 de Julho de 2026.

**POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), ABRANGENDO A ENTREGA DE 80 (OITENTA) LOTES LOCALIZADOS NO CONJUNTO NOVO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº. 13.465/2017; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JACINTO ENGENHARIA PROJETOS CONSULTORIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 36.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 20 de Julho de 2026.

**POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA
PREFEITO****EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, LOCALIZADO NA RUA SÃO FRANCISCO – DISTRITO DE LOGRADOURO, MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB – CONVÊNIO Nº 0010/2025 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E ESTADUAIS (CONVÊNIO Nº 010/2025 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA) – 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.1002.1011– ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA – 27.812.1013.1032 – ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 28/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00082/2026 - 02.07.26 - ENGEMARI CONSTRUTORA LTDA - R\$ 1.008.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica junto à Comissão de Regularização Fundiária do Município de Cacimba de Dentro/PB, pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de prestar suporte jurídico integral aos procedimentos de Regularização Fundiária Urbana – REURB, incluindo análise documental, elaboração de pareceres jurídicos, minutas de atos administrativos, notificações, editais, certidões de regularização fundiária (CRF), acompanhamento de.. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) – 7.000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15.452.2009.2040 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00093/2026 - 06.07.26 - DIEGO PATRICK FERREIRA DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 30.000,00.



EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), ABRANGENDO A ENTREGA DE 80 (OITENTA) LOTES LOCALIZADOS NO CONJUNTO NOVO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº. 13.465/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) – 7.000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15.452.2009.2040 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 21/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00099/2026 - 21.07.26 - JACINTO ENGENHARIA PROJETOS CONSULTORIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 36.000,00.

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00009/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de expediente diversos destinados a atender as demandas operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Cuité de Mamanguape; DESIGNO os servidores Jairo Santos do Prado, Secretário, como Gestor; e Ullangles Marcos Correia, Secretário, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00009/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Cuité de Mamanguape - PB, 29 de Junho de 2026
MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA E GESTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00009/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de expediente diversos destinados a atender as demandas operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Cuité de Mamanguape; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 487.360,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 29 de Junho de 2026
MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA E GESTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00010/2026, que objetiva: Aquisição de materiais de consumo para merenda escolar e demais setores da Administração Municipal, conforme demanda operacional; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 1.319.903,40.

Cuité de Mamanguape - PB, 25 de Agosto de 2026
HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00010/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de materiais de consumo para merenda escolar e demais setores da Administração Municipal, conforme demanda operacional; DESIGNO os servidores Jairo Santos do Prado, Secretário, como Gestor; e Ullangles Marcos Correia, Secretário, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00010/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Cuité de Mamanguape - PB, 25 de Agosto de 2026
HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00011/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de materiais de consumo/gêneros alimentícios para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde de Cuité de Mamanguape; DESIGNO os servidores Jairo Santos do Prado, Secretário, como Gestor; e Ullangles Marcos Correia, Secretário, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo

de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00011/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Cuité de Mamanguape - PB, 25 de Agosto de 2026
MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA E GESTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00011/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00011/2026, que objetiva: Aquisição de materiais de consumo/gêneros alimentícios para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde de Cuité de Mamanguape; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 710.830,50.

Cuité de Mamanguape - PB, 25 de Agosto de 2026
MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA E GESTORA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CLASSIFICAÇÃO S1 E S2 PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, A EXCLUSIVIDADE DA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, A CONCESSÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: A presente contratação, em seu núcleo principal, não gera despesa direta para o Município, por se tratar de cessão onerosa do direito de operacionalização da folha de pagamento, com expectativa de receita pública em favor da Administração, mediante pagamento de outorga pela instituição financeira vencedora. Em razão dessa natureza econômica, não se aplica dotação orçamentária de despesa para custeio do objeto principal, devendo o valor ofertado pela contratada ser recolhido em favor do Município, na forma prevista no edital, no Termo de Referência e no contrato. Caso sobrevenha, de forma excepcional, alguma despesa acessória específica e autônoma, devidamente motivada no processo administrativo e não abrangida pela remuneração principal da contratação, sua cobertura orçamentária será indicada oportunamente pela Administração, mediante classificação própria e observância da legislação orçamentária e financeira aplicável.. VIGÊNCIA: até 18/08/2031. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00131/2026 - 18.08.26 - BANCO BRADESCO S/A - R\$ 210.020,00.

Prefeitura Municipal de Cuitegi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2026, que objetiva: Aquisições Parceladas de Peças Automotivas através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela do fabricante/audatex ou similar destinadas a manutenções corretivas e preventivas de veículos e máquinas, pertencente as Secretarias Municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Cuitegi/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CARNEIRO DO NASCIMENTO COM DE PÇS P/VEIC AUTOMOTORES LTDA-ME - R\$ 729.300,00.

Cuitegi - PB, 11 de Agosto de 2026
GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALEXANDRE BEZERRA COSTA - R\$ 114.000,00; M A L DE M MARINHO - R\$ 162.000,00.

Cuitegi - PB, 10 de Agosto de 2026
GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00098/2025

OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E AOS FUNDOS



MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.123/2021 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO. O valor a ser aditado no Contrato n.º 00098/2025 é R\$ 324.693,20 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO/543 TRANFERENCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR/550 – TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO/569 – OUTRAS TRNSFERENCIA DE RECURSO DO FNDE /600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL/660 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS/661 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) A vigência do Aditivo Contratual contará a partir de 20/08/2026 estendendo-se até 20/08/2027. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI e: ROAMA CELLY PESSOA URBANO 71144520479. DATA ASSINATURAS: 20/08/2026.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00097/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA PARA SER UTILIZADO NO GOVERNO MUNICIPAL DE CUITEGI/PB, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.123/2021 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO. O valor a ser aditado no Contrato n.º 00097/2025 é R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI(500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) A vigência do Aditivo Contratual contará a partir de 20/08/2026 estendendo-se até 20/08/2027. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI e: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. DATA ASSINATURAS: 20/08/2026.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00095/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CUITEGI, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.123/2021 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO. O valor a ser aditado no Contrato n.º 00095/2025 é R\$ 161.212,00 (CENTO E SESSENTA E MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS). ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO/550 – TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO/600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL/660 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS/661 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) A vigência do Aditivo Contratual contará a partir de 13/08/2026 estendendo-se até 13/08/2027. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI e: ROAMA CELLY PESSOA URBANO 71144520479. DATA ASSINATURAS: 13/08/2026.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00093/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/MICROÔNIBUS DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CUITEGI/PB. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.123/2021 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO. O valor a ser aditado no Contrato n.º 00093/2025 é R\$ 343.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS). ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO/550 – TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO/600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL/660 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS/661 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) A vigência do Aditivo Contratual contará a partir de 12/08/2026 estendendo-se até 12/08/2027. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI e: GUARATAN LOCACAO, TRANSPORTE E TURISMO LTDA. DATA ASSINATURAS: 12/08/2026.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00094/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E GÁS DE COZINHA GLP, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CUITEGI/PB. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.123/2021 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO. O valor a ser aditado no Contrato n.º 00094/2025 é R\$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/550 – TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO/600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL/660 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS/661 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) A vigência do Aditivo Contratual contará a partir de 12/08/2026 estendendo-se até 12/08/2027. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI e: GILVANES HORTENCIO PAULO DA SILVA 09236884474. DATA ASSINATURAS: 11/08/2026.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026
OBJETO: Aquisições Parceladas de Peças Automotivas através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela do fabricante/audatex ou similar destinadas a manutenções corretivas e preventivas de veículos e máquinas, pertencente as Secretarias Municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Cuitegi/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2026.

DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/ FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO/550 – TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO/600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL/660 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS). VIGÊNCIA: até 12/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitegi e: CT Nº 00058/2026 - 12.08.26 - CARNEIRO DO NASCIMENTO COM DE PÇS P/VEIC AUTOMOTORES LTDA-ME - R\$ 729.300,00.

EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO/550 – TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO/600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL/660 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS). VIGÊNCIA: até 11/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitegi e: CT Nº 00056/2026 - 11.08.26 - ALEXANDRE BEZERRA COSTA - R\$ 114.000,00; CT Nº 00057/2026 - 11.08.26 - M A L DE M MARINHO - R\$ 162.000,00.

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837, Centro Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, em ambiente web, compreendendo cessão de direito de uso de softwares, implantação, instalação, configuração, customização, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, bem como hospedagem em nuvem, destinados à modernização administrativa e ao atendimento das necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Esperança – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 10 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: compraspme25@gmail.com. Edital: <https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 26 de Agosto de 2026

LETÍCIA SANTOS SOBRAL
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00343/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
Contratada: GMS CONSTRUCAO E LOCACOES LTDA , CNPJ 21.427.342/0001-62
Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE ESPERANÇA- PB. CONFORME OPERAÇÃO Nº 1086039-13, SINCONV Nº 938940,, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PÉCUARIA E ABASTECIMENTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
Objeto do aditivo: Referente a prorrogação de prazo do objeto contratual por mais 08 (OITO) MESES, cuja vigência fica estendida até 01/02/2027.
Processo licitatório: CONCORRENCIA PUBLICA 0001/2024.
Recursos: FEDERAL/PRÓPRIOS
Fundamento legal: ART.. 105 E 107 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
Assinatura: 19/05/2026

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br,



licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à preparação e oferta de alimentação aos usuários atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Curral de Cima–PB. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2026**. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 11 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 998608455. E-mail: licitacaocurraldecima@gmail.com. Edital: <https://curraldecima.pb.gov.br/transparencia>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Curral de Cima - PB, 26 de Agosto de 2026

RODOLFO BARBOSA COSTA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Frei Martinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

A Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada no Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB**. Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 07 de Outubro de 2026**. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 07 de outubro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoesecontratosfm2026@gmail.com. Edital: <https://www.freimartinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Frei Martinho - PB, 26 de agosto de 2026

JUDSON DANIEL JANUÁRIO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social do Programa FHNIS Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, no Município de Ingá/PB, conforme Projeto Básico, no âmbito do Convênio Nº970578. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 09 de setembro de 2026**. Ocorrência as: 10:00 horas do dia 14 de setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 421/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ingá - PB, 26 de Agosto de 2026

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00020/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00020/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT MATERNIDADE QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS COM AS GESTANTES ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO–PB**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo

correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 27.283,50; MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 15.496,50; WESLEY DOS SANTOS LTDA - R\$ 4.800,00.

Juazeirinho - PB, 21 de Agosto de 2026

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT MATERNIDADE QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS COM AS GESTANTES ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00020/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: **ORGÃO:** 02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNÇÃO/PROGRAMA: 08 122 0002 2183 08 244 0002 2193 **AÇÃO:** ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL **MANUTENÇÃO ATIV. DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS OBJETIVO:** GARANTIR A EXECUÇÃO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL **MANUTENÇÃO ATIV. DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.. **VIGÊNCIA:** até 21/08/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 11701/2026 - 21.08.26 - MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 15.496,50; CT Nº 11702/2026 - 21.08.26 - AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 27.283,50; CT Nº 11703/2026 - 21.08.26 - WESLEY DOS SANTOS LTDA - R\$ 4.800,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10004/2026. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: **ÓRGÃO:** 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNÇÃO/PROGRAMA: 10 301 0002 2058 10 302 0002 2076 **AÇÃO:** ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA; ATIVIDADES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR; **OBJETIVO:** GARANTIR A EXECUÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA; GARANTIR A EXECUÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR; **FONTES DE RECURSOS:** 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 1.500.1002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 1.600.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS; 1.601.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS; 1.621.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL; 1.659.3110 OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á SAÚDE – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS; 1.500.1002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 1.600.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS; 1.621.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL; 1.659.3110 OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á SAÚDE – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, OU, SEJA ATÉ 21/08/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho e: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05801/2026 – SDC - 21.08.26 - **LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ Nº 17.227.485/0001-53- R\$ 1.379.486,12. (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS).**

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ALTERAÇÃO: MUDANÇA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO 08901/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: conforme dispõe o ART. 124, art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Pregão Eletrônico 00018/2026.

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 08901/2026 – **GOTT SERVIÇOS LTDA - CPF Nº 42.912.376/0001-12** - Apostilamento 01 - O objetivo do presente **termo de apostilamento** consiste na alteração da dotação orçamentária do contrato **administrativo** nº 08901/2026, decorrente do Pregão Eletrônico 00018/2026, que se dá em virtude, de o município fazer perspicaz a este recurso durante o exercício financeiro 2026, ao qual este recurso serve para assegurar a continuidade, eficiência e ampliação das atividades operacionais desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Juazeirinho-PB. E também a rubrica orçamentaria a ser acrescentada trata-se de ser um crédito especial. Mantendo-se inalterados as demais cláusulas contratuais. Dessa maneira,

ONDE CONSTA A RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Acréscimo de Rubrica orçamentária.

Juazeirinho – PB, 25 de Agosto de 2026

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2026

Aos 09 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Itatuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor José Silvério - Centro - Itatuba - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10/2024, de 31 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 20, de 31 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de material médico–hospitalar para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Itatuba–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - CNPJ nº 08.865.628/0001-61.

VENCEDOR: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO						
CNPJ: 08.160.290/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA: ? Abaixador de língua de madeira, descartável, com extremidade arredondada, com 14 cm de comp. X 1,4 cm de largura e de 0,5 cm de espessura, em embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 100 unidades.	MEDIX	PCT	180	10,27	1.848,60
2	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, embalagem 5 LITROS.	CRISTAL	UNIDADE	720	18,28	13.161,60
4	AGULHAS DESC. HIPODÉRMICA 25 x 07CM ? Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x7, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	MEDIX	CX	200	10,45	2.090,00
7	ÁLCOOL ETÍLICO 70% ? Álcool etílico (líquido) 70º (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES) em embalagem com dados de identificação e procedência, com registro no Ministério da Saúde.	PETRIBU	FRASCO	1200	6,80	8.160,00
10	Almotolia plástica transparente 500ml	J.PROLAB	UND	100	9,80	980,00
13	ATADURA CREPOM ? Atadura de crepom, dimensões de 20 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Embalagem PCT c/12 unid. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	U L T R A TEXTIL	PCT	1200	12,90	15.480,00

14	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 15cm X 100M, papel grau cirúrgico 60g/m2, utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade, usado para empacotamento de artigos médico odonto?hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído	ESTERIL-CARE	BOBINA	96	124,73	11.974,08
15	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 20cm X 100M, papel grau cirúrgico 60g/m2, utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade, usado para empacotamento de artigos médico odonto?hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído	ESTERIL-CARE	BOBINA	180	149,15	26.847,00
16	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 30cm X 100M, papel grau cirúrgico 60g/m2, utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade, usado para empacotamento de artigos médico odonto?hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído	ESTERIL-CARE	BOBINA	120	161,85	19.422,00
17	BOLSA DE COLOSTOMIA: Bolsa simples de Colostomia, descartável, não estéril, em polietileno; Medindo 30mm, com adesivo hipoalergenico, sistema fechado; Na embalagem deverá está impresso dados de indentificação, procedência, data de validade, núero do lote e registro do Ministério da Saúde, embalagem em pacote com 10 unidades	M A R K MED	PC	144	17,65	2.541,60
18	BOLSA DE COLOSTOMIA: Bolsa simples de Colostomia, descartável, não estéril, em polietileno; Medindo 50mm, com adesivo hipoalergenico, sistema fechado; Na embalagem deverá está impresso dados de indentificação, procedência, data de validade, núero do lote e registro do Ministério da Saúde, embalagem em pacote com 10 unidades	M A R K MED	PC	288	18,95	5.457,60

19	BOLSA DE COLOSTOMIA: Bolsa simples de Colostomia, descartável, não estéril, em polietileno; Medindo 63mm, com adesivo hipoalergenico, sistema fechado; Na embalagem deverá está impresso dados de indentificação, procedência, data de validade, núero do lote e registro do Ministério da Saúde, embalagem em pacote com 10 unidades	VITAME-DICAL	PC	120	23,20	2.784,00
21	Cabo de Bisturi nº 3, em aço inox	COOPER-FLEX	UND	20	17,95	359,00
22	CAMPO CIRÚRGICO 45 X 50 NÃO ESTÉRIL	MED MAIS	PCT	100	39,02	3.902,00
24	CATETER INTRA?VENOSO 20G ? Cateter Intravascular periférico; Lote e validade expressos na embalagem; Envelope com 01 unidade; Estéril: Óxido de Etileno; Produto de uso único; Registro ANVISA. Radiopaco; Dimensões: 1,1x32mm 61ml/min 20Gx1	OLIMED	UNIDADE	1500	2,25	3.375,00
26	CATETER INTRA?VENOSO 24G ? Cateter Intravascular periférico; Lote e validade expressos na embalagem; Envelope com 01 unidade; Estéril: Óxido de Etileno; Produto de uso único; Registro ANVISA. Radiopaco; Dimensões: 0,7x19mm 24ml/min 24Gx3/4"	SOLIDOR	UNIDADE	1500	2,41	3.615,00
27	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ? CATETER, nasal, para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso adulto. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de validade.	BIOSANI	UNIDADE	1500	2,15	3.225,00
28	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL ? CATETER, nasal, para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso infantil. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de validade.	BIOSANI	UNIDADE	500	1,58	790,00

29	CLAMPE UMBILICAL ? Clamp Umbilical Estéril ? Confeccionado em corpo único com material plástico especial, resistente e atóxico, anti?alergênico e apirogênico, formato e sistema denteado tipo pinça em V, com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamentos quando em uso, apresentando sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plástico inviolável.	SR	UNIDADE	100	0,65	65,00
31	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE antisséptico tópico; degermante; Embalagem com 1 Litro.	VICPHAR-MA	UND	300	28,80	8.640,00
32	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES PAPELÃO 13L ? Desenvolvido para desprezar todo material que corta ou perfura, como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, cateter, etc; Alça dupla para transporte; Contra?trava de segurança; Produzido de acordo com NBR 13853. Validade indeterminada.	DESCAR-BOX	UNIDADE	360	11,43	4.114,80
33	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES PAPELÃO 20L ? Desenvolvido para desprezar todo material que corta ou perfura, como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, cateter, etc; Alça dupla para transporte; Contra?trava de segurança; Produzido de acordo com NBR 13853. Validade indeterminada.	DESCAR-BOX	UNIDADE	240	12,70	3.048,00
34	COLETOR DE URINA INFANTIL ? Bolsa coletora de urina infantil descartável, nos tipos unissex, masculino e feminino. Com furo recortado nos modelos unissex e feminino com furo oval e masculino com furo redondo, com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto. Composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm, com um furo pré?cortado e com película protetora não aderente e destacável. A parte adesiva não se desprende do coletor e não deixa resíduo na pele do usuário. Confeccionadas em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 100ml; com selagem de alta resistência nas bordas assegurando a integridade do saco para que não provoquem lesão ao paciente ou vazamento. Embalagem com 10 unidade, não estéril.	A D V A N - TIVE	PACOTE	120	17,94	2.152,80

37	DETERGENTE DE LIMPEZA E DESINCRUSTAÇÃO ENZIMÁTICA (4 ENZIMAS CONCENTRADO) ? Detergente à base de 4 enzimas (amilase, protease, lipase e carboidrase). Para limpeza, desincrustação e remoção de resíduos orgânicos. Se faz pela imersão dos instrumentais ou utensílios em lavadoras automáticas ou manualmente. Conteúdo 1000ml.	VICPHAR-MA	FRASCO	240	39,60	9.504,00
38	Eletrodo Descartável para ECG Adulto, Pacote com 50 unidades.	MEDIX	PC	200	28,95	5.790,00
40	ESPARADRAPO ? Esparadrapo impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substancias alergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem deverá conter lote e validade.	CIEX	ROLO	720	19,98	14.385,60



41	ÉTER ALCOOLIZADO 35 %, solução para uso externo, frasco com 500 ml.	VICPHAR-MA	FRASCO	60	41,95	2.517,00
44	FIO PARA SUTURA, em nylon monofilamentar n. 270, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. Embalagem: envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa c/ 24 unidades.	TECHNO-FIO	CX	72	59,95	4.316,40

45	FIO PARA SUTURA, em nylon monofilamentar preto n. 3?0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. Embalagem: envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Caixa c/ 24 unidades.	MJS	CX	120	59,85	7.182,00
46	FIO PARA SUTURA, em nylon monofilamentar preto n. 5?0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular. Embalagem: envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa c/ 24 unidades.	MJS	CX	36	60,00	2.160,00
50	FITA TESTE PARA GLICEMIA CAPILAR ? Com 50 tiras ? A cada 08 (oito) aquisições do pote de fitas para teste de glicemia será concedido 01 (Um) Kit composto de (monitor, caneta, bateria, manual e bolsa para transporte).	ON C A L L PLUS	POTE	1600	58,95	94.320,00
52	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA EXTRA GRANDE ? Fralda descartável, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária:, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre?fecha, impregnado de adesivo	BEFRAL	PCT	1080	12,95	13.986,00

	hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. PACOTE COM: 07 UNIDADES.					
54	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA MÉDIA ? Fralda descartável, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária:, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre?fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. PACOTE COM: 10 UNIDADES.	BEFRAL	PCT	910	10,88	9.900,80
55	GAZE HIDRÓFILA 91X91 13FIOS 8 DOBRAS ? Gaze Hidrófila em Rolo 91mX91cm. Uniformemente enroladas sobre si e embaladas individualmente em saco plástico. Produto "não estéril"	MED MAIS	ROLO	1900	42,00	79.800,00

56	GEL CONDUTOR P/ULTRASSONOGRRAFIA ? Gel condutor, incolor inodoro. Indicações: Ultrassonografia, Eletrocardiograma. Ser inodoro e incolor, extremamente consistente, tornando a aplicação mais fácil e econômica, evitando o desperdício. Embalagem com 1KG	FORTSAN	FRASCO	216	10,54	2.276,64
57	IODOPOVIDONA TÓPICA 10% ? PVPI, tópico, com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plástico com q.s.p aquoso equivalente a 1 % de iodo ativo. Embalagem: frasco com 1000 ml	VICPHAR-MA	FRASCO	80	88,00	7.040,00
58	KIT PAPANICOLAU NÃO ESTÉRIL G. Kit composto por:1 espêculo descartável modelo collin, tamanho G; 1 escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18 cm de comprimento; 1 espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; 1 caixa porta?lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único. Estéril por Óxido Etileno (ETO)	K O L - PLAST	KIT	800	5,00	4.000,00

59	KIT PAPANICOLAU NÃO ESTÉRIL M. Kit composto por:1 espêculo descartável modelo collin, tamanho M; 1 escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18 cm de comprimento; 1 espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; 1 caixa porta?lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único. Estéril por Óxido Etileno (ETO)	K O L - PLAST	KIT	2400	5,00	12.000,00
60	KIT PAPANICOLAU NÃO	K O L - PLAST	KIT	1200	7,45	8.940,00

	ESTÉRIL P. Kit composto por:1 espêculo descartável modelo collin, tamanho P; 1 escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18 cm de comprimento; 1 espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; 1 caixa porta?lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único. Estéril por Óxido Etileno (ETO)					
61	Lâmina de bisturi de aço carbono nº 15.	MEDIX	CX	60	59,20	3.552,00
62	LAMINA DE BISTURI, número 24, em aço carbonato, que permita a realização de cortes suaves, fácil identificação de sua área de corte, através da diferença de tonalidade da lâmina esterilizada a raio gama, corte perfeito, que não ocorra risco de oclusão arterial, que não gerem bordas irregulares, lâmina com ponta delicada, com 1,9 mm de lâmina cortante, com pequeno declive na parte superior, descartável, estéril, embalada individualmente em forma de sache, com inibidor de corrosão, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil da lâmina, com abertura asséptica. Cx c/ 100 unid.	MEDIX	CX	70	51,80	3.626,00
63	LÂMINA MICROSCOPIA PONTA FOSCA ? Não Lapidada, Espessura: 1,0mm ? 1,2mm, ? Ponta fosca, Dimensões: 26 X 76mm, Embaladas a vácuo, Intercaladas com papel lenço com tratamento anti?fungo. Apresentação: Caixa com 50	K O L - PLAST	CX	12	25,74	308,88
65	Lanterna Clínica LED Lanterna de alta performance com iluminação LED de 2,2V; confeccionada em metal leve de alta qualidade; Medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro.	BIOLAND	UND	10	50,40	504,00

66	Lugol, 2% 1000 ml.	VICPHARMA	FRASCO	24	202,80	4.867,20
71	LUVA, DE PROCEDIMENTO M, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm. Caixa c/ 100 unidades.	MEDIX	CX	840	38,97	32.734,80
73	LUVA, DE PROCEDIMENTO PP, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm. Caixa c/ 100 unidades.	MEDIX	CX	300	30,99	9.297,00
74	MÁSCARAS DESCARTAVÉIS, anti?alérgicas com elásticos, com tripla camada (matriz filtrante retida entre duas camadas de revestimento), clip nasal de alumínio interno fixado firmemente dentro do revestimento, elásticos firmemente aderidos ao corpo da máscara, com eficiência de filtragem bacteriana e de partículas, em caixa de papelão contendo 50 unidades	OLIMED	CX	1080	13,05	14.094,00
75	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95/PFF2, registro na ANVISA.	MEDIX	UND	1500	1,50	2.250,00
76	MÁSCARA PARA MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO ? Kit contendo um copo para medicação, uma extensão com rosca padrão, uma mascara e um adaptador angular.	VITAGOLD	KIT	48	14,40	691,20
77	MÁSCARA PARA MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL ? Kit contendo um copo para medicação, uma extensão com rosca padrão, uma mascara e um adaptador angular.	VITAGOLD	KIT	36	13,44	483,84
78	Otoscópio 3000 LED Preto com Estojo Macio, aprovado pelo INMETRO e Registro na ANVISA.	MD	UND	7	260,87	1.826,09
79	Oxímetro Digital De Pulso Portátil De Dedo, verificado e Aprovado pelo INMETRO e Registro na ANVISA.	FINGERTIP	UND	30	155,15	4.654,50
80	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70 X 50 ? Rolo de papel lençol descartável 100% celulose virgem branco. Indicados para cobrir macas, camas e superfícies, promovendo uma proteção contra contato direto de pessoas com locais de uso comum. tamanho: 70 cm x 50 m. Não estéril	PETALAS	ROLO	1080	15,55	16.794,00

83	Pinça Dente de Rato com Dentes 1x2 14cm, em aço inox	6 B I N - VENT	UND	20	20,15	403,00
84	PINÇA DISSECCÃO ANATÔMICA 16CM, em aço inox	C A S S I - FLEX	UND	20	22,00	440,00
85	Pinça Kelly Curva 14cm, em aço inox	TRINKS	UND	20	35,59	711,80



86	Pinça Kelly Reta 14cm, em aço inox	TRINKS	UND	20	32,00	640,00
87	PINÇA SACA BOCADO P/ CAVIDADES 18,5 CM, em aço inox	CITELI	UND	5	2.219,95	11.099,75
88	Porta Agulha Mayo Hegar de 14cm, em aço inox	TRINKS	UND	25	63,75	1.593,75
89	PORTAALGODÃO SEM MOLA EM INOX AUTOCLAVÁVEL 08 X 10CM	PREVEN	UND	20	57,36	1.147,20
90	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE ? Produto de alta performance para uso médico em exames ultra?sonografia; Alta transparência. Permite maior nitidez na captação das imagens; Composição: Látex de borracha natural; Caixa com 14 preservativos sem lubrificante embalados individualmente;	BLOWTEX	CX	30	124,95	3.748,50
93	SCALP Nº 23 ? Agulha para punção com bicel trifacetado, siliconizado, asa flexível para punção e fixação, tubo PVC vein set 0,8mm, com tampa protetora, uso único, esterilizado a óxido de etileno, nº 23 G	MEDIX	CX	100	41,28	4.128,00
94	SCALP Nº 25 ? Agulha para punção com bicel trifacetado, siliconizado, asa flexível para punção e fixação, tubo PVC vein set 0,8mm, com tampa protetora, uso único, esterilizado a óxido de etileno, nº 25 G	MEDIX	CX	100	44,45	4.445,00
95	SERINGA 1 ML INSULINA COM AGULHA 13 X 4,5 ? Desenvolvida para a aplicação de insulina em indivíduos portadores de Diabetes, pela via subcutânea, em hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias ou domicílio. Estéril ? Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO). Agulhada ? 13 X 4,5. Corpo transparente ? permite a perfeita visualização do nível de medicamento. Atóxica e apirogênica. Descartável e de uso único	SR	UNIDADE	13000	0,90	11.700,00
96	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA ? Seringa hipodérmica de 10ml sem agulha, com bico luer lock isenta de látex, embaladaindividualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, provida de dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso, êmbolo destacável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizada com qualquer marca de agulhaexistente no mercado.	SR	UNIDADE	15600	0,69	10.764,00

98	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA ? Seringa hipodérmica de 3ml sem agulha, com bico luer lock isenta de látex, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, provida de dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso, êmbolo destacável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizada com qualquer marca de agulha existente no mercado.	SR	UNIDADE	6000	0,55	3.300,00
99	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA ? Seringa hipodérmica de 5ml sem agulha, com bico luer lock isenta de látex, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, provida de dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso, êmbolo destacável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizada com qualquer marca de agulha existente no mercado.	SR	UNIDADE	14400	0,60	8.640,00
100	Sonar Digital portátil C/ Bateria Recarregável e Carregador 220v e Indicador de batimento cardiaco fetal no display com contador numérico digital.	MACRO-SIL	UNidade	12	909,10	10.909,20
101	SONDANASOGASTRICA, n. 14, LONGA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifíciosnas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	UNIDADE	300	2,45	735,00

102	SONDANASOGASTRICA, n. 16, LONGA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifíciosnas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	UNIDADE	60	2,45	147,00
103	SONDANASOGASTRICA, n. 18, LONGA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifíciosnas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	UNIDADE	120	2,52	302,40
104	SONDANASOGASTRICA, n. 20, LONGA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifíciosnas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	UNIDADE	60	2,63	157,80

105	SONDANASOGASTRICA, n. 22, LONGA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifíciosnas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	UNIDADE	60	2,80	168,00
106	SONDANASOGASTRICA, n. 24, LONGA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifíciosnas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	BIOBASE	UNIDADE	60	2,97	178,20
107	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6. Sonda de ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CALIBRE 6, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DOLOTE E REGISTRO NOM.S.	BIOBASE	UNIDADE	200	1,65	330,00
108	SONDA URETRAL, n. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	BIOBASE	UNIDADE	180	1,57	282,60

109	SONDA URETRAL, n. 16, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	BIOBASE	UNIDADE	180	1,95	351,00
110	SONDA URETRAL, n. 18, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	BIOBASE	UNIDADE	180	1,95	351,00
111	SONDA URETRAL, n. 20, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	BIOBASE	UNIDADE	180	1,98	356,40
112	SONDA URETRAL, n.12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	BIOBASE	UNIDADE	6000	1,80	10.800,00

113	SONDA VESICAL DE DEMORA (Foley 2 vias) Nº 14	MEDIX	UNIDADE	30	4,88	146,40
114	SONDA VESICAL DE DEMORA (Foley 2 vias) Nº 16	MEDIX	UNIDADE	30	4,88	146,40
115	SONDA VESICAL DE DEMORA (Foley 2 vias) Nº 18	MEDIX	UNIDADE	65	4,88	317,20
116	SONDA VESICAL DE DEMORA (Foley 2 vias) Nº 20	MEDIX	UNIDADE	65	4,88	317,20
117	SONDA VESICAL DE DEMORA (Foley 2 vias) Nº 22	MEDIX	UNIDADE	30	4,88	146,40
118	SONDA VESICAL DE DEMORA (Foley 2 vias) Nº 24	MEDIX	UNIDADE	30	5,25	157,50
119	TENSIÔMETRO BRAÇADEIRA P/ ADULTO + ESTETOS-CÓPIO DUPLO	PREMIUM	UNIDADE	30	168,27	5.048,10
120	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO	MEDICAL SYSTEM	unidade	65	174,95	11.371,75
121	TERMÔMETRO CLÍNICO, digital, para uso hospitalar, com graduação de 35 a 42 graus-centígrados. Embalagem com dados do registro no Ministério da Saúde e no Inmetro.	G-TECH	UNIDADE	60	19,35	1.161,00

122	TERMÔMETRO DIGITAL P/ CAIXA TERMICA DE VACINA C/ IMÃ PARA FIXAÇÃO ? Cabo com 50cm. Botão Máxima e Mínima (Máx/ Mín). Fixação por imã:	S U P E R - MEDY	UNIDADE	36	99,95	3.598,20
123	TERMÔMETRO DIGITAL P/ GELADEIRA COM REGISTRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA ? Instrumento de medição precisa da temperatura interna e externa assim com as suas máximas e mínimas. Visor em cristal liquido de fácil visualização. Função °C / °F. Características: Medição precisa de temperatura interna e externa. Visor de cristal liquido de fácil visualização. Design moderno. Leve e compacto. Marcação da temperatura em °C ou em °F.	S U P E R - MEDY	UNIDADE	30	108,95	3.268,50
TOTAL						631.343,28

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itatuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e

indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO.

08.160.290/0001-42

Item(s): 1 - 2 - 4 - 7 - 10 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 24 - 26 - 27 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 37 - 38 - 40 - 41 - 44 - 45 - 46 - 50 - 52 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 65 - 66 - 71 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 93 - 94 - 95 - 96 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123.

Valor: R\$ 631.343,28

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

Itatuba - PB, 09 de Julho de 2026

JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2026

Aos 09 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Itatuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor José Silvério - Centro - Itatuba - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10/2024, de 31 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 20, de 31 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de material médico-hospitalar para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Itatuba–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - CNPJ nº 08.865.628/0001-61.

VENCEDOR: DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 40.476.413/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	AGULHAS DESC. HIPODÉRMICA 25 x 06CM ? Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x6, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	L A B O R IMPORT	CX	220	12,77	2.809,40
5	AGULHAS DESC. HIPODERMICA 25 x 08CM ? Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x8, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Caixa com 100 unidades.	L A B O R IMPORT	CX	100	12,25	1.225,00
6	AGULHAS DESC. HIPODÉRMICA 40 x 12CM ? Agulha hipodérmica descartável, calibre 40x12, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	L A B O R IMPORT	CX	40	14,20	568,00
8	ÁLCOOL GELANTISSÉPTICO 70% ? Álcool gel antisséptico. Para assepsia e limpeza das mãos.	RIO QUI-MICA	FRASCO	360	10,80	3.888,00
9	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO ? Algodão hidrófilo em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso líquido 500g.	NEVOA	ROLO	500	25,85	12.925,00
11	Aparelho de pressão digital de braço, medida de pressão e pulsação, verificado e Aprovado pelo INMETRO e Registro na ANVISA.	MED LE-VENSOHN	UND	100	206,40	20.640,00
12	ATADURA CREPOM ? Atadura de crepom, dimensões de 15 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdumeregulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Embalagem PCT c/12 unid. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	BIOTEX-TIL	PCT	1200	9,44	11.328,00



20	Bolsa Drenável para Colostomia ou Ileostomia com adesivo microporoso, resina hidrocolólide, tela protetora de pele e filme plástico com barreira anti?odor. Ref: 3245?00C Transparente. Na embalagem deverá está impresso dados de indentificação, procedência,data de validade, núero do lote e registro do Ministério da Saúde, embalagem em caixa com 15 unidades	V I T A - GOLD	CX	117	175,00	20.475,00
23	Compressa de gaze pacote com 10 und, com as seguintes características: ? 100% algodão, estéril, sem mistura de fibras, dimensões: (7,5 x 7,5) cm dobrada, (15 x 30) cm aberta com 9 fios/cm²,montada com 8 camadas, 5 dobras,isenta de amido ou alvejanteóptico, atóxica, apirogênica, sem substâncias alergêni-cas, livre de impurezas, fios soltos, manchas ou dobras irregulares, sem elemento radiopaco, estéril, acondicionada em pacote com 10 unidades, garantindo a integridade do produto, constando externamente dados de identificação do produto, nome e cnpj do fabricante, nome do responsável técnico, número do lote, validade, data de fabricação e procedência e registro na anvisa conforme normas da abnt (rdc 185/01 e portaria 106/2003 do inmetro).	BIOTEX-TIL	PCT	7500	1,78	13.350,00
25	CATETER INTRA?VENOSO 22G ? Cateter Intravascular periférico; Lote e validade expres-sos na embalagem; Envelope com 01 unidade;Estéril: Óxido de Etileno; Produto de uso único; Registro ANVISA. Radiopaco; Dimensões: 0,9x25mm 38ml/min 22Gx1	MEDIX	UNIDADE	1500	2,35	3.525,00
30	Clorexidina 0,2% Solução aquosa, embalagem com 1000ml	RIOQUI-MICA	UND	120	27,34	3.280,80
35	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ? Bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2000ml, e escala graduada a cada 100ml; Pinça ou Clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desma-me;Tubo extensorflexível permite a passagem da secreção entre o paciente e a bolsa coletora;Tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente; Alça de sustentação rígida dupla em "U" para fixação no leito; Válvula anti?refluxo, tipo membrana que evita o retorno da urina para o paciente; Tubo de saída central permitindo o esvaziamento, diminuindo o residual da bolsa;	SOLIDOR	UNIDADE	240	11,55	2.772,00
36	COLETOR UNIVERSAL 80ML ? Coletor universal 80ml , confeccionado em polipropi- leno, BRANCO OPACO tampa branca c/roscas, com pá. Pacote com 100 unidades	MARCKMED	PCT	120	96,89	11.626,80
39	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS ?equipo macro gotas, com injetor lateral para infusões endovenosas de uso único, estéril e apirogênica. Projetado de forma a garantir uma perfeita adaptação e funcionalidadeem recipientes de solução parenteral em todas as variações. Embalado indivi- dualmente em blister de filme plástico termoformável e papel grau?cirúrgico, ponta perfurante de acordo com as normas nacionais e internacionais, com o projetor, tubo de PVC atóxico e transparente, câmara de gotejamento flexível trans- parente, com entrada de ar esterilizado a óxido de etileno. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência,data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala	EMBRAMED	UNIDADE	4800	2,50	12.000,00
42	FIO PARA SUTURA, catepute simples n. 2?0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, cx c/ 24 unid. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PROCARE	CX	30	261,75	7.852,50
43	FIO PARA SUTURA, catepute simples n. 3?0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, cx c/ 24 unid. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PROCARE	CX	30	230,13	6.903,90
47	FITA ADESIVA HOSPITALAR ? crepe, na cor bege, dimensão 16 mm x 50 m Embalagem: rolo individual.	MASTER-FIX	ROLO	1200	7,65	9.180,00
48	Fita MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA (10cm x 4,5m)	MISSNER	ROLO	720	7,00	5.040,00
49	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE ? Fita, adesiva para auto-clave, dimensões 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	STERMAX	ROLO	100	12,27	1.227,00
51	FIXADOR PARA CITOLOGIA 100ML ? Solução com propriedade de fixação de materiais biológicos em lâminas de vidro a partir da coleta de materiais da parede vaginal, colo do útero, ectocérvice, endocérvice, fundo de saco e/ououtrasáreas do organismo. Solução alcoólica, embalado em frascos com válvula atomizadora sistema spray, contendo 100ml.	KOL-PLAST	FRASCO	3000	14,93	44.790,00

53	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA GRANDE ? Fralda descartável, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária:, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo aumidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas,fitas adesivas tipo abre?fecha, impregnado de adesivo hipoaergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. Afralda deverá ter formato anatômico, com múlti- plos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas,para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. PACOTE COM: 08 UNIDADES.	BIGFRAL	PCT	1440	17,75	25.560,00
64	LANCETA PARA GLICEMIA ? Caixa com 100 unidades	MEDLE- VENSohn	CX	480	13,95	6.696,00
67	LUVA, CIRÚRGICA, numero 7,0, descartável, estéril,em látex natural, textura unifor- me,formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucrointerno com dobras para abertura, numero visível no invólucro e na luva. Embalagem in- dividual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	DESCAR- PACK	UNIDADE	600	2,58	1.548,00
68	LUVA, CIRÚRGICA, numero 7,5, descartável, estéril,em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, numero visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	DESCAR- PACK	UNIDADE	600	2,58	1.548,00
69	LUVA, CIRÚRGICA, numero 8,0, descartável, estéril,em látex natural, textura unifor- me,formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, numero visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	DESCAR- PACK	UNIDADE	500	2,58	1.290,00
70	LUVA, DE PROCEDIMENTO G, em látex natural, descartável, ambidestra, texturauniforne, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm. Caixa c/ 100 unidades.	MEDIX	CX	144	41,55	5.983,20
72	LUVA, DE PROCEDIMENTO P, em látex natural, descartável, ambidestra, texturauniforne, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm. Caixa c/ 100 unidades.	MEDIX	CX	696	33,83	23.545,68
81	PAPEL TERMICO PARA ECG ELETROCARDÍOGRAFO 216MM X 30M.	CARDIO- CARE	ROLO	72	56,10	4.039,20
82	PINÇA DE CHERON; Pinças para exames ginecológicos, embaladas individualmente, estéreis . Embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster Processo de esterilização: Óxido de etileno. Embalagem: caixas com 50 unidades.	KOL- PLAST	CX	50	3,45	172,50
91	SCALP Nº 19 ? Agulha para punção com bicel trifacetado, siliconizado,asa flexi- vel para punção e fixação, tuboPVC vein set 0,8mm, com tampa protetora, Uso único, esterilizado a óxido de etileno, nº 19 G	SOLIDOR	CX	60	35,05	2.103,00
92	SCALP Nº 21 ? Agulha para punção com bicel trifacetado, siliconizado,asa flexi- vel para punção e fixação, tuboPVC vein set 0,8mm, com tampa protetora, Uso único, esterilizado a óxido de etileno, nº 21 G	SOLIDOR	CX	60	39,50	2.370,00
97	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA ?	DESCAR- PACK	UNIDADE	9600	0,84	8.064,00
	Seringa hipodérmica de 20ml sem agulha, com bico luer lock isenta de látex, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, provida de dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso, êmbolo destacável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizada com qualquer marca de agulha existente no mercado.					
124	Tesoura Íris 11,5cm reta, em aço inox	GOL- GRAN	UND	40	24,70	988,00

125	TORNEIRINHA 3 VIAS ? Para aplicação de medicamentos em terapias intra?venosas contínuas e intermitentes. Possui função de duplicador de acesso venoso. Conecta e controla o direcionamento do fluxo de soluções de 03 linhas distintas em suas extremidades fêmea e macho. Fabricada em polímero policarbonato; Atóxica; Apirogênica; Descartável. Uso único; Esterilizada por óxido de etileno (ETO); Corpo transparente; Bico luer lock e Bico luer?slip	MEDIX	UNIDADE	240	1,56	374,40
126	TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO SANFONADA ? Touca com Elástico; Descartável; Sanfonada; Molda?se confortavelmente à cabeça e cabelo. Elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização. Solda por ultrassom. Cor branca. Caixa c/ 100 unidades	MEDIX	CX	144	19,20	2.764,80
127	Loção repelente PARA USO EM GESTANTES, livre de óleo ehipoalergênico, frasco com 120ml.	OFF	Frasco	1000	22,35	22.350,00
128	Protetorsolar em loção fps 60, livre de óleo e hipoalergênico, frasco com 120ml	FARMAX	Frasco	1000	22,35	22.350,00
TOTAL						327.153,18

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Itatuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das

infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. 40.476.413/0001-61
Item(s): 3 - 5 - 6 - 8 - 9 - 11 - 12 - 20 - 23 - 25 - 30 - 35 - 36 - 39 - 42 - 43 - 47 - 48 - 49 - 51
- 53 - 64 - 67 - 68 - 69 - 70 - 72 - 81 - 82 - 91 - 92 - 97 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128.
Valor: R\$ 327.153,18

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.
Itatuba - PB, 09 de Julho de 2026

JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2026
Aos 09 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Itatuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor José Silvério - Centro - Itatuba - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10/2024, de 31 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 20, de 31 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itatuba–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - CNPJ nº 08.865.628/0001-61.

VENCEDOR: DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 40.476.413/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Ácido Valpróico 250mg, Comprimido.	BIOLAB	UND	18000	0,59	10.620,00
2	Ácido Valpróico 500mg, Comprimido.	BIOLAB	UND	24000	1,00	24.000,00
3	Ácido Valpróico 50mg/ml, Xarope Frasco 100ml.	TEUTO	FRASCO	2400	15,49	37.176,00
4	Alprazolam 0,25mg, Comprimido.	EMMS	UND	7200	0,34	2.448,00
5	Alprazolam 0,5mg, Comprimido.	EMMS	UND	24000	0,19	4.560,00
6	Alprazolam 1mg, Comprimido.	EMMS	UND	24000	0,27	6.480,00
7	Alprazolam 2mg, comprimido.	EMMS	UND	24000	0,36	8.640,00
8	Amitriptilina, cloridrato + clordiazepóxido 12,5mg+5mg, cápsula.	TEUTO	UND	7200	0,90	6.480,00
9	Bromazepam 3mg, comprimido.	TEUTO	UND	7200	0,34	2.448,00
10	Bromazepam 6mg, comprimido.	TEUTO	UND	16800	0,52	8.736,00
11	Carbamazepina 200mg, comprimido.	U N I A O QUIMICA	UND	60000	0,64	38.400,00
12	Carbamazepina 20mg/ml, xarope frasco com 120ml.	U N I A O QUIMICA	FRASCO	2400	10,60	25.440,00
13	Carbamazepina 400mg, comprimido.	TEUTO	UND	36000	2,12	76.320,00
14	Carbonato de lítio 300mg, Comprimido.	HIPOLA - BOR	UND	18000	0,58	10.440,00
15	Citalopram 20mg, comprimido.	NOVAQUIMICA	UND	30000	0,29	8.700,00
16	Clonazepam 0,25mg comprimido	GEOLAB	UND	10000	0,33	3.300,00
17	Clonazepam 0,5mg, comprimido.	GEOLAB	UND	36000	0,14	5.040,00
18	Clonazepam 2,5mg/ml solução frasco com 20ml.	GEOLAB	FRASCO	1000	3,60	3.600,00
19	Clonazepam 2mg, comprimido.	GEOLAB	UND	70000	0,21	14.700,00
20	Cloridrato de Amitriptilina 25mg, comprimido.	TEUTO	UND	84000	0,17	14.280,00
21	Cloridrato de Amitriptilina 75mg, comprimido.	TEUTO	UND	12000	0,51	6.120,00
22	Cloridrato de Biperideno 2mg, comprimido.	CRISTA - LIA	UND	24000	0,46	11.040,00
23	Cloridrato de Clorpromazina 100mg, comprimido.	CRISTA - LIA	UND	19200	0,54	10.368,00
24	Cloridrato de Clorpromazina 25mg, comprimido.	CRISTA - LIA	UND	4000	0,44	1.760,00

25	Cloridrato de fluoxetina 20mg cápsula ou comprimido.	TEUTO	UND	60000	0,21	12.600,00
26	Cloridrato de Paroxetina 20mg, comprimido.	EUOFAR-MA	UND	14000	0,52	7.280,00
27	Diazepam 10mg, comprimido.	GERMED	UND	50000	0,18	9.000,00
28	Diazepam 5mg, comprimido.	GERMED	UND	24000	0,10	2.400,00
29	Escitalopram, oxalato 10mg, comprimido.	NOVAQUI-MICA	UND	16000	0,22	3.520,00
30	Escitalopram, oxalato 20mg, comprimido.	NOVAQUI-MICA	UND	8000	0,48	3.840,00
31	Fenitoína sódica 100mg, comprimido.	TEUTO	UND	4500	0,22	990,00
32	Fenobarbital 100mg, comprimido.	TEUTO	UND	50000	0,49	24.500,00
33	Fenobarbital 40mg/ml solução oral frasco com 20ml.	U N I A O QUIMICA	UND	1000	11,98	11.980,00
34	Haloperidol 1mg, comprimido.	C R I S T A - LIA	UND	6000	0,32	1.920,00
35	Haloperidol 2mg/ml solução oral frasco com 20ml.	U N I A O QUIMICA	UND	700	5,95	4.165,00
36	Haloperidol 5mg, comprimido.	C R I S T A - LIA	UND	36000	0,51	18.360,00
37	Hemifumarato de quetiapina 100mg, comprimido	GEOLAB	UND	5000	0,63	3.150,00
38	Imipramina 25mg, comprimido.	C R I S T A - LIA	UND	2400	0,61	1.464,00
39	Levomepromazina 4%, gotas, 20 ML	C R I S T A - LIA	UND	200	16,99	3.398,00
40	Levomepromazina 100mg, comprimido.	C R I S T A - LIA	UND	14000	0,98	13.720,00
41	Levomepromazina 25mg, comprimido.	C R I S T A - LIA	UND	14000	0,93	13.020,00
42	Periciazina 1%, solução, frasco com 20ml.	SANOFI	FRASCO	300	24,95	7.485,00
43	Periciazina 4%, solução, frasco com 20ml.	SANOFI	FRASCO	800	27,30	21.840,00
44	Pregabalina 75mg, comprimido	TEUTO	UND	5000	0,53	2.650,00
45	Risperidona 1mg, comprimido.	PRATI	UND	18000	0,32	5.760,00
46	Risperidona 2mg, comprimido.	PRATI	UND	44000	0,24	10.560,00
47	Risperidona 3mg, comprimido.	PRATI	UND	2500	0,39	975,00
48	Sertralina 50mg, comprimido.	TEUTO	UND	84000	0,26	21.840,00
49	Risperidona gotas, 30ML	PRATI	UND	1600	26,00	41.600,00
TOTAL						589.113,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Itatuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços,

serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. 40.476.413/0001-61

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49.

Valor: R\$ 589.113,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá. Itatuba - PB, 09 de Julho de 2026

JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2026
Aos 09 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Itatuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor José Silvério - Centro - Itatuba - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10/2024, de 31 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 20, de 31 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de medicamentos diversos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itatuba–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - CNPJ nº 08.865.628/0001-61.

VENCEDOR: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO						
CNPJ: 08.160.290/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Acetilcisteína 20 mg/mL	AIRELA	FRASCO	3000	13,98	41.940,00
3	Acetilcisteína 40 mg/mL	AIRELA	FRASCO	3000	16,47	49.410,00
4	Aciclovir 200mg, comprimido.	PRATI	UND	5000	0,75	3.750,00
6	Aciclovir 50mg/g, creme oral base bisnaga de 10g.	PRATI	UND	1000	6,11	6.110,00
7	Ácido acetilsalicílico 100mg, comprimido.	IMEC	UND	60000	0,15	9.000,00
8	Ácido fólico 5mg, comprimido.	NATULAB	UND	60000	0,09	5.400,00
9	Albendazol 400mg, comprimido mastigável.	PRATI	UND	6000	1,09	6.540,00
10	Albendazol 40mg/ml, suspensão oral frasco com 10 ml.	GEOLAB	FRASCO	6000	3,95	23.700,00
12	Ambroxol 3mg/frasco com 100ml xarope.	FARMACE	FRASCO	4000	9,00	36.000,00
13	Ambroxol 6mg/frasco com 100ml, xarope.	FARMACE	FRASCO	4000	9,80	39.200,00

14	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg/mL + 12,5 mg/ ML, suspensão oral, frasco 75ml.	PRATI	FRASCO	2220	34,20	75.924,00
15	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg+125mg, comprimido.	SANDOZ	UND	12000	4,60	55.200,00
16	Amoxicilina 500mg cápsula.	UNICHEM	UND	60000	0,74	44.400,00
17	Amoxicilina 50mg/ml, pó para suspensão oral frasco com 150 ml.	PRATI	FRASCO	5650	7,94	44.861,00
18	Anlodipino, besilato de 10mg, comprimido.	VITAME-DIC	UND	12000	0,21	2.520,00
19	Anlodipino, besilato de 5mg, comprimido.	GEOLAB	UND	75600	0,18	13.608,00
20	Atenolol 50mg, comprimido.	VITAME-DIC	UND	36000	0,20	7.200,00
21	Azitromicina 40mg/ml, pó para suspensão oral frasco com 600mg.	PRATI	FRASCO	2400	9,85	23.640,00
22	Azitromicina 500mg, comprimido.	PHARLAB	UND	12000	3,00	36.000,00
23	Benzoilmetronidazol 40mg/ml, suspensão oral frasco com 100ml.	BELFAR	FRASCO	1200	6,99	8.388,00
24	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml (equivalente a 0,202mg/ml de ipratrópil), solução inalante, frasco 20 ml.	HIPOLA-BOR	FRASCO	400	8,25	3.300,00
25	Bromidrato de Fenoterol 0,5mg/ml solução inalante, frasco 20 ml.	TEUTO	FRASCO	400	3,66	1.464,00
26	Bromoprida 4mg/ml, solução oral (gotas), frasco 20 ml.	AIRELA	FRASCO	2400	7,22	17.328,00
27	Captopril 25mg, comprimido.	CIMED	UND	72000	0,17	12.240,00
28	Cefalexina 500mg, cápsula ou comprimido.	TEUTO	UND	48000	1,47	70.560,00
29	Cefalexina 50mg/ml, suspensão oral frasco com 100ml.	ABL	FRASCO	2600	19,05	49.530,00
30	Cetoconazol 2%, xampu frasco com 100ml.	NATIVITA	FRASCO	1000	16,70	16.700,00
31	Cetoconazol 200mg, comprimido.	PRATI	UND	2000	0,63	1.260,00
32	Cetoconazol 20mg/g, creme bisnaga com 30g.	HIPOLA-BOR	UND	900	11,08	9.972,00
33	Claritromicina 500mg, comprimido.	E.M.S	UND	2000	4,27	8.540,00
35	Cloreto de sódio 0,9%, solução nasal frasco com 30ml.	AIRELA	FRASCO	1600	2,86	4.576,00
37	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg, comprimido.	PRATI	UND	30000	0,69	20.700,00
38	Cloridrato de Lidocaína, geleia 2%, 30g	PHARLAB	UND	500	14,88	7.440,00
39	Cloridrato de metformina 500mg, comprimido.	PRATI	UND	160000	0,48	76.800,00
40	Cloridrato de metformina 850mg, comprimido.	PRATI	UND	204000	0,46	93.840,00
41	Cloridrato de metoclopramida 10mg, comprimido.	BELFAR	UND	4000	0,38	1.520,00
42	Cloridrato de ondansetrona, 4mg, comprimido	GEOLAB	UND	6000	1,68	10.080,00
43	Cloridrato de prometazina 25mg, comprimido.	TEUTO	UND	60000	0,37	22.200,00
44	Cloridrato de propranolol 40mg, comprimido.	HIPOLA-BOR	UND	12000	0,20	2.400,00
46	Desloratadina 0,5 mg/mL	PRATI	FRASCO	4800	17,49	83.952,00
48	Dexametasona 0,1mg/ml, elixir frasco com 120ml.	FARMACE	FRASCO	1000	5,39	5.390,00
49	Dexametasona 4mg, comprimido.	TEUTO	UND	24000	0,39	9.360,00
51	Diclofenaco potássico 50mg comprimido.	GEOLAB	UND	12000	0,36	4.320,00
52	Diclofenaco sódico 50mg, comprimido.	GEOLAB	UND	12000	0,32	3.840,00
53	Digoxina 0,25mg, comprimido.	TEUTO	UND	4000	0,45	1.800,00
54	Dipirona sódica 500mg, comprimido.	G R E - ENPHAR-MA	UND	94000	0,42	39.480,00
55	Dipirona sódica 1g, comprimido	GLOBO	UND	60000	1,16	69.600,00
56	Dipirona sódica 500mg/frasco com 10ml, solução oral.	FARMACE	FRASCO	12000	3,68	44.160,00
57	Enalapril 20mg, comprimido	BELFAR	UND	20000	0,28	5.600,00
58	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica 10+250mg, comprimido.	BELFAR	UND	30000	0,79	23.700,00
59	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica 10+250mg, frasco com 20ml, solução oral.	BELFAR	FRASCO	4000	9,89	39.560,00
61	Estriol 1mg/g, creme vaginal.	HIPOLA-BOR	UND	1200	36,49	43.788,00
62	Fleet Enema, frasco com 133ml.	AIRELA	FRASCO	600	12,84	7.704,00
63	Fluconazol 150mg, cápsula.	VITAME-DIC	UND	5000	1,40	7.000,00
64	Furosemida 40mg, comprimido.	PRATI	UND	20000	0,24	4.800,00
65	Glibenclamida 5mg, comprimido.	GEOLAB	UND	30000	0,23	6.900,00
67	Hidroclorotiazida 25mg, comprimido.	CIMED	UND	168000	0,12	20.160,00
68	Hidróxido de alumínio 61,5mg, suspensão oral frasco 100ml.	AIRELA	FRASCO	4000	3,10	12.400,00
69	Ibuprofeno 300mg, comprimido.	GEOLAB	UND	24000	0,63	15.120,00
70	Ibuprofeno 50mg/ml, frasco com 30ml, solução oral.	NATULAB	FRASCO	8000	7,31	58.480,00

71	Ibuprofeno 100 mg/ml, frasco com 20 mL, suspensão oral	NATULAB	FRASCO	4000	5,40	21.600,00
72	Ibuprofeno 600mg, comprimido.	VITAME-DIC	UND	60000	0,46	27.600,00
74	Itraconazol 100mg, comprimido	GEOLAB	UND	6000	2,68	16.080,00
76	Kollagenase 0,6U/g, pomada, bisnaga com 30G.	CRISTA-LIA	UND	1440	45,00	64.800,00
77	Lactulose 667mg/ml, xarope, frasco com 120ml.	AIRELA	FRASCO	1200	15,27	18.324,00
78	Loratadina 10mg, comprimido.	VITAME-DIC	UND	10000	0,28	2.800,00
79	Loratadina 1mg/ml, xarope frasco com 100ml.	AIRELA	FRASCO	3000	10,50	31.500,00
80	Losartana potássica 50mg, comprimido.	EUOFA-MRA	UND	210000	0,20	42.000,00
81	Maleato de dexclorfeniramina0,4mg/ml, solução oral ou xarope frasco com 100ml.	NATULAB	FRASCO	2000	6,70	13.400,00
82	Maleato de dexclorfeniramina 2mg, comprimido	GEOLAB	UND	3000	0,27	810,00
83	Maleato de dexclorfeniramina + betametasona 2mg/ml + 0,25 mg/ml	PRATI	FRASCO	2500	4,79	11.975,00
84	Maleato de Enalapril 10mg, comprimido.	BELFAR	UND	120000	0,18	21.600,00
85	Metildopa 250mg, comprimido.	E.M.S	UND	40000	1,50	60.000,00
86	Metildopa 500mg, comprimido	E.M.S	UND	10000	2,08	20.800,00
87	Metoclopramida 4mg/ml gotas frasco com 10ml.	BELFAR	FRASCO	800	4,80	3.840,00
88	Metronidazol 100mg/g, gel vaginal bisnaga 50g.	PRATI	UND	1200	14,28	17.136,00
89	Metronidazol 250mg, comprimido.	PRATI	UND	15000	0,51	7.650,00
90	Metronidazol 400mg, comprimido.	TEUTO	UND	8000	0,87	6.960,00
91	Miconazol 2%, creme dermatológico bisnaga 28g.	HIPOLA-BOR	UND	1000	9,66	9.660,00
92	Miconazol 2%, creme vaginal bisnaga 80g.	PRATI	UND	1200	17,28	20.736,00
93	Neomicina + Bacitracina 5mg/g+250UI/g, pomada bisnaga 30g.	BELFAR	UND	6000	7,28	43.680,00
94	Nimesulida 100mg, comprimido.	CIMED	UND	52000	0,27	14.040,00
95	Nistatina + óxido de zinco, 100000UI/g + 200mg/g, pomada, Bisnaga 60g.	NEO QUI-MICA	UND	1600	13,66	21.856,00
96	Nistatina 100.000UI/g, suspensão oral frasco com 50ml.	PRATI	FRASCO	1200	8,69	10.428,00
97	Nistatina 25.000UI/g, creme vaginal bisnaga com 60g.	PRATI	UND	1800	18,20	32.760,00
98	Nitrofurantoina 100mg, cápsula.	TEUTO	UND	7000	0,49	3.430,00
99	Óleo Mineral, frasco com 100ml.	AIRELA	FRASCO	240	4,93	1.183,20
100	Omeprazol 20mg, cápsula.	HIPOLA-BOR	UND	120000	0,25	30.000,00
101	Omeprazol 40mg, cápsula.	NOVAQUI-MICA	UND	30000	1,00	30.000,00
102	Paracetamol 200mg/ml, solução oral frasco com 15ml.	AIRELA	FRASCO	8000	4,73	37.840,00
103	Paracetamol 500mg, comprimido.	PRATI	UND	48000	0,25	12.000,00
104	Paracetamol 750mg, comprimido	AIRELA	UND	12000	0,42	5.040,00
107	Permetrina 1%, loção frasco com 60ml.	NATIVITA	UND	500	8,80	4.400,00
108	Permetrina 5%, loção frasco com 60ml.	NATIVITA	UND	500	11,66	5.830,00
109	Prednisolona 3mg/ml, solução frasco com 120ml.	HIPOLA-BOR	FRASCO	2400	20,72	49.728,00
110	Prednisona 20mg, comprimido.	HIPOLA-BOR	UND	36000	0,63	22.680,00
111	Prednisona 5mg, comprimido	HIPOLA-BOR	UND	6000	0,24	1.440,00
113	Sais para Reidratação Oral composto envelope de 27,9 g.	BELFAR	UND	4000	2,34	9.360,00
114	Secnidazol 1g, comprimido.	GLOBO	UND	3000	3,13	9.390,00
115	Simeticona 75mg/ml, solução Frasco 15ml	AIRELA	FRASCO	4000	4,41	17.640,00
116	Simeticona 40mg, comprimido	BELFAR	UND	11000	0,44	4.840,00
117	Sinvastatina 20mg, comprimido.	E.M.S	UND	168000	0,27	45.360,00
118	Sinvastatina 40mg, comprimido	CIMED	UND	72000	0,44	31.680,00
119	Succinato de Metoprolol 25 mg, comprimido	PHARLAB	UND	10000	1,06	10.600,00
120	Succinato de Metoprolol 50 mg, comprimido	CIMED	UND	10000	1,45	14.500,00
121	Sulfadiazina de prata 1%, creme dermatológico bisnaga com 30g.	NATIVITA	UND	2000	14,62	29.240,00
122	Sulfametoxazol+ trimetoprima 40mg+8mg, suspensão oral frasco com 100ml.	VITAME-DIC	UND	500	13,20	6.600,00
123	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg, comprimido.	PRATI	UND	12000	0,45	5.400,00
124	Sulfato de salbutamol 100mcg/dose, Frasco com 200 doses	TEUTO	UND	600	25,88	15.528,00
125	Sulfato Ferroso 25mg/ml, solução oral.	AIRELA	UND	3600	3,20	11.520,00

126	Sulfato Ferroso 40mg, comprimido.	AIRELA	UND	144000	0,18	25.920,00
127	Tiamina 300mg, comprimido	HIPOLA-BOR	UND	1000	1,01	1.010,00
128	Triancinolona Acetonida 1mg/g pomada oral base bisnaga com 10g.	PRATI	UND	600	10,99	6.594,00
129	Vaselina Líquida, emoliente, frasco com 100ml.	FARMAX	UND	100	11,40	1.140,00
130	Vitamina C 100mg/ml, gotas frasco com 30ml.	AIRELA	UND	1200	3,99	4.788,00
131	Vitamina C 500mg, comprimido.	AIRELA	UND	48000	0,19	9.120,00
TOTAL						2.476.191,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subse- quente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a con- tratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, parte integrante deste instru- mento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Itatuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obriga- ções presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de even- tuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na exe- cução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V,

VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a co- municação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO. 08.160.290/0001-42

Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 35 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 46 - 48 - 49 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 74 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131.

Valor: R\$ 2.476.191,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá. Itatuba - PB, 09 de Julho de 2026

JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2026

Aos 09 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Itatuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor José Silvério - Centro - Itatuba - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10/2024, de 31 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 20, de 31 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de medicamentos diversos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itatuba–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - CNPJ nº 08.865.628/0001-61.

VENCEDOR: DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 40.476.413/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Acetato de hidrocortisona 1%,creme bisnaga de 30g.	TEUTO	UND	1800	17,35	31.230,00
5	Aciclovir 400mg, comprimido	PRATI	UND	5000	2,05	10.250,00
11	Alendronato de sódio 70mg, comprimido.	NOVAQUL-MICA	UND	6000	1,71	10.260,00
34	Clopidogrel 75mg, comprimido	SANOFI	UND	400	1,71	684,00
36	Cloridrato de Clindamicina, 300mg, cápsula	TEUTO	UND	2000	2,25	4.500,00
45	Cloridrato Oxibutinina Xarope 1mg/ml, frasco com 120ml	EMMS	FRASCO	100	72,10	7.210,00
47	Dexametasona 0,1%, Creme Bisnaga 10g.	TEUTO	UND	4000	6,60	26.400,00
50	Diclofenaco dietilamônio 11,6mg/g, frasco aerosol 85ml	CIMED	UND	400	12,27	4.908,00
60	Espironolactona 25mg, comprimido.	EMMS	UND	25000	0,48	12.000,00
66	Guaco (Mikania glomerata) 35mg/frasco com 100ml, xarope.	CIMED	FRASCO	3000	4,00	12.000,00
73	Isossorbida, dinitrato de 5mg, comprimido sublingual.	BIOLAB	UND	2000	1,25	2.500,00
75	Ivermectina 6mg, comprimido.	GERMED	UND	1200	1,25	1.500,00
105	Pasta de água FN, frasco com 135g.	BELFAR	FRASCO	240	11,19	2.685,60
106	Permanganato de Potássio 100mg, comprimido.	FARMAX	UND	600	0,49	294,00
112	Propranolol 10mg, comprimido	PRATI	UND	20000	0,25	5.000,00
TOTAL						131.421,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subse- quente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a con- tratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, parte integrante deste instru- mento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Itatuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e con- trole desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obriga-



ções presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. 40.476.413/0001-61 Item(s): 1 - 5 - 11 - 34 - 36 - 45 - 47 - 50 - 60 - 66 - 73 - 75 - 105 - 106 - 112.

Valor: R\$ 131.421,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá. Itatuba - PB, 09 de Julho de 2026

JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado tipo split, em atendimento à demanda de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB.

Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2026.

Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 11 de Setembro de 2026.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.itabaiana.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itabaiana - PB, 25 de Agosto de 2026

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, COM A FINALIDADE DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 49.211.973 CARLINE PEREIRA GOMES SILVA - R\$ 467.759,88. FICANDO DESDE JÁ O LICITANTE VENCEDOR CONVOCADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

Massaranduba - PB, 25 de Agosto de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Monteiro

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0.9.004/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, chamamento público de compra objetivando INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E SEUS EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS NAS LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MONTEIRO/PB. Os interessados deverão apresentar documentação até o dia 09 de Setembro de 2026, às 11h00, com sede a com sede à Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB. **Data prevista para publicação do rol de profissionais habilitados a participarem do sorteio público:** 16/09/2026. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

MONTEIRO - PB, 26 de Agosto de 2026

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PRESIDENTA DA COMISSÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E JANELA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 26 de Agosto de 2026

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Mataraca

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: DISPENSA Nº DV00023/2026

OBJETO: Aquisição de fardamento completo destinado aos integrantes da Banda Marcial do Servios de Convivência e Fortalecimento de Vinculos (SCFV). NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Portal Industria Servico e Comercio de Confeccoes Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 26 de Agosto de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: DISPENSA Nº DV00008/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Miranda Computacao e Comercio Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0.) ...

Mataraca - PB, 26 de Agosto de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de equipamentos de informática diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA - R\$ 53.442,00.

Mataraca - PB, 26 de Agosto de 2026

MARIA ELISABETE DE ARAÚJO SAMPAIO
SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00023/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de fardamento completo destinado aos integrantes da Banda Marcial do Servios de Convivência e Fortalecimento de Vinculos (SCFV); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PORTAL INDUSTRIA SERVICO E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - R\$ 64.835,00.

Mataraca - PB, 26 de Agosto de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para a construção de uma Central de Velório no Município de Mataraca. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERV. URB.; 1545203261023 – CONST/RECUP/AMPLIAÇÃO DE CENTRAL DE VELÓRIO; 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; CONVÊNIO FDE Nº 163/2026. VIGÊNCIA: até 11/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00064/2026 - 11.08.26 - WD INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 240.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletônicos para atender as necessidades das secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2026, nos termos do Art.

75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2002 – Manut das Atividades do Gabinete; 2003 – Secretaria Geral do Município; 2004 – Manut dos Serv. da Procuradoria Jurídica; 2005 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental; 2009 – Prog do Salário Educação; 2010 – Prog Nac de Apoio Transp Escolar – PNATE; 2011 – Outras Trans do FNDE; 2012 – Manut das Atividades do FUNDEB 30%; 2013 – Manut do Ensino Infantil e Pré-Escolar; 2014 – Manut do Fundo de Assist Social; 2017 – Manut do Conselho Tutelar; 2019 – Piso Básico Variável – Serv Conv. Fortal Vinculo – SCFV; 2020 – CRAS – Piso Básico Fixo; 2021 – IGD SUAS – Índice Gestão Descent do SUAS; 2022 – Outras Transf do FNAS; 2023 – Manut Programa IGD Bolsa Família; 2024 – Manut Programa Criança Feliz; 2026 – Manut da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 2028 – Manut da Ativ Turist no Município; 2031 – Manut das Ativ da Sec. de Obras Púb e Serv Urb; 2032; Manut das Ativ de Abastec D'água do Município; 2033 – Manut das Ativ da Sec de Administração; 2052 – Manut. Do Programa de Desenv. Cultural; 2053 – Manut. Da Sec. Munic. De Meio Ambiente e Desenv. Territorial; 2055 – Manut. Da Sec. Municipal de Transporte; 2059 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social; 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00071/2026 - 26.08.26 - MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 64.179,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2035 – Manut do Prog Saúde na Família – PSF; 2036 – Manut do Prog de Agentes Comun de Saúde – PACS; 2037 – Manut Prog Assist a Farmácia Básica; 2038 – Manut Prog Saúde Bucal; 2039 – Manut Prog Ações Bas Vig Sanitária; 2040 – Manut Fundo Municipal de Saúde; 2042 – Teto de Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar; 2043 – Piso de Atenção Básica Fixo–PAB FIXO; 2044 – Manut do Prog de incentivo a Atenção Básica; 2045 – SAMU – Serv de Atendimento Móvel de Urgência; 2046 – Piso Fixo de Vigilância em Saúde – PFVS; 2047 – Outros Prog Fin Transf Fundo a Fundo–FNS; 2049 – Manut do Programa PREVINE BRASIL; 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00053/2026 - 26.08.26 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 63.948,00.

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para adequação de estradas vicinais no Município de Natuba/PB – Contrato de Repasse 940.363, conforme projeto básico. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 11 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp. Natuba - PB, 26 de Agosto de 2026

MARIA ELISANGELA SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00032/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MÓCHILAS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, ou acessando: licitanovaolindapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 31 de agosto de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitanovaolindapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 130/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3459-1066.

Nova Olinda - PB, 26 de Agosto de 2026

GABRIEL NAZÁRIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00014/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES OTORRINOLARINGOLÓGICOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 13:00 horas do dia 26 de Agosto de 2027, no endereço: Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com.

Edital: <http://novapalmeira.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 26 de Agosto de 2026

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00037/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, COMPREENDENDO CONTADOR HEMATOLÓGICO E ANALISADOR DE ÍONS SELETIVOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, ou acessando: <http://novapalmeira.pb.gov.br>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 31 de Agosto de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Palmeira - PB, 26 de Agosto de 2026

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO CREDENCIAMENTO Nº 0010/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00073/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 25/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00253/2026 - 25.08.26 - CLINICA INVESTCLIN - ALAGOA GRANDE LTDA - R\$ 241.506,54.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA 0022/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00108/2025, EM 27 DE AGOSTO DE 2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa CAMPONESA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA CNPJ: nº 26.736.487/0001-69

OBJETO CONTRATUAL: ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE MÉDICO VETERINÁRIO COM REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO GINECOLÓGICA EM VACAS, ORIENTAÇÕES AOS PRODUTORES RURAIS ATENDIDOS E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO (IATF) UTILIZANDO SÊMEN CONVENCIONAL DAS RAÇAS GIR, GIROLANDO 3/4, GIROLANDO 5/8, HOLANDÊS, JERSEY, GUZERÁ, SINDI E NELORE, COM LIMITE DE ATÉ 500 (QUINHENTAS) VACAS INSEMINADAS POR ANO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE

AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-PB. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

Pedra Branca-PB, 24 de abril de 2026.

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Piancó

CREDENCIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE JULGAMENTO

SEGUNDO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de Piancó vem, através de sua agente de contratação, tornar público aviso de credenciamento da empresa CTOP - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.271.271/0002-99 para o processo de SEGUNDO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026, com o objeto: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB. A agente de contratação torna público que a citada empresa APRESENTOU a proposta e documentação, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (26/08/2026), às 10h35min, estando esta REGULAR. Informamos que será encaminhada a autoridade competente para a decisão que credenciou.

Piancó-PB, 26 de Agosto de 2026

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE JULGAMENTO

SEGUNDO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de Piancó vem, através de sua agente de contratação, tornar público aviso de credenciamento da empresa CLINICA MEDICA BRANDAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.963.880/0001-90 para o processo de SEGUNDO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026, com o objeto: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB. A agente de contratação torna público que a citada empresa APRESENTOU a proposta e documentação, os vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (25/08/2026), às 10h00min, estando esta REGULAR. Informamos que será encaminhada a autoridade competente para a decisão que credenciou.

Piancó-PB, 25 de Agosto de 2026

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2026

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para veículos (pequeno / médio porte) e a contratação dos serviços de oficina para manutenção da frota (pequeno / médio porte) do Município de Piancó-PB. Vencedora: ANTONIO MARCOS PADRE BADU - ME - CNPJ: 23.937.523/0001-64, com o valor global R\$ 2.730.212,00 (dois milhões, setecentos e trinta mil, duzentos e doze reais).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó - PB, 26 de Agosto de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00065/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00065/2026, por razões de interesse público, **OBJETO** Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de Eletrocardiograma (ECG), Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA) e Holter de 24 horas, incluindo instalação, configuração, treinamento dos profissionais, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, reposição de acessórios e fornecimento de software para emissão de laudos e integração com o Núcleo de Telessaúde do Município de Piancó/PB, em favor da empresa **JOBS TELEMEDICINA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 57.121.076/0001-92, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocada para a assinar Contrato e Ordem de Serviços.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 26 de Agosto de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0220/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00066/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00066/2026, por razões de interesse público, **OBJETO** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços no fornecimento, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualização de Sistema Integrado de Gestão em Saúde Pública do município de Piancó/PB, em favor da empresa **ALVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.285.941/0001-30, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar Contrato e Ordem de Serviços.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 1.918,40 (um mil novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.592,00 (nove mil quinhentos e noventa e dois reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 26 de Agosto de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0220/2026
INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE ACORDO COM O
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00066/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: ALVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.285.941/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços no fornecimento, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualização de Sistema Integrado de Gestão em Saúde Pública do município de Piancó/PB.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 1.918,40 (um mil novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.592,00 (nove mil quinhentos e noventa e dois reais).

PIANCÓ/PB, 26 de agosto de 2026.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de São João do Tigre

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME PROPOSTA Nº 12899907000126001/2026, DO MINISTERIO DA SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.312.896/0001-26 - R\$ 17.200,00; LC – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 59.890.563/0001-45 - R\$ 8.400,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.478.023/0001-80 - R\$ 69.171,17; STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 57.498.660/0001-61 - R\$ 15.165,01; W TEDESCO REFRIGERAÇÃO - CNPJ: 20.121.311/0001-16 - R\$ 17.726,00.

São João do Tigre - PB, 24 de Agosto de 2026

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME PROPOSTA Nº 12899907000126001/2026, DO MINISTERIO DA SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00012/2026. **DOTAÇÃO:** Recursos Federais e Próprios: 04.000 SECRETARIA DE SAUDE – 10 302 2006 1005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2033 2022 – MANUTENÇÃO DO PSF – SAUDE DA FAMILIA – 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; MINISTERIO DA SAÚDE, Nº DA PROPOSTA 12899907000126001/2026. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 05601/2026 - 24.08.26 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ 09.478.023/0001-80 - R\$ 69.171,17; CT Nº 05602/2026 - 24.08.26 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO - CNPJ 20.121.311/0001-16 - R\$ 17.726,00; CT Nº 05603/2026 - 24.08.26 - BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ 29.312.896/0001-26 - R\$ 17.200,00; CT Nº 05604/2026 - 24.08.26 - STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 57.498.660/0001-61 - R\$ 15.165,01; CT Nº 05605/2026 - 24.08.26 - LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 59.890.563/0001-45 - R\$ 8.400,00.

RETIFICAÇÃO

1º ADITIVO AO CT NR 07201/2025

No **EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025** - publicado em DOE Nr. 18.658 do Estado da Paraíba Pag.50, e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.26 do dia 26/08/2026, **ONDE SE LÊ:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE–PB, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1088455–51/2023 (945599). **LEIA-SE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE FEIRA DE ANIMAIS NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE–PB, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1088455–51/2023 (945599).

São João do Tigre-PB, 26 de Agosto de 2026

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07201/2025-SDC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De São João Do Tigre–PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 09.074.592/0001-60. **CONTRATADO:** RENOVAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.910.105/0001-06. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE–PB, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1088455–51/2023 (945599). **INSTRUMENTO VINCULANTE:** Contrato nº 07201/2025-SDC, originário do Processo Administrativo nº 072/2025, sob a modalidade Concorrência Eletrônica nº 00005/2025. **FUNDAMENTO:** Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021. Realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a retificação da denominação do objeto contratual, passando a ter a seguinte redação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE FEIRA DE ANIMAIS NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE–PB, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1088455–51/2023 (945599).

São João do Tigre–PB, 26 de Agosto de 2026

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de Santa Luzia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 00010/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, em conformidade com o Art. 75, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação nº 00010/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 01 (um) transformador trifásico de distribuição, tipo aéreo, com potência nominal de 225 kVA, tensão primária de 13,8 kV e tensão secundária de 380/220 V, destinado ao atendimento do Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI, localizado na Rua Seráfico Nóbrega, Centro, Santa Luzia/PB, sagrou-se vencedora do item licitado a empresa, classificada e habilitada: CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 32.257.803/0001-12, com o valor total de R\$ 42.790,00.

Santa Luzia/PB, 26 de Agosto de 2026

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

O Município de Santa Luzia/PB, torna público, a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 00022/2026, cujo objeto é a contratação de serviços de solução de diagnóstico por imagem, compreendendo locação de equipamentos, serviço de telerradiologia com emissão de laudos e sistema de comunicação e arquivamento de imagens (PACS), para o centro de imagenologia do município de Santa Luzia/PB. A suspensão se faz necessária para a devida análise das impugnações apresentadas ao instrumento convocatório. A decisão sobre as impugnações e a nova data de abertura da sessão pública serão divulgadas por meio de novo comunicado neste mesmo Portal de Compras Públicas.

Santa Luzia/PB, 26 de Agosto de 2026

RAFAELA SANTOS CARVALHO
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal
de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa Nº 00012/2026 nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal



n.º 14.133/2021, que objetiva: Aquisição de periféricos, componentes, suprimentos e acessórios de informática, destinados à manutenção, reposição e ampliação da infraestrutura tecnológica, visando atender às necessidades das diversas secretarias do Município de São José de Espinharas – PB, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: - JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA– CNPJ Nº 05.816.684/0001-18 - ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 E 29, VALOR R\$ 52.675,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais) e N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 23.496.174/0001-92 - ITENS: 12, 13, 14, 15, 16, 17 – VALOR R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

São José de Espinharas - PB, 26 de Agosto de 2026

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 90603/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, CNPJ nº 08.882.730/0001-75.

CONTRATADO: CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA — CNPJ nº 03.546.167/0001-40.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da Cláusula Quarta do Contrato Original, com vistas a alteração de quantitativo do contrato original.

DO(S) VALOR(ES) - Fica aditivado aproximadamente 25%, que corresponde ao valor total de R\$ 14.545,62 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), resultando em um percentual de 25%.

São José de Espinharas - PB, 26 de Agosto de 2026

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11101/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2026

ART. 75, INCISO II; DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de softwares de gestão pública (contabilidade, folha de pessoal e gestão tributária) para atender a demanda do Município de São José de Espinharas/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, e a empresa: ETICONS – EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 09.196.974/0001-67, VALOR R\$ 36.600,00.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: VALOR R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)

São José de Espinharas/PB, 26 de Agosto de 2026

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO

DISPENSA Nº 00015/2026

A Diretora da fase interna, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento contratação Direta por Dispensa do tipo menor preço, no dia 01 de setembro de 2026, às 09:00 horas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: **Contratação de empresa especializada em segurança privada para atuação durante o evento Micaranhas 2026, para atender as demandas da Pref. Municipal de São José de Piranhas-PB.** MODO DE DISPUTA: aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/08/2026 às 09:00 horas. FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/09/2026 às 8h59min. ABERTURA DA FASE DE LANCES: 01/09/2026 às 09:00 horas. ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 01/09/2026 às 16:00 horas. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: cplsaososedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 26 de Agosto de 2026

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento territorial, geoprocessamento, cadastramento imobiliário urbano e atualização tributária para o município de São José de Piranhas - PB. Abertura das propostas dia 14 de setembro de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 26 de agosto de 2026.

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 00154/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

OBJETO: Contratação de licença de uso de software para ponto eletrônico em nuvem (SaaS), pelo prazo de 12 meses, com registro por reconhecimento facial e geolocalização destinado para Prefeitura de São José de Piranhas - PB. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e 51.836.739 PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.943.973/0001-32. **DO PRAZO:** Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado Nº: **00154/2025**; por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2026 até 11/09/2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2026.

SANDOAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DP00022/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00022/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Execução de serviço de perfuração de 43 (quarenta e três) poços artesanais e 08 Instalações nas comunidades rurais do município de São José do Sabugi/PB, conforme a seguir, RIACHO DA SERRA I, RIACHO DA SERRA II, RIACHO DA SERRA III, RIACHO DA SERRA IV, SITIO SÃO JOSÉ, RIACHO DA SERRA VI, RIACHO DA SERRA VII, RIACHO DA SERRA VIII, POÇO DO ANGICO I, POÇO DO ANGICO II, CANOS I, CANOS II, RIDINHA I, REDINHA II, REDINHA III, REDINHA IV, REDINHA V, RIO DO GIZ I, RIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: QUALIFICA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 1.292.110,18.

São José do Sabugi - PB, 26 de Agosto de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO ATRAVÉS DE CIRCUITO DEDICADO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), POR MEIO DE CABOS, FIBRA ÓPTICA E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB.** Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 10 de Setembro de 2026.** Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 10 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José do Sabugi - PB, 26 de Agosto de 2026

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução de serviço de perfuração de 43 (quarenta e três) poços artesanais e 08 Instalações nas comunidades rurais do município de São José do Sabugi/PB, conforme a seguir, RIACHO DA SERRA I, RIACHO DA SERRA II, RIACHO DA SERRA III, RIACHO DA SERRA IV, SITIO SÃO JOSÉ, RIACHO DA SERRA VI, RIACHO DA SERRA VII, RIACHO DA SERRA VIII, POÇO DO ANGICO I, POÇO DO ANGICO II, CANOS I, CANOS II, RIDINHA I, REDINHA II, REDINHA III, REDINHA IV, REDINHA V, RIO DO GIZ I, RIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00022/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** 04.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 205443005 1005 – Construção e/ou Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Ampliar e/ou implantar abastecimento d'água através da construção ou revitalização de açudes, cisternas, perfuração, instalação de poços artesanais e outros, com instalação de caixas d'água e bombas em comunidades, entre outras obras de modernização da infraestrutura hídrica. 1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos 0048. 3390.39.61 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0049. 4490.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 31/01/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00092/2026 - 26.08.26 - QUALIFICA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 1.292.110,18.



Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DP00042/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00042/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação imediata e urgente de Empresa e/ou Profissional para prestação de serviços de Abastecimento de Água, mediante Locação de Carro Pipa, conforme Convênio Estadual nº 031/2026, por período de 04 (quatro) meses, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 68.683.045 DIOGENES OLIVEIRA DE ALMEIDA - CNPJ: 68.683.045/0001-41 - R\$ 40.000,00.

São José dos Cordeiros - PB, 25 de Agosto de 2026

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA Nº DP00042/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação imediata e urgente de Empresa e/ou Profissional para prestação de serviços de Abastecimento de Água, mediante Locação de Carro Pipa, conforme Convênio Estadual nº 031/2026, por período de 04 (quatro) meses, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros/PB; DESIGNO os servidores Dayvison Romeryto Diniz Soares Silva, Secretário Municipal de Agricultura, como Gestor; e Plínio Campos Medeiros, Engenheiro, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DP00042/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José dos Cordeiros - PB, 25 de Agosto de 2026

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00042/2026

OBJETO: Contratação imediata e urgente de Empresa e/ou Profissional para prestação de serviços de Abastecimento de Água, mediante Locação de Carro Pipa, conforme Convênio Estadual nº 031/2026, por período de 04 (quatro) meses, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 25/08/2026.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação imediata e urgente de Empresa e/ou Profissional para prestação de serviços de Abastecimento de Água, mediante Locação de Carro Pipa, conforme Convênio Estadual nº 031/2026, por período de 04 (quatro) meses, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00042/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Dotação prevista no QDD 2026 Secretaria Municipal de Agricultura Convênio Estadual nº 031/2026 2080.20.606.0800.2044 8129.3.3.90.39.00.00.....701. VIGÊNCIA: até 25/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 00092/2026 - 25.08.26 - 68.683.045 DIOGENES OLIVEIRA DE ALMEIDA - CNPJ 68.683.045/0001-41 - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Serra Grande

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO PREGAO PRESENCIAL 020/2026

Nº. CONTRATO: 238/2026

Contratado: GM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40.001.712/0001-40,

Valor: R\$ 33.320,00, vencedor dos itens 3,10 e 16

Data do Contrato: 21/08/2026.

Vigência: 21/08/2026 até 21/08/2027

Nº. CONTRATO: 239/2026

Contratado: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ 03.829.590/0001-58

Valor: R\$ 229.977,00 vencedor dos itens 2,3,8,9,15,22,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,42, 43,44,45,46,47,48,49,50,54,55,56,57,58,59,60,61,62,64,65,66 e 67

Data do Contrato: 21/08/2026.

Vigência: 21/08/2026 até 21/08/2027

Nº. CONTRATO: 240/2026

Contratado: VALCILEIDE FRANCISCA DE LIRA FREIRES, CNPJ 07.939.129/0001-09

Valor: R\$ 13.956,40, vencedor do item 11

Data do Contrato: 21/08/2026.

Vigência: 21/08/2026 até 21/08/2027

Nº. CONTRATO: 241/2026

Contratado: XAVIER AFREU DE ASSIS, CNPJ 03.808.036/0001-94

Valor: R\$ 10.141,82, com valor de 10.141,82, vencedor dos itens 2,4,14,15 e 17

Data do Contrato: 21/08/2026.

Vigência: 21/08/2026 até 21/08/2027

Serra Grande-PB, 26 de Agosto de 2026

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sousa

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Sousa/PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo administrativo referente ao Credenciamento nº 03/2025, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, exames e emissão de laudos para os pacientes do SUS do município de Sousa, atendidos através da Secretaria Municipal da Saúde, **HOMOLOGA** o resultado da **presente fase do credenciamento** e, em consequência, **ADJUDICA** o objeto aos profissionais/estabelecimentos devidamente credenciados até a presente data, nos termos do edital e demais normas aplicáveis. A relação dos credenciados encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas. Mantém-se o credenciamento aberto para novos interessados.

Sousa – PB, 25 de Agosto de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

A Diretora Interna, torna público para conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica nº 042/2026, cujo objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de crioterapia, compreendendo avaliação clínica, realização do procedimento mediante aplicação de agente criogênico (nitrogênio líquido ou tecnologia equivalente), orientações ao paciente e acompanhamento imediato pós-procedimento, para atender à demanda da Secretaria Municipal De Saúde De Sousa/PB.**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, que será realizado no dia 02 de setembro de 2026, no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. MODO DE DISPUTA: aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/08/2026 às 08hs. FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/09/2026 às 08:29hs. ABERTURA DA FASE DE LANCES: 02/09/2026 às 08h30min. ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 02/09/2026 às 14h30min.

Sousa – PB, 26 de Agosto de 2026

ANA VITÓRIA LOPES DE QUEIROGA CASIMIRO
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA(INCINERAÇÃO)E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE (CLASSES A,B e E), PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 19.200,00.

São Vicente do Seridó - PB, 20 de Agosto de 2026

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2026

A Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à

participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, ou acessando: saovicentadoserido.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de Setembro de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@saovicentadoserido.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Vicente do Seridó - PB, 27 de Agosto de 2026
KLINSMAN PAULINO TRAJANO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00007/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E URBANIZAÇÃO DA LAGOA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RENOVAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - R\$ 1.028.833,10.

São Vicente do Seridó - PB, 20 de Agosto de 2026
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Teixeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DOS CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº001/2026 LEI N. 14.133/2021
PROCESSO: 435/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Teixeira – PB.
OBJETO: Contratação de serviços de locação de caminhão tipo pipa, com capacidade mínima de 7 m³ de água, incluindo motorista, visando atender às necessidades do Convênio SEIRH nº 0037/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SEIRH) e o Município de Teixeira/PB.
CONTRATO Nº 01.161/2026
CONTRATADA: PEDRO IVAN DOS SANTOS ALVES, CPF Nº 052.653.184-37
VALOR GLOBAL: R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)
CONTRATO Nº 01.162/2026
CONTRATADA: JOSÉ SIMÕES ALVES, CPF Nº 098.490.094-20
VALOR GLOBAL: R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)
PRAZO: 06 (seis) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2026
WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS EMPRESARIAIS

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA PARAÍBA — FIEPB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA, O CONSELHO FISCAL E A DELEGAÇÃO
REPRESENTATIVA JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA — CNI
QUADRIÊNIO ADMINISTRATIVO 2027/2031

O Presidente da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba — FIEPB, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regulamento Eleitoral aprovado pelo Conselho de Representantes em 17 de março de 1998, CONVOCA os Sindicatos filiados, por intermédio de suas delegações junto ao Conselho de Representantes, para as eleições da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Delegação Representativa junto à Confederação Nacional da Indústria — CNI, efetivos e suplentes, para o quadriênio administrativo 2027/2031, observadas as seguintes disposições:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VOTAÇÃO (Reg. Eleitoral, art. 5º, I). As eleições realizar-se-ão no dia 4 de dezembro de 2026 (sexta-feira), em reunião especialmente convocada para esse fim (Estatuto, art. 34, parágrafo único), na sede da FIEPB, na sala de reunião do Conselho, 6º Andar, situada na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195, José Pinheiro, Campina Grande - PB, CEP 58407-363, com votação das 10h00 às 16h00, pelo período de 6 (seis) horas (Reg. Eleitoral, art. 14). A reunião instalar-se-á em 1ª convocação com a participação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Conselheiros; não atingido esse quórum, realizar-se-á 2ª convocação no dia 7 de dezembro de 2026 (segunda-feira), no mesmo local e horário, com 50% (cinquenta por cento) dos Conselheiros; e, persistindo a insuficiência, 3ª convocação no dia 9 de dezembro de 2026 (quarta-feira), no mesmo local e horário, com qualquer número (Reg. Eleitoral, art. 5º, § 1º).

2. REGISTRO DE CHAPAS (Reg. Eleitoral, art. 5º, II). O prazo para registro de chapas será de 20 (vinte) dias contados da publicação do Aviso Resumido deste Edital no Diário Oficial do Estado, iniciando-se em 28 de agosto de 2026 (sexta-feira) e encerrando-se em 16 de setembro de 2026 (quarta-feira). Os requerimentos serão recebidos na Secretaria da FIEPB, que, em respeito à integralidade dos prazos, funcionará TODOS OS DIAS durante o período de registro, inclusive sábados, domingos e feriados, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. O requerimento será apresentado em 2 (duas) vias, endereçadas à Comissão Eleitoral, assinado pelo candidato que encabeça a chapa ou por pelo menos 3 (três) de seus integrantes, instruído com os documentos relacionados no Anexo II deste Edital (Reg. Eleitoral, art. 7º), sendo fornecido recibo da documentação apresentada (art. 8º). Somente serão registradas chapas completas, com candidatos efetivos e suplentes a todos os cargos eletivos (art. 9º).

3. PUBLICIDADE DAS CHAPAS E IMPUGNAÇÕES (Reg. Eleitoral, art. 5º, III). A relação das chapas registradas será publicada em 18 de setembro de 2026 (sexta-feira), pelos mesmos meios de divulgação deste Edital — data dentro do prazo do art. 10 do Regulamento Eleitoral, sem qualquer redução dos prazos assegurados aos interessados. As impugnações de candidaturas poderão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias contados dessa publicação, ou seja, até 23 de setembro de 2026, por membro do Conselho de Representantes ou pela própria Entidade representada, em petição fundamentada dirigida à Comissão Eleitoral (art. 20), observado o procedimento dos arts. 21 e 22 do Regulamento Eleitoral, conforme detalhado no Anexo I.

3.1. CANDIDATO SUBSTITUTO. Ao candidato que vier a substituir outro, nas hipóteses do art. 9º, § 2º, e do art. 22, § 2º, do Regulamento Eleitoral, aplicam-se, exclusivamente quanto ao seu nome, os prazos de impugnação do art. 20, contados da publicidade da substituição pelos meios do item 6, alínea "d", vedada a renovação de impugnações já precluídas ou a rediscussão de matéria já decidida quanto aos demais candidatos.

4. COMISSÃO ELEITORAL. Nos termos da deliberação da Diretoria de 29 de junho de 2026, aprovada pelo Conselho de Representantes em reunião de 31 de julho de 2026, no exercício da competência prevista no art. 30 do Regulamento Eleitoral — e com o objetivo essencial de prestigiar a paridade de armas entre os candidatos —, a condução e a organização do processo eleitoral caberão à Comissão Eleitoral, à qual ficam delegadas, por ofício desta data, as funções atribuídas pelo Regulamento Eleitoral ao Presidente da entidade (arts. 8º a 11, 20 a 23 e 27).

4.1. COMPOSIÇÃO. A Comissão Eleitoral será presidida pelo Auditor-Fiscal do Trabalho JOSÉ CURSINO NUNES RAPOSO, Chefe da Seção de Relações do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho na Paraíba (SRTE-PB), pessoa estranha aos quadros da entidade e sem candidatura no pleito, que fica responsável pela composição e instalação da Comissão. Publicada a relação das chapas registradas, cada chapa indicará 1 (um) representante para compor a Comissão Eleitoral juntamente com o seu Presidente, no prazo de 5 (cinco) dias, ou seja, até 23 de setembro de 2026, mediante comunicação escrita firmada pelo candidato que encabeça a chapa.

4.2. ATRIBUIÇÕES. Compete à Comissão Eleitoral: (i) receber os requerimentos de registro de chapas — protocolados na Secretaria da FIEPB, cujos servidores ficam credenciados, na forma do art. 8º, parte final, do Regulamento Eleitoral, para o recebimento e a expedição do recibo no ato, com imediato encaminhamento dos autos à Comissão —, conferir a documentação e expedir as notificações de saneamento (arts. 8º e 9º); (ii) deferir ou indeferir os registros (art. 9º); (iii) lavrar a ata das chapas registradas, confeccionar a cédula única e dar publicidade à composição das chapas (art. 10); (iv) receber, processar e decidir as impugnações de candidaturas (arts. 20 a 22); (v) designar os membros da mesa coatora e a pessoa que presidirá a mesa apuradora (art. 11); (vi) organizar e guardar o processo eleitoral (art. 27); e (vii) presidir e supervisionar os trabalhos no dia do pleito. Permanecem com o Presidente da FIEPB, exclusivamente, os atos de convocação da eleição (art. 5º) e de convocação das reuniões do Conselho de Representantes (Estatuto, art. 19), cabendo ao Conselho de Representantes o julgamento dos recursos (arts. 22, § 1º, 23 e 25).

4.3. DIREITOS DOS REPRESENTANTES. Os representantes indicados pelas chapas integram a Comissão Eleitoral com direito a: (i) acesso integral e permanente a todos os documentos do processo eleitoral; (ii) participação em todas as reuniões, sessões e atos da Comissão, com registro de suas manifestações em ata; e (iii) voz e voto nas deliberações colegiadas.

4.4. FUNCIONAMENTO. As deliberações da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente da Comissão, em caso de empate, o voto de qualidade. Até a integração dos representantes das chapas, os atos do processo eleitoral serão praticados pelo Presidente da Comissão. A ausência de indicação de representante por qualquer chapa, ou a ausência de representante a qualquer ato, não impede o regular funcionamento da Comissão nem invalida os atos praticados.

5. DO VOTO E DOS DELEGADOS. O voto, obrigatório, será secreto e por chapa, em cédula única (Reg. Eleitoral, arts. 2º e 3º), cabendo a cada Sindicato filiado, por intermédio de sua delegação junto ao Conselho de Representantes, 1 (um) voto (art. 4º), observadas as condições do art. 12 do Estatuto. Os Sindicatos filiados deverão indicar seus Delegados até 8 (oito) dias antes do pleito, ou seja, até 26 de novembro de 2026 (Estatuto, art. 34, parágrafo único).

6. DA CONTAGEM DOS PRAZOS. Em prestígio à transparência e à segurança jurídica, os prazos deste Edital e do Regulamento Eleitoral observarão, uniformemente, as seguintes regras:

- a) os prazos fixados em dias contam-se em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento (art. 224 do Código Civil, por analogia). Exemplo: publicado o Aviso Resumido em 27/08/2026, o prazo de 20 dias do art. 6º inicia-se em 28/08/2026 e encerra-se em 16/09/2026, conforme o item 2 deste Edital;
 - b) os prazos fixados em horas (arts. 21 e 22 do Regulamento Eleitoral) contam-se de forma contínua, a partir da ciência do ato pelo interessado, encerrando-se no mesmo horário do dia correspondente. Exemplo: cientificado o impugnado em 25/09/2026 às 10h00, o prazo de 72 horas para contrarrazões encerra-se em 28/09/2026 às 10h00;
 - c) durante todo o processo eleitoral, a Secretaria da FIEPB funcionará também aos sábados, domingos e feriados, no horário indicado no item 2, razão pela qual NÃO HAVERÁ prorrogação de prazos: os termos finais indicados no Calendário Eleitoral (Anexo I) são definitivos, ainda que recaiam em dia não útil;
 - d) as comunicações e notificações do processo eleitoral serão dirigidas aos endereços físico e eletrônico declarados no requerimento de registro, incumbindo à chapa mantê-los atualizados. A ciência do interessado se perfaz na data da confirmação de recebimento ou da assinatura do termo de ciência na Secretaria, o que primeiro ocorrer; frustradas as tentativas de comunicação por todos os canais declarados, devidamente certificadas nos autos pela Comissão Eleitoral, considerar-se-á realizada a ciência com a afixação do ato na sede da FIEPB;
 - e) todas as datas resultantes da aplicação destas regras encontram-se consolidadas, ato por ato, no Calendário Eleitoral (Anexo I), que integra este Edital e prevalece como referência única do processo.
7. PUBLICIDADE. O inteiro teor deste Edital, acompanhado do Calendário Eleitoral (Anexo I) e da relação de documentos exigidos para o registro das chapas (Anexo II), encontra-se afixado na sede da FIEPB e será remetido a todos os Sindicatos filiados, na forma do art. 5º, § 3º, do Regulamento Eleitoral, permanecendo à disposição dos interessados na Secretaria da entidade.

Campina Grande (PB), 26 de Agosto de 2026
CASSIANO PASCOAL PEREIRA NETO
PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA PARAÍBA — FIEPB

ANEXO I CALENDÁRIO ELEITORAL			
Eleições para a Diretoria, o Conselho Fiscal e a Delegação Representativa junto à CNI — Quadriênio 2027/2031			
Nº	Ato do processo eleitoral	Data / prazo	Fundamento
1	Publicação do Edital de Convocação e do Aviso Resumido no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação; afixação de cópias na sede da FIEPB e remessa aos Sindicatos filiados sediados em outras Comarcas; expedição do ofício de delegação à Comissão Eleitoral	Assinatura do Edital e expedição do ofício de delegação em 26/08/2026; publicação do Aviso Resumido em 27 de agosto de 2026 (quinta-feira)	Reg. Eleitoral, art. 5º, §§ 2º e 3º; Deliberações da Diretoria (29/06/2026) e do Conselho de Representantes (31/07/2026); Reg. Eleitoral, arts. 27 e 30
2	Registro de chapas na Secretaria da FIEPB, aberta todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados, no horário fixado no Edital	De 28 de agosto a 16 de setembro de 2026 (quarta-feira) — 20 dias contados da publicação	Reg. Eleitoral, arts. 6º a 9º; Edital, item 2
3	Publicação da relação das chapas registradas, lavratura da ata e confecção da cédula única	18 de setembro de 2026 (sexta-feira)	Reg. Eleitoral, art. 10
4	Indicação, por cada chapa registrada, de 1 (um) representante para compor a Comissão Eleitoral	Até 23 de setembro de 2026 (quarta-feira) — 5 dias da publicação da relação	Edital, item 4.1; Deliberações da Diretoria e do Conselho de Representantes
5	Impugnação de candidaturas, em petição fundamentada dirigida à Comissão Eleitoral	Até 23 de setembro de 2026 (quarta-feira) — 5 dias da publicação da relação	Reg. Eleitoral, art. 20
6	Ciência ao candidato impugnado	Até 25 de setembro de 2026 (sexta-feira) — 48 horas	Reg. Eleitoral, art. 21
7	Contrarrazões do candidato impugnado	Até 28 de setembro de 2026 (segunda-feira) — 72 horas da ciência	Reg. Eleitoral, art. 21
8	Instrução do processo de impugnação	Até 30 de setembro de 2026 (quarta-feira) — 48 horas	Reg. Eleitoral, art. 22, caput
9	Decisão fundamentada da Comissão Eleitoral, com comunicação imediata aos interessados	Até 4 de outubro de 2026 (domingo) — 4 dias (Secretaria aberta)	Reg. Eleitoral, art. 22, caput
10	Recurso ao Conselho de Representantes contra a decisão das impugnações, sem efeito suspensivo	Até 9 de outubro de 2026 (sexta-feira) — 5 dias da comunicação da decisão	Reg. Eleitoral, art. 22, § 1º
11	Julgamento de eventual recurso pelo Conselho de Representantes, em reunião convocada na forma do art. 19 do Estatuto (antecedência mínima de 5 dias)	Até 20 de novembro de 2026 (sexta-feira)	Reg. Eleitoral, art. 22, § 1º; Estatuto, art. 19
12	Designação, pela Comissão Eleitoral, dos membros da mesa coletora e da pessoa que presidirá a mesa apuradora	Até 4 de novembro de 2026 (quarta-feira) — 30 dias antes do pleito	Reg. Eleitoral, art. 11
13	Indicação, pelos Sindicatos filiados, dos seus Delegados para votar no pleito	Até 26 de novembro de 2026 (quinta-feira) — 8 dias antes do pleito	Estatuto, art. 34, parágrafo único
14	ELEIÇÕES — votação secreta, por chapa, em cédula única (6 horas); apuração, proclamação dos eleitos e lavratura da ata	4 de dezembro de 2026 (sexta-feira)	Reg. Eleitoral, arts. 2º a 4º e 13 a 18; Estatuto, art. 34
15	Recurso referente às eleições, restrito à matéria objeto de protesto em ata	Até 12 de dezembro de 2026 (sábado) — 8 dias do pleito (Secretaria aberta)	Reg. Eleitoral, art. 23
16	Contrarrazões (5 dias da notificação), informação do processo (3 dias) e julgamento do recurso pelo Conselho de Representantes em assembleia geral extraordinária (10 dias subsequentes)	Nos prazos dos arts. 24 e 25 do Regulamento Eleitoral	Reg. Eleitoral, arts. 24 e 25
17	Divulgação do resultado do pleito, não tendo havido recursos	Até 3 de janeiro de 2027 (domingo) — 30 dias do pleito (Secretaria aberta)	Reg. Eleitoral, art. 28
18	Posse dos eleitos	Ao término do mandato em curso	Reg. Eleitoral, art. 29; Estatuto, art. 35

A antecedência entre a publicação do Aviso Resumido (27/08/2026) e o pleito (04/12/2026) é de 99 (noventa e nove) dias, superior ao mínimo de 90 (noventa) dias exigido pelo art. 5º, § 2º, do Regulamento Eleitoral. Realizando-se a eleição em 2ª ou 3ª convocação (07 ou 09/12/2026), os prazos dos atos subsequentes ao pleito contam-se da data da sua efetiva realização. A contagem de todos os prazos observa as regras do item 6 do Edital: dias corridos, com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento; prazos em horas contados da ciência; e, dado o funcionamento da Secretaria também em dias não úteis, sem prorrogação de termos finais.

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA O REGISTRO DAS CHAPAS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

1. DO REQUERIMENTO DE REGISTRO (Reg. Eleitoral, arts. 7º a 9º)

1.1. O requerimento de registro será apresentado em 2 (duas) vias, endereçadas à Comissão Eleitoral, e assinado pelo candidato que encabeça a chapa ou por pelo menos 3 (três) dos seus integrantes.

1.2. A chapa deverá ser completa, contendo candidatos efetivos e suplentes a todos os cargos eletivos da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Delegação Representativa junto à CNI, sob pena de indeferimento do registro (art. 9º).

1.3. No ato da entrega será fornecido recibo da documentação apresentada (art. 8º).

1.4. O requerimento indicará endereço, telefone e endereço eletrônico para recebimento das comunicações e notificações do processo eleitoral, e poderá desde logo indicar o representante da chapa na Comissão Eleitoral (Edital, item 4.1).

2. DOCUMENTOS DE CADA CANDIDATO (Reg. Eleitoral, art. 7º, I a IV)

a) Ficha de qualificação do candidato, devidamente assinada;

b) Prova de residência;

c) Cópia autenticada da Carteira de Identidade;

d) Prova de que o candidato é titular, diretor ou membro do conselho de administração de empresa filiada

há mais de 6 (seis) meses a Sindicato associado à Federação das Indústrias, com mais de 2 (dois) anos de exercício na atividade econômica e em gozo dos seus direitos sindicais.

2.1. A prova referida na alínea "d" poderá ser feita, entre outros meios idôneos, por: contrato social, estatuto ou ata de eleição da administração da empresa, demonstrando o vínculo do candidato; certidão do Sindicato atestando a filiação da empresa há mais de 6 (seis) meses e a regularidade sindical do candidato; e comprovante de inscrição e situação cadastral da empresa (CNPJ), demonstrando o exercício da atividade econômica há mais de 2 (dois) anos.

3. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE (Estatuto, art. 14; Reg. Eleitoral, art. 7º, IV)

a) Integrar, há pelo menos 2 (dois) anos, uma das categorias econômicas da indústria, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 3º e na alínea "e" do art. 12 do Estatuto;

b) Estar associado há mais de 6 (seis) meses a Sindicato também filiado à Federação há mais de 6 (seis) meses;

c) Ser Delegado Titular ou Suplente de Sindicato junto ao Conselho de Representantes, mesmo licenciado, observadas as condições de regularidade dos arts. 12 e 13 do Estatuto.

4. SANEAMENTO E SUBSTITUIÇÕES (Reg. Eleitoral, art. 9º, §§ 1º a 3º)

4.1. Verificada irregularidade na documentação, o requerente do registro será notificado para supri-la no prazo de 48 (quarenta e oito) horas; esgotado o prazo sem correção, o registro será recusado.

4.2. Se a irregularidade afetar a documentação individual de qualquer candidato, a recusa atingirá apenas o seu nome, devendo o requerente, no prazo de 2 (dois) dias da ciência do despacho, substituí-lo por outro candidato.

4.3. As condições de elegibilidade dos candidatos deverão estar atendidas até o pleito.

CONSÓRCIO INTERMUN. DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA
NOS MUN. DO BAIXO PARAÍBA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

O Pregoeiro Oficial comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: Registro de Preços para futura e eventual compra e instalação de Pavimento Articulado modular com acessórios, contemplando a aquisição e instalação nas áreas de lazer pertencentes aos municípios do Consórcio Cogiva. Justificativa: Razões de interesse público: em razão da necessidade de análise e julgamento de impugnação apresentada ao instrumento convocatório. Após a conclusão, será divulgada nova data para realização do certame, mediante publicação nos mesmos meios de divulgação originalmente utilizados, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência e competitividade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Orcine Fernandes, 163 - Centro - Sape - PB. Telefone: (83) 3283–6586. E-mail: cogivalicitacao@gmail.com.

Sape - PB, 26 de Agosto de 2026

JOSÉ LUKAS PEREIRA DE SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL

COLÉGIO SOUZA BATISTA

RELAÇÃO DE CONCLUINTES

O(A) Diretor(a) do Colégio Souza Batista, mantido pelo JJ Cursos Profissionalizantes e Servicos Ltda., inscrito no CNPJ nº 13.192.673/0001-32, situado na Av. Almirante Barroso, nº 542, Centro, João Pessoa/PB, autorizado a ofertar Ensino Médio na Educação de Jovens e Adultos, conforme Resolução CEE nº 644/2023, e Ensino Médio reconhecido pela Resolução CEE nº 643/2023, torna pública a relação parcial nominal de concluintes do Curso de Ensino Médio, no ano de 2026: Afrânio Helmer Japones, Aldair Pereira Filho, Alessandro Pinto dos Santos, Alex Batista de Campos, Alexandre Domingues da Silva dos Santos, Alisson Oliveira Paes, Amarildo Teodoro, Ana Clara Alves Soares de Lima, Ana Júlia de Souza Lindo, Anderson Luiz Azevedo Xavier, André Luis Oliveira Bispo, André Luiz Rangel Nardacci, Antonio Marcos Ignacio Primo, Arialdo Peixouto Guimarães, Ayrton dos Santos Lima, Bárbara Ribeiro Soares, Bianca Eler Campos, Bruna Stéfane da Silva, Caiki de Oliveira Boroto, Carollyne Boquimpan de Almeida, Catarina Martins Guerra, Claudio da Silva Guilherme, Clayton de Brito Silva, Clério Moura Cintra, Cristiane de Fatima Comoli Camargo, Cristiania da Silva Barreto, Daniela Cristina de Freitas, Davi Alexandre Soares Rodrigues, Dienni Gonçalves Del Ciampo, Dênnis Carlos Macêdo Matias, Edimeira Ramalheiro Bezerra, Edvaldo Macedo, Elisângela Oliveira da Conceição, Elma Maria dos Santos, Erick Rodrigues do Nascimento, Eunice Santos Lobo, Eveline Aparecida Caetano Silva, Everson Luciano Pereira, Felipe Dimas Bonaldo Freire, Fábio Gomes, Francisco Márcio Pereira Silva, Gabriel Alves de Souza, Gilberto Francisco Ruas Ribeiro, Giovanna da Costa Gomes, Giullya Gonçalves Oliveira de Almeida, Gleison de Souza Silva, Helen Oliveira Soares, Helio Camilo Barbosa Júnior, Heliomar de Souza Eustaquio, Isabela Martins Benzon, Isadora Cristina da Silva Santos, Janilton Souto de Almeida, Jéssica de Carvalho Pereira dos Santos, José Acácio Palheta Marcelino, Joyce Mesquita Ribeiro, João Victor Corrêa Soares, Jéverson João Machado, Juan Ferreira Venuto Rodrigues, Júlia de Andrade Paes, Kevin dos Reis Vieira, Laudson da Silva Leite, Leonardo dos Santos, Lidiane Rangel Leandro Nogueira dos Santos, Loara dos Santos Lima, Luana Sampaio Soares, Luana de Jesus Rosa, Lucas de Oliveira Cavalcante, Luciana Carlos de Moraes Ribeiro, Ludmila da Conceição, Luis Felipe Costa de Melo, Luiz Gustavo Fabrício do Santos, Maicon Roberto Alves de Sousa, Maik da Silva Souza, Manoel Clemente da Silva, Marcos Alexandro dos Reis, Marcos Vinicius dos Santos, Marcos da Silva Sousa, Maria Damiana de Almeida Sousa, Maria Lucia Fagundes Barth, Marilda Aparecida Ulbrich, Messias Vieira da Silva, Michele de Souza, Milena Santana Vieira, Moacir Barbosa de Sousa, Murilo Augusto Cubas Salles, Mylena dos Santos Gonçalves, Neilson Oliveira dos Santos, Paola Tomaz Praxedes, Patricia Medeiros Lopes da Silva, Patricia de Alcântara Silva Martins, Patrícia dos Santos Souza, Paulo Aristides Trindade Fonseca, Paulo Sérgio Macedo de Souza, Paulo Vinicius do Nascimento Lopes, Raquel Faria Carneiro, Renan Paes dos Santos, Rian Messias Porto Cirino, Rodolfo Corrêa Lourenço, Romário Pires da Silva, Ronaldo Teixeira Alves, Rosiléia Santana de Mesquita, Rozangela Maria da Conceição, Salette Dietrich Handov, Sandy Anália Neves de Oliveira, Silvana Oliveira Vaz Lima, Tania Campos Machado, Taynara Jacinto Marcelino, Tais Torres Felix, Thalisson Patrick Silva Fernandes, Thalles Vieira Mendonça, Thalya Bortolozzo Rocha, Thayná Rodrigues dos Santos, Uêdes Souza dos Santos, Valdaira da Silva Oliveira Hermes, Valdemir Martins Taveira, Valdirene Ribeiro da Silva, Vanilton Junior Urias Viana, Victor Kaique Menezes dos Santos, Vinicius de Jesus Ramos Guedes, Wilan de Freitas Bento, Wilson Silveira de Souza, Yago de Sousa Crespo Rangel.

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior



Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**